



São Paulo, 22 de Setembro de 2005

Doc.
000896

Ofício nº 759/2005

Prezado Senador:

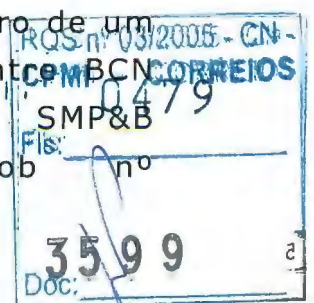
Ref: Ofício nº 0403/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Atendendo ao solicitado no Ofício em epígrafe, combinado com o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2, Prot. CG. 36.527/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Ofício nº 2229/2005, Processo nº 000.05.096023-7 CP-599, Ação: Pedido de Providências da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, endereçado à Central de Distribuição de Títulos e Documentos desta Capital, informamos a V.Exa. que efetuadas buscas em nossos arquivos de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com relação às pessoas físicas arroladas, NADA foi encontrado, mas em nome das entidades nele elencadas, encontramos as sociedades abaixo, cujas certidões, em inteiro teor, anexamos para apreciação:

- 1- MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.961.222/0001-08;
- 2- SF ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, não constando CNPJ.

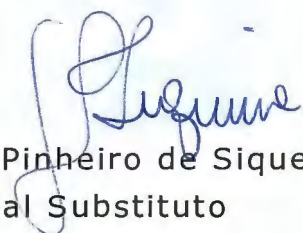
No tocante aos arquivos de Registro de Títulos e Documentos, foram encontrados os registros dos documentos abaixo, dos quais estamos enviando, para apreciação, certidões, em inteiro teor:

- 1- Em data de 17/08/1995, sob nº 2252044, o registro de um Contrato de Arrendamento Mercantil firmado entre a BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A e a SMP&B PROPAGANDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

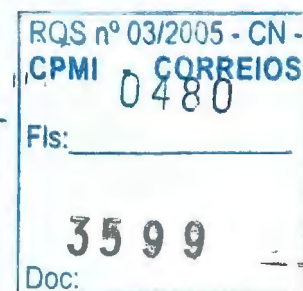


- 16.602.781/0001-24, tendo como devedores solidários os Srs. RAMON HOLLERBACH CARDOSO e CRISTIANO DE MELLO PAZ;
- 2- Em data de 11/07/2001, sob nº 3586625, o registro de uma Tradução de Procuração, tendo, de um lado, como Outorgante a sociedade DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA, e, de outro lado, como Outorgada a Srª MARIA CARMEN LIMA FERNANDES, com poderes para atuar junto à sociedade MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.961.222/0001-08;
- 3- Em data de 12/07/2001, sob nº 3588101, o registro de um Instrumento Particular de Compromisso de Aumento de Capital Social da sociedade HOTELEIRA TURÍSTICA INTEGRAL LTDA, da qual a sociedade MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.961.222/0001-08, é uma das sócias.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.


Graciano Pinheiro de Siqueira
Oficial Substituto

Exmo. Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senado Federal, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13
Brasília - DF



Ilmo. Sr. Escrivão do Cartório de Pessoas Jurídicas
Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo

111.664

NADA CONSTA
(busca rebus de 18-9-85)

C73794
1.461.474

111664

A sociedade civil denominada MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C.
LIMITADA

com sede e fôro nesta Capital, à Avenida São Luiz, 112 - 18º
andar, Bairro Centro

representada neste ato por seu SÓCIO-GERENTE

CARGO

Sr. OSCAR VIDAL, argentino, casado, do comércio,

NOME

residente à Rua Parã nº 284 - aptº 12, Capital,

requer a V. S. se digne determinar o registro e arquivamento
do(a) CONTRATO SOCIAL de acordo com a legislação em vigor.

NATUREZA DO DOCUMENTO

Nestes Termos
P. Deferimento

São Paulo, 18 de setembro de 19 85

(reconhecer firma)

NOTAS
CO TA
S Paulo
chança a (s)
23 SET de 1985
Reflao
Reflao
Reflao

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	0481
CORREIOS	
Fls:	3599
Doc:	



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 001 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

CONTRATO SOCIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JUDICIALIS - 42 OFICIO

26 SET 05 0111004

DE

PROTOCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO DE REGISTRO - SÃO PAULO

MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA

Pelo presente instrumento particular,
nesta e melhor forma de direito,

OSCAR VIDAL : argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pará nº 284 - aptº 12, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.391.060-SP e CIC 048.075.588-46;

JOSÉ LUIS D' AGOSTINO: argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Cajaravilla nº 4842, em Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, hospedando-se à Rua Martins Fontes nº 277, portador da Cédula de Identidade de argentina nº 5.653.595 expedida pela Polícia Federal Argentina, em Buenos Aires ;

JUAN CARLOS GALARDI: argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pedro Goyena nº 2634, na cidade de Martinez, Província de Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277, portador da Cédula de Identidade argentina nº 6.225.029 expedida pela Polícia Federal Argentina em Buenos Aires;

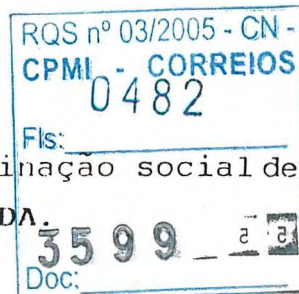
CESAR AUGUSTO GALARDI: argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Coronel Diaz nº 2135 - 8º andar, aptº "A", em Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277, portador da Cédula de identidade argentina nº 6.767.202 expedida pela Polícia Federal Argentina em Buenos Aires:

tem justo e contratado constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária :

CLÁUSULA 1ª :

DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de
MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 002 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

26 SET 05 0111664

CLÁUSULA 2ª :DO OBJETIVOPROTOCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO NOTÁRIOS - SÃO PAULO

A Sociedade terá por objeto a participação em outras sociedades, como cotista,acionista, ou qualquer outra forma permitida por lei, assim como a administração de bens próprios,podendo estabelecer filiais e escritórios em todo o Território Naiconal ou exterior.

CLÁUSULA 3ª :DA SEDE SOCIAL E FORO

A Sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecendo -se à Av.São Luiz, nº 112 - 18º andar.

CLÁUSULA 4ª :DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, começando a vigorar da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª :DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de Cr\$ 200.000.000(Duzen - tos milhões de cruzeiros), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de Cr\$ 1.000(Hum mil cru zeiros),cada uma, subscritas pelos sócios, in tegralmente realizada neste ato em moeda cor- rente nacional, assim distribuidas :

OSCAR VIDAL.....	112.800	cotas	Cr\$ 112.800.000
JOSÉ LUIS D'AGOSTINO.....	64.800	cotas.....	Cr\$ 64.800.000
JUAN CARLOS GALARDI.....	11.200	cotas.....	Cr\$ 11.200.000
CESAR AUGUSTO GALARDI.....	11.200	cotas.....	Cr\$ 11.200.000
TOTAL.....	200.000	cotas.....	Cr\$ 200.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO :

Cada um dos sócios se responsabiliza pela to talidade do capital social registrado,nos ter mos do art.2º "in fine", da Lei nº 3.708, de 10.01.1919.

.../...

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0483	
Fls:	
3599	
Doc:	



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 003 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

26 SET 85 0111664

PROTOCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO METROPOLITANO - SÃO PAULO

CLÁUSULA 6ª :

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio - ge-
rente OSCAR VIDAL, já qualificado, que a re-
presentará e dirigirá em estreita relação com
os demais cotistas, assinando isoladamente to-
dos os papéis e documentos necessários em re-
presentação da sociedade, praticando todos os
atos permitidos por lei.

PARÁGRAFO 1º :

A sociedade poderá ser também representada
por um ou mais procuradores, legalmente cons-
tituídos pelo sócio gerente, com os poderes de
administração expressamente mencionados na pro-
curação.

PARÁGRAFO 2º :

O sócio gerente é dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO 3º :

É vedado usar da denominação social em abonos,
avais e outras obrigações a favor de tercei-
ros ou assumir em nome da sociedade obrigações
alheias aos fins sociais e estranhos ao obje-
to social.

CLÁUSULA 7ª :

DO PRO LABORE

O "quantum" do pro labore será fixado entre
os sócios, dentro dos limites permitidos pela
legislação do imposto de renda, sendo que, pa-
ra fazer jus a ele, o sócio gerente deverá
estar desempenhando integralmente sua função
social.

CLÁUSULA 8ª :

DOS LUCROS E PERDAS

O ano social coincide com o ano civil. O pri-
meiro ano social começa com a data do regis-
tro deste contrato social no Cartório de Re-
gistro Civil das Pessoas Jurídicas e termina
em 31 de dezembro de 1985.

PARÁGRAFO 1º :

Os sócios deliberarão sobre a aplicação de lu-
cros verificados em balanço anual, sendo facul-
tada a constituição de fundos de reserva.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 004 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

26 SET 05 07:11:56

- PARÁGRAFO 2º : Os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes, ~~serão transferidos para os exercícios seguintes~~ suportados pelos sócios' na proporção de suas cotas, observadas as disposições legais.
- PARÁGRAFO 3º : A gerência da sociedade fica autorizada a levantar balanços e contas de lucros e perdas em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais.
- CLÁUSULA 9ª : DO FALECIMENTO OU RENUNCIA
- Em caso de falecimento ou renúncia de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo as cotas do sócio falecido ou renunciante, ser transferidas de acordo ao disposto nos parágrafos seguintes :
- PARÁGRAFO 1º : Em caso de renúncia, o sócio renunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possua na sociedade, verificados esses haveres por balanço levantado para o dia da renúncia. O reembolso será efetuado em 6(seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas e, sobre o saldo serão pagos juros de 6%(seis por cento) ao ano. As cotas do sócio renunciante serão transferidas aos outros sócios em relação à sua participação.
- PARÁGRAFO 2º : Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão entrar na sociedade, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejam participar da sociedade, as cotas do pre morto serão transferidas aos sócios remanescentes em proporção às cotas destes. Os herdeiros, nesse caso, receberão o valor das cotas do pre morto e seus demais haveres que possua na sociedade verificados esses valores mediante balanço levantado para o dia do falecimento. O reembolso será efetuado mediante 6(seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas. Sobre o saldo serão pagos juros de 6% (seis por cento) ao ano.

.../...

BOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3599
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 005 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

26 SET 85 01:11:664

PARÁGRAFO 2º : Os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO 3º : A gerência da sociedade fica autorizada a levantar balanços e contas de lucros e perdas em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA 9ª : DO FALECIMENTO OU RENUNCIA

Em caso de falecimento ou renúncia de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo as cotas do sócio falecido ou renunciante, se transferidas de acordo ao disposto nos parágrafos seguintes :

PARÁGRAFO 1º : Em caso de renúncia, o sócio renunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possua na sociedade, verificados esses haveres por balanço levantado para o dia da renúncia. O reembolso será efetuado em 6(seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas, e, sobre o saldo serão pagos juros de 6%(seis por cento) ao ano. As cotas do sócio renunciante serão transferidas aos outros sócios e relação à sua participação.

PARÁGRAFO 2º : Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão entrar na sociedade, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejam participar da sociedade, as cotas do pre morto serão transferidas aos sócios remanescentes em proporção às cotas destes. Os herdeiros, nesse caso, receberão o valor das cotas do pre morto e seus demais haveres que possua na sociedade verificados esses valores mediante balanço levantado para o dia do falecimento. O reembolso será efetuado mediante 6(seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas. Sobre o saldo serão pagos juros de 6% (seis por cento) ao ano.

RGS nº 03/2005 - EN.
CPMI - CORREIOS
6486
3599
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 006 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

26 SET 85 0111664

OS SÓCIOS DECLARAM QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM QUALQUER PENALIDADE
DE LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADE CIVIL. PAULO

E, por estarem assim justos e contratados, as
sinam o presente que é elaborado em tres vias do mesmo teor e for
ma e para um só efeito, perante as duas testemunhas que também o
assinam.

São Paulo, 18 de Setembro de 1985.

OSCAR VIDAL

JOSÉ LUIS D'AGOSTINO

JUÁN CARLOS GALARDI

CESAR AUGUSTO GALARDI

TESTEMUNHAS:

1)

2)

VISADO:

São Paulo, 18 / 09 / 1985

José Benedito Neves - Advogado OAB 29.559

RQS nº 03/2005 - CN -
ICPMI 0487 CORREIOS
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 007 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

295420
 268434
 398840
 1961474
 RECEIVED

78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 00
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 00
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 00
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 00
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 00
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 00
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORR
Fls: 0488
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 008 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

Ata de 09.08.85, a presente reunião uma por um deliberar sobre a mudança do endereço da filial de Adamantina, Estado de São Paulo, de Rua Boa Vista nº 333, para Rua Direita nº 174, bairro Jamil de Lima, Adamantina - SP. Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, fez uso da palavra o Sr. Presidente, esclarecendo que a Diretoria iria tomar todas as providências de ordem legal e fiscal, para a mudança do endereço da referida filial. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos pelo que eu, secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de Setembro de 1985. (a) Prof. Wladimir Antonio Puggina - Presidente da Mesa; (a) Dr. Marcelo Benedetti Figueiredo - Secretário da Mesa; (a) Diretores: Dr. Wilson Alves de Araújo, Prof. Wladimir Antonio Puggina, Dr. Marcelo Benedetti Figueiredo, Dr. Hilton Henri da Costa Chagas, Sr. Francisco Galvão de Paula e Dr. Antonio Carlos Guillaumon. Declaro que a presente cópia fiel do original lavrada em livro próprio. (a) PROF. WADIMIR ANTONIO PUGGINA - Presidente da Mesa. JUCESP - REGISTRADO SOB Nº 127.357/85 19 SET 1985 - SECRETARIA DA JUSTICA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - CERTIDAO: Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados invariavelmente. RUBENS ABUTARA - Secretário Geral.

SELVAR REPRESENTAÇÕES S/C LTDA (6ª Reg. P.J.) - Alt. cto de 13.08.85, seu objetivo será representação de negócios nacionais, ratificam-se as demais.

GRECO EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Extrato p/ reg. do Cart. Dr. Arruda) Por docto de 13 de dez 85 os sócios da sociedade supra efetivaram o aumento de seu Capital Social para o montante de Cr\$ 20.000.000, bem como transferiram sua sede social para a Rua Ezequiel Freire nº 265, Santana, São Paulo-SP.

Ext. P/ Reg. no Cart. de Tit. e Doc. de Barueri a Sociedade Amigos do Bairro dos JD, Roseira Parque e Popular, fundada em 13/08/1985, sede à R. Charqueada nº 99 Jd. Roseira Parque- Carap. SP, é uma soc. civil e prazo indeterminado, de duração podendo ser dissolvida por acordo unânime de seus associados em assembleia geral.

Sport Clube 13 de Agosto (6ª Reg. P.J.) - Conforme ata de 13.08.85, sede, Av. Pedro José Nunes, 209, objetivo, prática de futebol, programar festividades, entre outros. Em caso de extinção seu patrimônio será destinado à entidades congêneres.

MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (extr. p/ reg. C. Madeiros) Sede: n/ Capital; Capital: R\$ 200.000.000 dividido, desigualmente, entre Oscar Vidal, José Luis D'Agostino, Cesar Augusto Galardi e Juan Carlos Galardi; Fins: participação em outras sociedades e administração de bens próprios. Administração: Oscar Vidal.

FUNDAÇÃO INSTITUTO RUY BARBOSA. (Ex-I R B - Instituto Ruy Barbosa). Ext. p/ reg. 3ª Of. P.J. DATA DA A.C.E.: 04/09/85, por deliberação de seus membros, foi aprovada a alteração do "INSTITUTO" em "FUNDAÇÃO".

CENTER BIO-MEDICO DE ANALISES CLINICAS DE OSASCO LTDA

Em 25/09/85, os sócios resolvem entre si alterar o endereço da sede da Rua Aurora Soares Barbosa, 99 para a Rua Aurora Soares Barbosa, 193 Vl. Campinas - Osasco - SP.

GAZZOLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CONSÓRCIO NACIONAL GAPLAN.

Aos consorciados dos seguintes grupos: 01AMR16 - 01AMR17 - 12BAU02 - 08SOR56 - 0970100. Informamos que no dia 20 de Setembro de 1985 esta administradora realizará em sua sede à Rua Floriano Peixoto, 799-ITU/SP., às 16:00 hrs. Assembleia Geral durante a qual dar-se-á prestação de contas. Aguardamos o comparecimento de todos.

Itu, 30.08.85

- A Administradora -

SOCIEDADE PAULISTA DE TROTE

Na conformidade do disposto pelo artigo 35 e parágrafo 2º, do artigo 36 dos estatutos sociais: CONVOCO O CONSELHO DELIBERATIVO PARA 1ª REUNIÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 10 OUTUBRO, 5ª FEIRA AS 20 HORAS, em 1ª (primeira) CONVOCAÇÃO, conforme exigências estatutárias, ou em 2ª CONVOCAÇÃO PARA O DIA 17 DE OUTUBRO AS 20 HORAS, com qualquer numero de conselheiros presentes para ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E SECRETARIO NO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRIENIO 85/86/87. São Paulo, 24 de Setembro de 1.985

a) João Luis Rodrigues

Presidente da Sociedade Paulista de Trote.

CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA S/A "CASA"

CGC nº 57.485.690/0001-33

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada a Av. Valentim de Magalhães, 1933-Santo André-São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1984. São Paulo, 25 de Setembro de 1985. A DIRETORIA. (26.27.28/09/85)

CERVE - CENTRO EVANGELISTICO DE RENOVACAO ESPIRITUAL Ext. p/ reg. 3ª Of. P.J. SEDE: n/ capital. OBJETIVOS ENTRE OUTROS: evangelização por todos os meios disponíveis tanto no Brasil como no exterior. ADM.: Diretoria, cujo presidente é o representante. RESP. DOS SÓCIOS: eu não respondo pelas obrigações. REF., DIS. E DEST. / DO PATRIMÔNIO: Assembleia Geral.

AUTO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA ANHANGUERA LTDA (Extrato p/ reg. no Cart. Dr. Arruda) - Por docto de 13 de set 85, o sócio Rubens Leone retirou-se da sociedade, cedendo suas cotas ao sr. Antonio Mendes de Araújo, que foi admitido na mesma. O Capital Social permaneceu inalterado.

INTERCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA (6ª Reg. P.J.) - Alt. cto. de 23.09.85, sua sede será à Av. Angelica, 2318 13º, filiais em Brasília, Goiânia e Uberlândia, ratificam-se as demais.

DECLARAÇÃO

Por este instrumento de 17/09/85, JOSÉ CARLOS COZZOLIN GOMES DE CASTRO e TEREZINHA DE OLIVEIRA DE CASTRO, constituem uma sociedade denominada "SISTEMA MARKETING e ASSESSORIA S/C LTDA", sede Rua: Ari Barroso, 211-P. Altino- Osasco-(SP) com capital social de Cr\$ 4.000.000, sendo 50% para cada sócio. Osasco, 18/09/85

VARE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. Ext. p/ reg 3ª Of. P.J. Alt. Cto. de 03/09/85. SEDE: transferida / para Rua Brigadeiro Tobias, 356, salas 105 e 106 no 10º andar, nesta capital.

TASK SERVIÇOS S/C LTDA. Ext. p/ reg. 3ª Of. P.J. Alt. Cto. de 21/08/85. SEDE: transferida para Rua Afonso Braz, 473, cjs. nos 1, 2 e 3, n/ capital. CAPITAL: elevado para Cr\$ 50.000.000 dividido em partes desiguais entre os sócios, cuja resp. é Ltda.

EME PUBLICAÇÕES MÉDICAS LTDA. Ext. p/ reg. 3ª Of. P.J. Alt. Cto. de 18/09/85. RETIRA-SE: Shigueru Onuma. ADMITE-SE: Marcelo Costa Moreira. CAPITAL: Cr\$ 1.000.000 dividido em partes desiguais entre os sócios. Em ato contínuo fica consolidado o contrato social.

CIOCCA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.

(Rua Americana, n. 332. - VALINHOS). - Foi constituída em Valinhos, onde tem sua sede, por contrato de 2. Set. 1985 e tem por finalidade a exploração do ramo de representação comercial, por conta de terceiros, a base de comissões. O capital social é de Cr\$ 2.000.000, dividido em 2.000.000 quotas do vr. de Cr\$ 1, cada uma, subscrito e integralizado pelos seguintes: LOURENÇO PEDRO CIOCCA - com 1.500.000 quotas e MARIA IVONE FURIOSO CIOCCA, com 500.000 quotas, cabendo ao primeiro a administração e representação da sociedade. -

FRIED & FRIED CONSULTORES S/C LTDA. Ext. p/ reg. 3ª Of. P.J. INÍCIO: 15/08/85. SEDE: Rua Conselheiro Fernandes Torres, 115, n/ capital. OBJETO: prestação de serviços burocráticos e funcionais, ligados a particulares, empresas públicas ou privadas. CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 1.000.000 dividido em partes desiguais entre os sócios Gustav Robert Fried, Walter Stanley / Fried e Sandra Diana Fried, cuja resp. é Ltda. ADM. E GERÊNCIA: pelos sócios.

PLAN PROMOÇÕES SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA (extr. p/ reg. C. Madeiros) Sede: n/ Capital; Capital Cr\$ - 10.000.000, dividido, igualmente entre Aparecido Francisco Zocoler e João Samuel da Cunha; Fins: planejamento, administração, promoção e representações de vendas de planos assistenciais de saúde, bem como de qualquer outro produto que vier a interessar no futuro. Adm. ambos os sócios.

MARCONDES & MARCONDES S/C LTDA. Ext. p/ reg. 3ª Of. P.J. INÍCIO: 02/09/85. SEDE: Av. Cav. Nani Jafet, 466 Mogi das Cruzes (SP). OBJETO: prestação de serviços de mecânicos e parte elétrica em autos. CAPITAL: Cr\$ 2.000.000 dividido em partes iguais entre os sócios Jorge Tadeu Marcondes e Elina Maria de Almeida Marcondes, cuja resp. é Ltda. ADM.: pelos sócios.

"CONTRASTE PUBLICIDADE S/C LTDA."

Por instrumento de 02/09/85, altera-se a denominação de CONTRASTE PUBLICIDADE E MARKETING S/C LTDA. para a acima. Retiram-se da sociedade: TA REK GIBRAN e DOUGLAS LUCIANO BORALLI, que cedem suas quotas de Capital aos sócios remanescentes dando geral quitação. O Capital de Cr\$ 8.000.000 é dividido em partes iguais entre os sócios. Permanecem em vigor as demais cláusulas.

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - 0489

Fis.

Doc.

4º REGISTRO



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 009 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

Ilmo. Sr. Escrivão do Cartório de Pessoas Jurídicas

Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo

119896

af

149896

C2428

27.583

111.664/05
H

A sociedade civil denominada MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C
LIMITADA

com sede e fôro nesta Capital, à Avenida São Luiz nº 104 -loja

, Bairro Centro

representada neste ato por seu Sócio-Gerente

CARGO

Sr. OSCAR VIDAL

NOME

residente à Rua Pará nº 284 - aptº 12 - Higienópolis, Capital,

requer a V.ª S. se digne determinar o registro e arquivamento

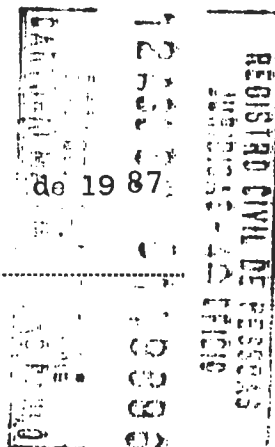
do(a) ALTERAÇÃO DE CONTRATO de acordo com a legislação em vigor.

NATUREZA DO DOCUMENTO

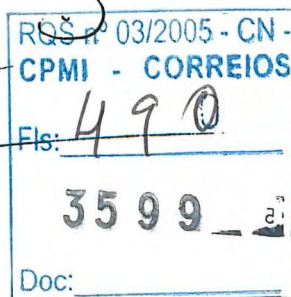
Nestes Termos
P. Deferimento

São Paulo, 13 de junho

(reconhecer firma)



Oscar Vidal
[Signature]





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 010 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

- MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA -

C.G.C.M.F. Nº 54.961.222/0001-08

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, nesta e melhor forma de direito,

OSCAR VIDAL : argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pará nº 284 - aptº 12, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.391.060-SP e CIC 048.075.588-46 ;

JOSÉ LUIS D' AGOSTINO : argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Cajaravilla nº 4842, em Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo hospedando-se à Rua Martins Fontes nº 277, portador da Cédula de Identidade argentina nº 5.653.595 expedida pela Polícia Federal Argentina, em Buenos Aires ;

JUAN CARLOS GALARDI : argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pedro Goyena nº 2634, na cidade de Martinez , Província de Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277, portador da Cédula de Identidade argentina nº 6.225.029 expedida pela Polícia Federal Argentina em Buenos Aires ;

CESAR AUGUSTO GALARDI : argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Coronel Diaz nº 2135 - 8º andar, aptº "A", em Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277 , portador da Cédula de Identidade argentina nº 6.797.202 expedida pela Polícia Federal Argentina em Buenos Aires ;

únicos sócios cotistas da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, sob nº. nº 0111664 em data de 26.09.1985,

têm entre si justo e acertado

alterar o Contrato Social original, o que fazem da forma a seguir articulada :

- segue às fls.02 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI
0491
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 011 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

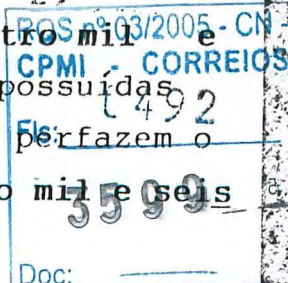
- I -

A sociedade que tinha sua sede social à Avenida São Luiz nº 112-18º andar, passa doravante a ter sua sede à Avenida São Luiz nº 104 - loja, nesta Capital.

- II -

O Capital Social que era de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), passa doravante a ser de Cz\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS) dividido em 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalmente integralizado, da seguinte forma:

- a-) O sócio OSCAR VIDAL, já qualificado, integraliza o total das cotas que subscreveu, operando-se a integralização de Cz\$.. Cz\$ 653.600,00 (seiscentos e cinquenta e tres mil e seiscentos cruzados) em moeda corrente nacional e Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) mediante conferência de 02 (dois) bens imóveis representados pelas lojas nºs 11 e 34 do "Edifício Patrimônio", localizado à Avenida Paulista nº 497/535, nesta Capital do Estado de São Paulo, conforme Escritura Pública de Conferência de Bens lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Capital, livro 1612, fls.51, em 17 de dezembro de 1986, a qual ficará fazendo parte integrante do presente instrumento, totalizando sua integralização, o valor de Cz\$ 1.466.400,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzados) ;
- b-) O sócio JOSÉ LUIS D'AGOSTINO, já qualificado, integraliza neste ato, as cotas subscritas, em moeda corrente nacional, no valor de Cz\$ 777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzados), que somadas às cotas já possuídas, de Cz\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos cruzados), perfazem o total de Cz\$ 842.400,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzados) ;
- c-) O sócio JUAN CARLOS GALARDI, já qualificado, integraliza neste ato as cotas subscritas, em moeda corrente nacional, no valor de Cz\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzados), que somadas às cotas já possuídas de Cz\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos cruzados); perfazem o total de Cz\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzados) .;





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 012 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

d-) O sócio CESAR AUGUSTO GALARDI, já qualificado, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, as cotas subscritas no valor de Cz\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos cruzados), que somadas às cotas já possuídas de Cz\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos cruzados), perfazem o total de Cz\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzados) .

- III -

Pelas modificações havidas, fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação :

" CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de Cz\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzados), divididos em 2.600.000 cotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, subscritas pelos sócios, totalmente integralizadas e assim distribuídas :

OSCAR VIDAL.....	1.466.400 cotas.....	Cz\$ 1.466.400,00
JOSÉ LUIS D'AGOSTINO.....	842.400 cotas.....	Cz\$ 842.400,00
JUAN CARLOS GALARDI.....	145.600 cotas.....	Cz\$ 145.600,00
CESAR AUGUSTO GALARDI....	145.600 cotas.....	Cz\$ 145.600,00
	<u>2.600.000</u>	<u>Cz\$ 2.600.000,00</u>

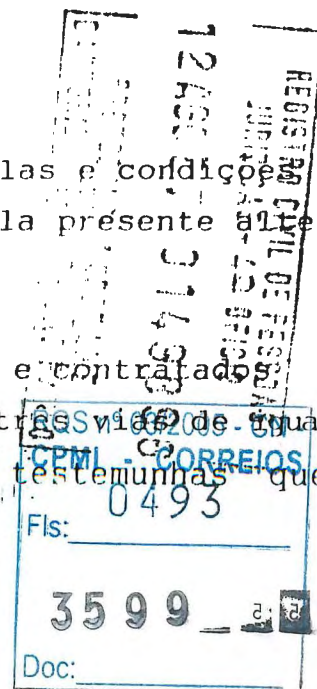
Parágrafo Único : Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", da Lei 3.708, de 10.01.1919. "

- IV -

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não foram modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato que é elaborado em três vias iguais em teor e forma, para um só efeito, perante as duas testemunhas que também o firmam.

- segue às fls.04 -





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 013 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

São Paulo, 23 de dezembro de 1.986.

OSCAR VIDAL

JOSÉ LUIS D'AGOSTINO

JUAN CARLOS GALARDI

CESAR AUGUSTO GALARDI

TESTEMUNHAS :

1-) Celine da Silva Bento

2-) José da Silva Bento

VISADO:

São Paulo, 13/06/1987

José Benedito Neves - Advogado OAB 10.000

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS - 20.91218
12 AGO 87 21.1.987

*subscrito por Oscar Vidal
José Luis D'Agostino
Juan Carlos Galardi
Cesar Augusto Galardi
José da Silva Bento*

BQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0494
Fls. 03
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 014 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 015 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

ESTADO DE
SÃO PAULOCOMARCA DA
CAPITAL

2.º TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO
VALDOMIRO BISCARO DE CARVALHO
OFICIAL MAIOR
Rua Rego Freiras, 56
Próximo ao Largo do Arco do Caramuru

Tel.: 222-8844

1.º TRASLADO DO LIVRO Nº 1.612 - FOLHAS Nº 51
ESCRITURA DE DE CONFERÊNCIA DE BENS

SAIBAM quantos, desta Capital, pública escritura virem que, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, na Avenida São Luiz nº 112 - 18º andar onde a chamado vim, perante mim Tabelião do 2º Cartório de Notas desta Capital e o escrevente que esta escreve compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes OSCAR VIDAL, do comércio e sua mulher DONA MARTA ELENA MARTINEZ DE VIDAL, do lar, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, ambos argentinos, portadores das cédulas de identidade RG nºs. 16.391.060 e 16.391.061, ambas expedidas pela Polícia de São Paulo, do CIC/MF comum nº 048.075.588-46, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Pará nº 284 - apartamento nº 12 e com endereço comercial na Avenida São Luiz nº 104; e, de outro lado, como outorgada MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, à rua Avenida São Luiz nº 112 - 18º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 54.961.222/0001-08, com seu contrato social de 18 de setembro de 1.985 devidamente registrado sob nº 01111664 em data de 26 de setembro de 1.985 no Registro das Pessoas Jurídicas anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, cuja cópia já se acha arquivada neste cartório em data de 1º de outubro de 1.985 sob o nº 555, neste ato, de conformidade com a cláusula 6ª de seus estatutos sociais, representada por seu sócio OSCAR VIDAL, já qualificado anteriormente; os presentes, reconhecidos pelos próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, acima mencionados, do que dou fé. Então, pelos outorgantes, me foi dito sob as penas da lei, o seguinte: 1.- que, não estão incursos nas restrições da legislação pertinente ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS; 2.- que, a justo título, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, taxas e semelhantes em atraso, muito especialmente de despesas condominiais são senhores e legítimos possuidores dos imóveis consistentes nas LOJAS Nºs. 11(ONZE) E 34(TRINTA E QUATRO) localizadas no EDIFÍCIO PATRIMÔNIO, situado na AVENIDA PAULISTA Nºs. 497, 501, 505, 507 (entrada do prédio), 513, 517, 519, 523, 525, 529 e 535 e rua Manoel da Nobrega nºs 59, 61, 65, 71 (entrada da galeria), 73, 77 (entrada da galeria), 81, 85 e 89, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, município, comarca e cartório do 1º Registro de Imóveis desta Capital, abaixo descritas, sobre as quais não existem em trâmite ação fundada em direito real, pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-las, a saber: a)- LOJA Nº 11(ONZE) que tem o nº 535 (quinhentos e trinta e cinco) da Avenida Paulista, localizada no pavimento térreo do referido EDIFÍCIO PATRIMÔNIO, a área útil de 68,17m² (sessenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), área comum de 13,64m² (treze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), área total de 81,81m² (oitenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados) e a fração ideal de terreno de 2,751.153%; que dito imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo pelo contribuinte nº 036 002 0135 2, tendo no exercício de 1.986 o valor venal de Cz\$ 242.520,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzados) e é estimada para os efeitos da presente escritura em Cz\$ 491.751,71 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um cruzados e sessenta e cinco centavos); e, b)- LOJA Nº 34 (TRINTA E QUATRO), localizada no sub-solo do referido EDIFÍCIO PATRIMÔNIO, com a área útil de 68,58m² (sessenta e oito metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), área comum de 13,72m² (treze metros e setenta e dois decímetros quadrados), área total de 82,31m² (oitenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados) e fração ideal de terreno de 0,438.372%; que, esta loja

Doc:

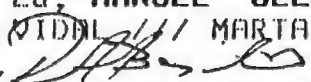


EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 016 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

4.913,04
3.634,33
181,96
4693,03/
João, ck

10 Cartão

acha-se cadastrada pela Prefeitura Municipal de São Paulo pelo contribuinte nº 036 002 0157 3, tendo o valor venal para 1986 de Cz\$ 102.703,00 (cento e dois mil, setecentos e tres cruzados), e é estimada para os efeitos da presente escritura em Cz\$ 208.248,29 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzados e vinte e nove centavos); 3.- que, adquiriram os imóveis acima descritos, pelos valores de Cz\$ 50.000,00 e Cz\$ 30.000,00 por compra feita de Gabriel Jose rodrigues dos Santos e sua mulher e outros nos termos da escritura lavrada nestas notas, em data de 20 de setembro de 1.984, no livro nº 1.542 folhas 170, devidamente registrada sob os nºs. 4 nas matrículas nºs. 16.667 e 16.668 em data de 28 de setembro de 1.984 no Cartório do 1º Registro de Imóveis desta Capital; 4.- que, pela presente escritura e melhor forma de direito, cedem e transferem à outorgada, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre descritos imóveis exerciam a **titulo de conferência de bens**, para integralização do capital social da outorgada, da qual o outorgante varão é sócio, obrigando-se por si, seus bens, herdeiros ou sucessores, em todo o tempo que dúvida haja, a fazer a presente escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito na forma da lei; 5.- que, a presente conferência de bens é feita pelo valor de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) e que corresponderá à 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, da firma ~~onã~~ outorgada; e, 6.- que, os imóveis objetos da presente escritura se encontram quites com as despesas condominiais até a presente data. Pela outorgada, na forma de como vem representada, me foi dito: a)- que, aceitava a presente transferência pelo regime da incorporação de bens, pelo valor prefixado, dando aos outorgantes plena quitação da subscrição de suas quotas efetuadas no aumento de seu capital; e, b)- que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, bem como as declarações feitas e as certidões apresentadas, prevista na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Dec. nº 93.240/86, de seu conhecimento, dispensando os outorgantes de qualquer outra formalidade. Finalmente, pelas partes contratantes me foi dito ainda, o seguinte: I.- que, autorizavam as averbações que se fizerem necessárias ao registro da presente; e, II.- que, para os fins e efeitos do artigo 36 da Lei nº 4.476/84, se responsabilizavam, expressa e solidariamente, por eventuais débitos para com os poderes públicos competentes, com relação ao descrito imóvel. De como assim disseram, dou fé.- A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme outorgaram, aceitaram como esta redigida e assinam. A presente escritura está isenta do recolhimento do imposto de transmissão de conformidade com o § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.591 de 30 de dezembro de 1.966 de conformidade com a guia apresentada pela parte e autenticada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A. - Agência nº 0145, nesta Capital, ficando uma via arquivada neste cartório. Foram apresentadas as certidões mencionadas no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240/86 e que acompanharão o traslado da presente escritura para os efeitos do artigo 2º do referido Decreto, expedidas em data de 12 de dezembro de 1986 pelo 1º Registro de Imóveis desta Capital, referente aos imóveis objeto da presente. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme IN/SRF/090/85. Eu, RONALDO ABADIO BASILIO, escrevente a escrevi.- Eu, MANOEL OLEGARIO DA COSTA, Tabelião a subscrevi.- (a.a.) OSCAR VIDAL / MARTA ELENA MARTINEZ DE VIDAL. TRASLADADA EM 19/12/1.986. Eu,  (RONALDO ABADIO BASILIO), escrevente, a digitei e conferi. Eu, MANOEL OLEGARIO DA COSTA, Tabelião a conferi e assino em público e raso.

EM TESTO() DA VERDADE.

MANOEL OLEGARIO DA COSTA

RQS nº 93/2005-1/24
CPMI-100BREIOS
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 017 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

A LOJA Nº 11 que tem o nº 535 da Avenida Paulista, localizada no pavimento térreo do EDIFÍCIO PATRIMÔNIO, na Avenida Paulista, nºs 497, 501, 505, 509 (entrada do prédio), 513, 517, 519, 523, 525, 529 e 535 e rua Manoel da Nóbrega, nºs 59, 61, 65, 71 (entrada da galeria), 73, 77 (entrada da galeria), 81, 85 e 89, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte nº 036.002.0135.2, tendo a área útil de 68,17m², área comum de 13,64m², área total de 81,81m² e a fração ideal de terreno de 2,751.153%.- PROPRIETÁRIA:- GOMES DE ALMEIDA FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com escritório nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2001, 2º andar CGC nº 34.177.279/0009-52.- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- 78.959 e MAT. 2061.- O OFICIAL SUBSTITUTO

AV-1/16.667 Conforme inscrição nº 5.184, foi instituída em favor de Kalil Aidar Aun e sua mulher, Servidão de Ar e Luz, gravando uma faixa de terreno medindo 3,00m de largura, ao lado do prédio localizado na Avenida Paulista, nº 523, esquina da rua Manoel da Nóbrega.- São Paulo, 08 de maio de 1.978.- O Escrevente Habilitado *Clasomato*
O OFICIAL SUBSTITUTO

R-2/16.667 Por escritura de 05 de março de 1.978, do 9º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária VENDEU a RUBENS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, engenheiro, portador do RG nº 745.674 e sua mulher ANNA MARIA GODOY RODRIGUES DOS SANTOS, do lar, RG nº 2.667.315, inscritos no CPF sob número - 024.678.878-04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manoel Maria Tourinho, nº 880, pelo valor de R\$ 835.280,00, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 08 de maio de 1978.- O Esc.Hab. *Clasomato*

CONTINUA NO VERSO

RQS nº 03/2006 - CN -
CPMI 03 - TORREIOS

Fls:

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

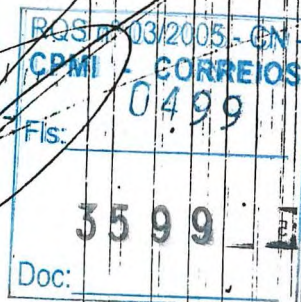
Página n.º 018 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

O OFICIAL SUBSTITUTO

R-3/16.667 Por escritura de 30/12/82, do 6º Cartório de -
Notas desta Capital, RUBENS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, enge-
nheiro e sua mulher ANA MARIA GODOY RODRIGUES DOS SANTOS, bi-
bliotecária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de
bens, antes da Lei 6515/77, CPF em comum nº 024.678.878-04, -
RG's nºs 745.674-SP e 2.667.315-SP, domiciliados e residentes
nesta Capital, na Rua Manoel Maria Tourinho, nº 880, TRANSMI-
TIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a GABRIEL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS,
brasileiro, comerciante, RG nº 7.557.821-SP, C.P.F. número -
003.148.058-69, casado pelo regime da comunhão parcial de --
bens, na vigência da Lei 6515/77, com CARLA BERNARDINO DE --
CARVALHO, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua -
Avaí, nº 34, aptº 31;- LIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira,
solteira, maior, bailarina, RG nº 5.548.265-SP, C.P.F. núme-
ro 010.524.948-38, residente e domiciliada nesta Capital, na
Rua Manoel Maria Tourinho, 880; REGINA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS
PESSOA, bióloga, brasileira, RG nº 2.619.877-SP, C.P.F. núme-
ro 667.661.768-49, casada pelo regime da comunhão de bens, -
antes da Lei 6515/77, com ARMANDO BRITO PESSOA, domiciliados
e residentes na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, município de
Anderai, Estado da Bahia, e CECILIA HELENA GODOY RODRIGUES -
DOS SANTOS, arquiteta, brasileira, RG nº 4.356.934-SP, C.P.F.
nº 007.780.948-39, casada pelo regime da comunhão parcial de
bens, na vigência da Lei 6515/77, com VASCO ALBERTO FIGUEIRE-
DO CALDEIRA DA SILVA, domiciliados e residentes em Paris, --
França, no nº 68, Rue Saint Dominique - 75007, o imóvel des-
ta matrícula, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - -
R\$ 6.286.252,00.-São Paulo, 10 de janeiro de 1.983.-O OFICIAL
MAIOR SUBSTº Cláudio Almeida

CONTINUA NA FICHA Nº 2





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 019 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

matrícula
16.667

ficha
2
verso

aos 19/12/86, que deu origem ao R-4, d/mat., se verifica que o nome correto da mulher do adquirente OSCAR VIDAL é MARTA -- ELENA MARTINEZ DE VIDAL.- São Paulo, 29 de dezembro de 1.986. O OFICIAL SUBSTITUTO.-

R-6/16.667 Por escritura de 17/12/86, do 2º Cart. de Notas d/Cap., (Livro 1612-Fls. 51), OSCAR VIDAL, do comércio e s/m MARTA ELENA MARTINEZ DE VIDAL, do lar, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, argentinos, RG's nºs 16.391.060-SP e 16.391.061-SP, CIC comum 048.075.5 88-46, - - res. e dom. n/Cap., na rua Pará 284, aptº 12, TRANSMITIRAM A TITULO DE CONFERENCIA DE BENS para Integralização de capital/social a MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na Av. São Luiz 112, 18º andar, CGC 54.961.222/0001-08, pelo valor de Cz\$ 491.751,71, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 29 de dezembro de 1.986.- O OFICIAL SUBSTITUTO.- - - - -

Nos termos do parágrafo I do Artigo 19 da Lei 6.015/73 a presente certidão é extraída em forma reprográfica.
São Paulo, 30 DEZ 1986

ENROL. CZ\$ 5.90
ESTADO CZ\$ 1.53
APOSET. CZ\$ 1.18
TOTAL CZ\$ 8.61
SÉLOS E TAXAS RECOLHIDOS
POR VERBA EM 30 DEZ 1986

ROST nº 03/2005-CN-
CPMI CORREIOS
5500
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 020 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

São Paulo, 08 de maio de 1.978.

A LOJA Nº 34 localizada no 1º sub-solo do EDIFÍCIO PATRIMÔNIO, na Avenida Paulista, nºs 497, 501, 505, 509 (entrada do prédio), 513, 517, 519, 523, 525, 529 e 535, e rua Manoel da Nóbrega, nºs 59, 61, 65, 71 (entrada da galeria), 73, 77 (entrada da galeria), 81, 85 e 89, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte nº 036.002.0157-3, tendo a área útil de 68,59m², área comum de 13,72m², área total de 82,31m² e fração ideal de terreno de 0,438.372%.- PROPRIETÁRIA:- GOMES DE ALMEIDA FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com escritório nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2001, 2º andar, CGC nº 34.177.279/0009-52.- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR NÚMERO 78.959 e MATRICULA NÚMERO 2061.- O OFICIAL SUBSTITUTO-

AV-1/16.668 Conforme inscrição nº 5.184, foi instituída em favor de Kalil Aidar Aun e sua mulher, Servidão de Ar e Luz, gravando uma faixa de terreno medindo 3,00m de largura, ao lado do prédio localizado na Avenida Paulista, nº 523, esquina da rua Manoel da Nóbrega.- São Paulo, 08 de maio de 1.978.- O Escrevente Habilitado *Claro Montoya*
O OFICIAL SUBSTITUTO *Claro Montoya*

R-2/16.668 Por escritura de 05 de março de 1.978, do 9º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária VENDEU a RUBENS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, engenheiro, portador do RG nº 745.674 e sua mulher ANNA MARIA GODOY RODRIGUES DOS SANTOS, do lar, RG nº 2.667.315, inscritos no CPF sob número - 024.678.878-4, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manoel Maria Tourinho nº 880, pelo valor de G\$ 132.684,00, o imóvel desta matrícula. - São Paulo, 8 de maio de 1978.- O Esc.Hab. *Claro Montoya*

CONTINUA NO VERSO

9686410
RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fis: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 021 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

O OFICIAL SUBSTITUTO

R-3/16.668 Por escritura de 30/12/1982, do 6º Cartório de Notas desta Capital, RUBENS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, engenheiro e sua mulher ANA MARIA GODOY RODRIGUES DOS SANTOS, bibliotecária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF em comum nº 024.678.878-04, - RG's nºs 745.674-SP e 2.667.315-SP, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Manoel Maria Tourinho, nº 880, TRANSMITAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a GABRIEL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG nº 7.557.821-SP, C.P.F. número - 003.148.058-69, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CARLA BERNARDINO DE CARVALHO, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua -- Avai, nº 34, aptº 31;- LIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, bailarina, RG nº 5.548.265-SP, C.P.F. número 010.524.948-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Manoel Maria Tourinho, nº 880;- REGINA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA, bióloga, brasileira, RG nº 2.619.877-SP, - CPF nº 667.661.768-49, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, com ARMANDO BRITO PESSOA, domiciliados e residentes na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, município de Andaraí, Estado da Bahia e CECILIA HELENA GODOY RODRIGUES DOS SANTOS, arquiteta, brasileira, RG nº 4.356.934-SP, C.P.F. nº 007.780.948-39, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VASCO ALBERTO FIGUEIREDO CALDEIRA DA SILVA, domiciliados e residentes em Paris, -- França, no nº 68, Rue Saint Dominique - 75007, o imóvel desta matrícula, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - - R\$ 2.914.806,00.-São Paulo, 10 de janeiro de 1.983.-O OFICIAL MAIOR SUBSTº Carvalho Filho

CONTINUA NA FICHA Nº 2

RCS nº 03/2005 - CN
ICPM - CORREIOS
Fis. 0502

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 022 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

matrícula

16.668

ficha

2

São Paulo, 8 de maio de 1978.-

continuação da ficha nº 1.

R-4/16.668 Por escritura de 20/9/84, do 2º Cart. de Notas d/Cap., GABRIEL JOSE RODRIGUES DOS SANTOS e s/m CARLA BERNARDINO DE CARVALHO, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, - casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, RG's nºs 7.557.821-SSP/SP e 8.924.796-SSP/SP, - CPF em comum nº 003.148.058-69, res. e dom. n/Cap., na rua - Avai, nº 34, aptº 31; LIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, - solteira, maior, bailarina, RG nº 5.548.265-SSP/SP, CPF nº - 010.524.948-38, res. e dom. n/Cap., na rua Manoel Maria Touri- nho, nº 880; REGINA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA, e s/m ARMANDO BRITO PESSOA, brasileiros, ela bióloga, ele pecuaris- ta, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515- 77, RG's nºs 2.619.877-SSP/SP e 4.970.983-SSP/SP, CPF em co- mum nº 667.661.768-49, res. e dom. na cidade de Andaraí, Esta- do da Bahia, na Fazenda Nossa Senhora do Carmo; CECÍLIA HELE- NA GODOY RODRIGUES DOS SANTOS e s/m VASCO FIGUEIREDO CALDEI- RA DA SILVA, brasileiros, ela arquiteta, ele do comércio, cas- dos no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, RG's nºs 4.356.934-SSP/SP e 4.112.628-SSP/SP, CPF em comum nº 007.780.948-39, res. e dom. em Paris, na França, no nº 68, rua Saint Dominique, 75007, TRANSMITIRAM POR VENDA FEI- TA a OSCAR VIDAL, argentino, do comércio, casado no regime da comunhão de bens, com MARIA MARTINEZ DE VITAL, antes da Lei - 6515/77, portador da CI para estrangeiros RG nº 16.391.060, - CPF nº 048.075.588-46, res. e dom. n/Cap., na rua Pará, nº - 284, aptº 12, pelo valor de R\$ 30.000.000,00, o imóvel desta - matrícula.- São Paulo, 28 de setembro de 1.984.- O ESC. AUT.-

AV-5/16.668 Da escritura de 20/9/84, do 2º Cart. de Notas d/Cap., (Livro 1542-Fls. 170), constante de certidão passada

CONTINUA NO VERSO

RQS 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: C503
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 023 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 024 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

c37
4.

167010

11664/835

167010

A sociedade civil denominada MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LI-
MITADA

com sede e fôro nesta Capital, à Av. São Luiz, nº 104 - loja
, Bairro Centro
representada neste ato por seu Sócio-Gerente

CARGO

Sr. OSCAR VIDAL

NOME

residente à Rua Pará nº 284 aptº 12 - Higienópolis -Capital,
requer a V. S. se digne determinar o registro e arquivamento
do(a) ALTERAÇÃO CONTRATO de acordo com a legislação em vigor.

NATUREZA DO DOCUMENTO

Nestes Termos
P.Deferimento

São Paulo, 11de dezembro de 1987

(reconhecer firma)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - 2.º OFÍCIO
14 JUN 88 0707010

DEPARTAMENTO DE REGISTROS
E TÍTULOS DO CARTÓRIO DE PESSOAS
JURÍDICAS - 2.º OFÍCIO
São Paulo, 13 de dezembro de 1987

Oscar Vidal

12 de dezembro de 1987
TÍTULOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0505
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 025 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

- MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LIMITADA -

CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

2a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, nesta e
melhor forma de direito,

OSCAR VIDAL, argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pará nº 284 - aptº 12, nesta Capital, portador da cédula de identidade RG. nº 16.391.060-SP e CIC. 048.075.588-46;

JOSÉ LUIS D'AGOSTINO, argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Cajaravilla nº 4842, em BUenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, hospedado-se à Rua Martins Fontes nº 277, portador da cédula de identidade de argentina nº 5.653.595 expedida pela Polícia Federal Argentina em Buenos Aires ;

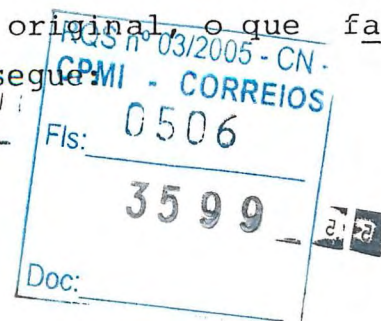
JUAN CARLOS GALARDI, argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pedro Goyena nº 2634, na cidade de Martinez, Província de Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, onde se hospeda à Rua Martins Fontes, nº 277, portador da cédula de identidade argentina nº 6.225.029 , expedida pela Polícia Federal Argentina em Buenos Aires;

CESAR AUGUSTO GALARDI, argentino, casado, do comércio, residente domiciliado à Rua Coronel Diaz nº 2135 - 8º andar, aptº "A", em Buenos Aires, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277, portador da cédula de identidade argentina nº 6.797.202 expedida pela Polícia Federal Argentina em Buenos Aires,

únicos sócios cotistas da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LIMITADA, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, anexo a 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, sob nº 011166 em data de 26.09.1985 e posterior alteração registrada sob nº... 149.896 em data de 12 de agosto de 1987,

têm entre si justo e acertado alterar
o Contrato Social original, o que fazem da forma que segue

- segue às fls. 02 -





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 026 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

I

Retira-se da sociedade o sócio CESAR AUGUSTO GALARDI, já qualificado, legítimo titular de 145.600 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentas) cotas de capital social no valor de Cz\$.1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo o total de Cz\$..... 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzados), totalmente subscritas e integralizadas, as quais cede e transfere, como de fato por cedidas e transferidas tem, ao sócio JUAN CARLOS GALARDI, já qualificado, pelo que recebe o cedente o valor de Cz\$.145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzados) que lhe é pago neste ato em moeda corrente nacional pelo cessionário, dando o cedente ao cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, fazendo a presente cessão boa, firme e valiosa.

II

Pela modificação havida, fica alterada a cláusula 5a. (quinta) do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5a. - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de Cz\$.2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzados), divididos em ... 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) cotas de valor nominal de Cz\$.1,00 (hum cruzado) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, e assim distribuídas:

OSCAR VIDAL.....	1.466.400 cotas	Cz\$.1.466.400,00
JOSÉ LUIS D'AGOSTINO.....	842.400 cotas	Cz\$. 842.400,00
JUAN CARLOS GALARDI	291.200 cotas	Cz\$. 291.200,00
	<u>2.600.000</u>	<u>Cz\$.2.600.000,00</u>

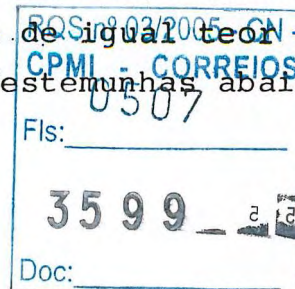
Parágrafo Único - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado nos termos do artigo 2º "in fine", da Lei 9.708 de 10.01.1919"

III

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não foram modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato que é elaborado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, tudo perante as duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o firmam.

(seguem assinaturas às fls. 03)





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 027 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

São Paulo, 11 de dezembro de 1987.

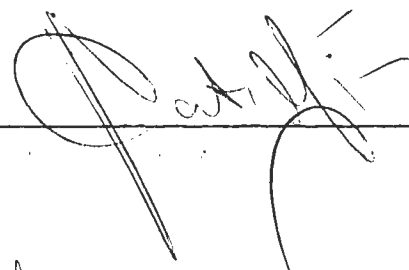
OSCAR VIDAL

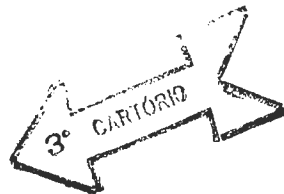
JOSE LUIS D'AGOSTINO

JUAN CARLOS GALARDI

CESAR AUGUSTO GALARDI

TESTEMUNHAS:

1. 
2. Arminda L. Santos



Por Firma. - Cx\$ 11,25
Deixa Cx\$ 7,51 - / T. S. J. Cx\$ 1,52
S. Est. Cx\$ 2,03 - / A.P.M. 2,30 07

3.º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA JOÉ DE GODÓY

Carlos Abel Martins
Arminda L. Santos

12 JUN 88

PAULO DE
ARMINDA L. S.
SÉLOS P. 100 POR VENDA

2

VISADO

São Paulo, 11/12/87

José Benedito Neves - Advogado OAB 29.529

RECEBIMOS DO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
14 JUN 88 0167010

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 5608
CORREIOS

Doc:

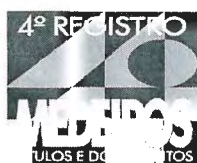


EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 028 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 029 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

C.C.M.I. # 59,286,522/0001-60

ТАНТАН АННУНТИМОНТАЖОНА И ПРЕЗЕНТАЦИЯ НА

CUC N° 00.200.112/0001-37

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - ATA Nº 32

COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS - CONFRIO

COLLETTA COMMERCIALE E IMPORTAZIONE

C.O.C. (MF) 04 45.236.320/0001-81

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1964.

OFF-SET MÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC 61.341.624/0001-67

INDÚSTRIA DE BEBIDAS MILANI S.A.
CGC Nº 61.084.794/0001-03

LÍNICA DE IMAGNOLOGIA PITANGUEIRAS S/C.LTDA. - Extrato
e Alteração - Alterado o endereço da sede de Rua Etore,
ângulo nº 20 p/a Rua Montenegro, 196, s/14 em Guarulhos, SP,
Guarulhos, 13 de junho de 1988.



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 030 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo

PROTÓCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

C 58277
1074.57

197029/89.

111.664/835

com sede e fôro nesta Capital, à Av. São Luiz nº 104 - loja,
_____, Bairro _____ Centro _____,
representada neste ato por seu Sócio-Gerente _____,

CARGO

NOME

NATUREZA DO DOCUMENTO

São Paulo, 17 de agosto de 19 89.

(reconhecer firma)

20745

São Paulo, 17 de

(r)

MAIO ALFREDO DE OLIVEIRA

TELEFONO

Rua S. Paulo, 53 - S. Paulo

com a(s)

9 DEZ 1989

Verdade

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0511
Fls.: _____
3599
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 031 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

Pelo presente instrumento, nesta e melhor forma de direito,

OSCAR VIDAL, argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Parã nº 284 - aptº 12, nesta Capital, portador da cédula de identidade brasileira nº RG. 16.391.060-SP e do CIC. nº 048.075.588-46;

JOSÉ LUIS D' AGOSTINO, argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Cajaravilla nº 4842, em Buenos Ayres, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277, portador da cédula de identidade argentina nº 5.653.595 expedida pela Polícia Federal Argentina, em Buenos Ayres;

JUAN CARLOS GALARDI, argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pedro Goyena nº 2634, na cidade de Martinez, Província de Buenos Ayres, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277, portador da cédula de identidade argentina nº. C.I. 6.225.029, expedida pela Polícia Federal Argentina,

únicos sócios cotistas da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob o nº.. 0111664 em data de 26.09.1985 e alterações posteriores registradas sob nºs. 149.896 em 12.08.1987 e 167.010 em 14.06.1988,

têm entre si justo e acertado alterar o Contrato Social original, o que fazem da forma a seguir articulada:

I

Adaptar o valor do Capital Social registrado ao novo padrão monetário nacional.

- segue às fls. 02 -

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 3599
Doc: 212



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 032 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

II

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS - 4º OFICIO

22 DEZ 89 0197029

Aumentar o Capital Social que era de NCz\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados novos) em mais NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), através de subscrição e integralização, neste ato, pelos sócios, de novas cotas em moeda corrente nacional.

III

Assim fica alterada a **CLÁUSULA 5a. (QUINTA)** do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5a. - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de NCz\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos cruzados novos), dividido em 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) cotas de valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

OSCAR VIDAL.....	18.387 cotas NCz\$.	18.387,00
JOSÉ LUIS D'AGOSTINO...	10.562 cotas NCz\$.	10.562,00
JUAN CARLOS GALARDI....	3.651 cotas NCz\$.	3.651,00
Total....	32.600 cotas NCz\$.	32.600,00

Parágrafo Único - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", da Lei 3.708 de 10.01.1919."

IV

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento que é elaborado em três vias de igual teor e forma, tudo na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 17 de agosto de 1989.

OSCAR VIDAL

JOSE LUIS D'AGOSTINO

JUAN CARLOS GALARDI

TESTEMUNHAS:

1

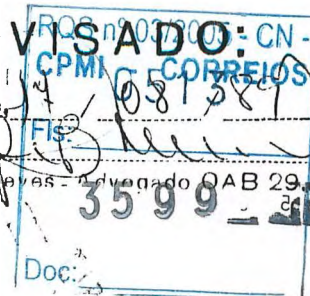
HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

2

Alice da Silva Bento
ALICE DA SILVA BENTO

São Paulo,

José Benedito Neves - Advogado OAB 29.559





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 033 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

RECEBIMOS
 10/10/89
 10/10/89

10/10/89

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos
 Apresentado H.D.J., protocolado e registrado em
 11/664/89 197029
 22 DEZ 1989
 CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua João Augusto L. Medeiros, 41 - Fone: 34.8.16
 ESCRITÓRIO: Dr. João Augusto L. Medeiros
 Selo

TABELA DE NOTAS
 MANOEL CLEÁRIO DA COSTA
 Tabelião
 Rua Pedro Paulo, 53 - S. Paulo
 Representa por sua habilitação a(s)
 (Firma)
 19 DEZ 1989
 Lais n.º 4.476/84 e
 4.876/85
 Total 9.352,592

Rele e Oscar Vidal,
 Celso Augusto da Silva,
 Alice da Silva Bento,
 José Benedito

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIO
 Fls: 0514
 3599
 Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 034 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE INTEROCAN COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

SAIRAM, quantos a presente escritura virem que no ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989) aos cinco (05) dias do mês de dezembro, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Escrevente habilitado e do Tabelião que este subscreve, compareceram partes entre si, justas e contradas a saber: como outorgante e reciprocamente outorgada a empresa **INDUSTRIAS ROMI S/A**, com sede nesta cidade, na Avenida Pádua Bressaneiro, nº 56, com seus Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 80.431, NIRE nº 35.300.030.781, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 58.720.428/0001-63, representada, nos termos do Artigo 24 dos Estatutos Sociais, por seus Diretores Executivos, **André Edílio Romi Neto**, brasileiro, casado, industrial, portador de Carteira de Identidade, RG/SP-SSP, nº 7.437.747 e do CPF, nº 018.334.888-02 e **João Antônio Bignotto**, brasileiro, divorçado, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade, RG/SP-SSP, nº 3.133.559 e do CPF, nº 073.977.718-18, residentes e domiciliados no endereço acima, com a cópia da Ata de Assembleia Geral extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1989 arquivada neste Cartório no livro 10, sob nº 508; os presentes meus conhecidos, do que dou fé. Pela outorgante e reciprocamente outorgada me foi dito que: 1) Por este instrumento e na melhor forma de direito, CONSTITUIU, como de fato CONSTITUÍDA, na forma prevista pelo artigo 251 da Lei 8.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de outubro de 1.989, uma **SUBSIDIÁRIA INTEGRAL**, denominada **INTEROCAN COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, sob a forma de sociedade de por ações, de cujo capital social a outorgante e reciprocamente outorgada é a única subscritora e que representa 4 (quatro) ações de capital social; **"CAPÍTULO I" - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - Artigo 1º - **INTEROCAN COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, sociedade anônima brasileira, de capital fechado, reger-se-á por estes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo único** - A sociedade é constituída na forma prevista pelo artigo 251 da Lei 8.404, de 15 de dezembro de 1976, como **SUBSIDIÁRIA INTEGRAL**, sendo sua única acionista a empresa **INDUSTRIAS ROMI S/A**, sediada em Santa Bárbara D'Oeste, neste Estado. Artigo 2º - A sociedade tem sede e é fora na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, podendo criar filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: a) O comércio de produtos e mercadorias, nos mercados interno e internacional, mediante exportação e importação; b) A prestação de serviços ligados ao comércio interno e internacional; c) A intermediação de negócios no comércio internacional; d) A criação de entrepostos aduaneiros; e) A participação em outras empresas, como sócia, quotista ou acionista. Artigo 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **"CAPÍTULO II" - DO CAPITAL E DAS AÇÕES** - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros novos), dividido em 78 (setenta e oito) ações ordinárias nominativas de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), cada uma, todas com direito a voto. **"CAPÍTULO III" - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS** - Artigo 6º - As assembleias gerais realizar-se-ão por convocação do Presidente da Diretoria, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem. Artigo 7º - Dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária para: 1. Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. Eleger a Diretoria da Companhia e o Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando as respectivas remunerações. **"CAPÍTULO IV" - DA ADMINISTRAÇÃO** - Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente e de 03 (três) a 05 (cinco) Diretores, com mandato de um (1) ano, destituível a qualquer tempo, permitida a reeleição. Artigo 9º - Os Diretores poderão proferir, isoladamente, todos os atos de administração necessários ao funcionamento regular da sociedade. **Parágrafo único** - Os demais atos que envolverem a criação, modificação ou extinção de direitos ou obrigações para a sociedade, compreendendo exemplificação, mas não limitativamente, as assinações de contratos, o aceite, a emissão, a avulsa ou o endosso de títulos de crédito, a assinatura de termos de responsabilidade, fianças e cações, deverão ser obrigatoriamente praticados com assinatura conjunta de dois Diretores. Artigo 10 - Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior e seu parágrafo único, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes expressos, mediante a assinatura conjunta de dois Diretores. Artigo 11 - As procurações outorgadas pela Companhia, terão prazo de validade fixados nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a dois (2) anos. **Parágrafo único** - As procurações "ad iudicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Artigo 12 - Ressalvado o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único, qualquer Diretor poderá representar a socie-

dade em Juízo ou fora dele. **"CAPÍTULO V" - DO CONSELHO FISCAL** - Artigo 13 - O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será por período, terá um (1) membro por grupo de ações, de modo que o número de membros, nos termos do parágrafo anterior, não seja inferior a três (3) e não superior a nove (9). Os membros do Conselho Fiscal, no exercício social em que for instalado, terminando o seu mandato na primeira Assembleia Geral Ordinária eleitorada e a instalação do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal, no exercício social em que for instalado, terá as atribuições e poderes que lhe forem atribuídos. Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, quando este for instalado, serão remunerados pelo Conselho Fiscal, no valor de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos) por mês, mais as despesas com viagens e deslocamentos. **"CAPÍTULO VI" - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS AUDITÓRIAS** - Artigo 14 - As demonstrações financeiras serão elaboradas e auditadas, na forma da Lei. **Parágrafo único** - Quando consultados os interesses da sociedade, e a critério da Diretoria, poderão ser elaboradas demonstrações financeiras, abrangendo períodos inferiores a um exercício. Artigo 15 - Do resultado do exercício social, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do imposto de Renda. Artigo 16 - Do lucro líquido do exercício, deduzidos os prejuízos acumulados, no artigo 15, será destinada uma parcela de 5% a Reserva Legal, até que atinja 20% do Capital Social. **Parágrafo único** - Ao saldo dos lucros será dada a destinação que for fixada pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo 17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão do Conselho de Administração. **"CAPÍTULO VII" - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Artigo 18 - As integrações efetuadas em aumento de Capital Independentemente de depósito bancário. Artigo 19 - Os casos omissos nestes Estatutos e não previstos na legislação aplicável serão decididos pela Diretoria da Sociedade "ad referendum" do Conselho de Administração da Acionista única. 2) Pela outorgante e reciprocamente outorgada **INDUSTRIAS ROMI S/A**, foi declarado que do capital subscrito de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros novos), foram integralizados 10% (dez por cento) no ato, ou seja R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros novos), mediante depósito no Banco Bradesco do Brasil S/A, agência de Santa Bárbara D'Oeste, conforme recibo emitido, devendo o saldo de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil cruzeiros novos), ser integralizado no prazo de 30 (trinta) dias, 3) Ainda pela outorgante foi declarado que, conforme decisão do Conselho de Administração da Acionista única, foram designados para compor a Diretoria da sociedade de origem, **INTEROCAN COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, os Srs. **CARLOS CHITTI**, italiano, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade de Faturamento, nº W 182.497-2 e do CPF, nº 014.781.818-43, na qualidade de **PRESIDENTE**, **GIORDANO ROMI JUNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade, RG/SP, nº 8.305.008-SSP, e do CPF, nº 030.267.578-05, na qualidade de **VICE-PRESIDENTE** e **PAULO ROMI**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade, RG/SP-SSP, nº 8.036.175 e do CPF, nº 082.401.588-19, **CARLOS GUIMARÃES CHITTI**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade, RG/SP-SSP, nº 12.396.588 e do CPF, nº 048.865.548-41 e **ANDRÉ LUIS ROMI**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade, RG/SP-SSP, nº 9.038.089 e do CPF, nº 089.555.168-35, na qualidade de **DIRETORES**, todos domiciliados na Avenida Pádua Bressaneiro, nº 56, em Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, com os honorários mensais e globais de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), compelindo nos Diretores ora designados tomar todas as providências necessárias à efetiva instalação e funcionamento da sociedade ora constituída. O mandato dos Diretores supra designados, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos por Assembleia Geral Ordinária e ser realizada nos quatro primeiros meses de 1.990. Os Diretores foram investidos nos seus cargos mediante assinatura no Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Os diretores eleitos não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Compreende, neste ato, o advogado **CYRO GALVÃO DO AMARAL**, OAB-SP, nº 18.841, para atendimento no disposto na Lei 8.994, de 09 de dezembro de 1.990. Pela outorgante e reciprocamente outorgada foi dito que aceitava esta escritura de constituição de sociedade em seus expressos termos. E, de como assim o disseram, do que dou fé, a pedido das partes lavrei esta escritura, a qual sendo lida e lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, nos termos da Lei 8.952, de 08.11.81. Eu, **Claudio Aparecida Gasparotto**, Escrevente habilitado, que escrevi. Eu, **João Gilberto de Souza**, Tabelião, subscritor. (Assinatura) **AMÊNIO EMILIO ROMI NETO**, IVO ANTONIO BIGNOTTO, CYRO GALVÃO DO AMARAL, JOÃO GILBERTO DE SOUZA, (Recolhimento por verbal). NADA MAIS. Transladada em seguida, está conforme do que dou fé. Eu, **João Gilberto de Souza**, Tabelião, escrevi, subscritor e assinou em público e rasou. Fin test! (Assinatura pública da verdade) **João Gilberto de Souza**, O. Tabelião. JUCESP - 14/12/1989 - Registrado sob nº 35300 0012 7064. Secretária de Justiça, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que este documento foi registrado em número e data estampados mecanicamente. a) Luiz de Almeida Moraes - Secretário Geral.

* 19 (PRIMEIRO) REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR: BEL. CARLOS ALBERTO AULICINO. Pessoa Jurídica c/c de Capital, p/fins de registro. ALTERAÇÕES: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS APFALOOSA. Em A.G.E. realizada em 28/11/89, foi aprovada a Reforma do Estatuto Social da entidade, o qual recebeu uma nova redação. CLÍNICA ALPHA SAÚDE E BELEZA LTDA. 01/10/89. Retirou-se da soc. Manoel Martins P; admitiu-se como novo sócio Dr. Saulo Fagundes de Sousa. TELEFALPA BENS MÓVEIS S/C LTDA. 29/11/89. Retirou-se da soc. Mariliza T W Frangetto; admitiu-se como novo sócio - Pádua W Frangetto; elevou-se o capital social para R\$ 10.000,00. TECNOLINK AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL S/C LTDA ME. 20/12/89. Alterou-se o objetivo social p/representação comercial de produtos nacionais por conta de terceiros. AUTO ESCOLA PINOCHIO S/C LTDA ME. 30/10/89. Retirou-se da soc. Terezinha O-Ferreira; admitiu-se como novo sócio Osvaldo P dos Santos; elevou-se o capital social para R\$ 20.000,00. DATACOPY SERVIÇOS DE CÓPIAS S/C LTDA. 02/10/89. Admitiu-se como nova sócia Jovina Prado de Maril. MED LESTE - CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA LTDA. 02/06/89. Elevou-se o capital social p/NCZ\$ 60.000,00. CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTÃ. Em A.G.E. realizada em 10/09/89, foi aprovada a reforma do estatuto social da entidade, o qual recebeu uma nova redação. PROMISSÃO ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS S/C LTDA. 01/09/89. Admitiu-se como nova sócia Marcia Aparecida Trimarchi Domingues; elevou-se o capital social para R\$ 1.000,00. CENTRO DE RECREAÇÃO E APRENDIZAGEM INFANTIL URSINHO PIM-PAO LTDA ME. 20/11/89. Retirou-se da soc. Sandra R dos Santos e Claudia Aurichin; admitiram-se como novos sócios Miriam E de A Coelho e Maurício F Pereira; elevou-se o capital social para R\$ 1.000,00. PROJUPAN TOPOGRAFIA E PROJETOS TÉCNICOS S/C LTDA. 05/06/89. Retirou-se da soc. Carlos A Trondoli; mudou-se a sede de R. Edgar Ferreira, 211, casa 3. ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSÓRIA ATUARIAL S/C LTDA. 20/11/89. Admitiu-se como nova sócia Magda Tavares Massamoto - Ardeson. TERRANVEL ESCAVACÃO E TERRAPLENAGEM S/C LTDA. 13/09/89. Retirou-se da soc. Manoel B Castilho; admitiu-se como novo sócio Marlene Aparecida Palma Galvão. K.M. IMOBILIÁRIA LTDA. 11/09/89. Alterou-se a denominação para K.H. ADMINISTRAÇÃO P PARTICIPAÇÃO S/C LTDA; alterou-se o objetivo social; elevou-se o capital social para R\$ 80.000,00. ECONAVE S/C ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. 15/12/89. Alterou-se a cláusula ref. ao Capital Social, p/constar - que R\$ 460.000,00 estão integralizados, restando R\$ 560.000,00 p/ser integralizado em 1 ano; aberto um escritório de contato em São Paulo/SP; abertas duas filiais, uma em Santos/SP e outra em Campinas/SP. EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ARCO IRIS DA PAZ S/C LTDA ME. Retificou-se D.O. de 13/12/89 (pg 107), p/constar que a sede social localiza-se na Rua São Severiano, 198.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, com sede à Rua Brigadeiro Tobias, 118 - 2º andar, salas 2916, 18 e 20, na forma estatutária e conforme preceitos dos artigos 26 letra "a", 48, 49 e seus parágrafos, convoca os senhores conselheiros para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 11 de Janeiro de 1990, a fim de resolverem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente e Diretoria Administrativa para o biênio 90/92;
- Várias.

A instalação da Assembleia dar-se-á às dez horas, com verificação da presença e, às 19,30 horas, com qualquer número.

Chimengilr Múveis Ind. e Com. e Exportação Ltda torna público que requereu a CESTSB a licença de instalação p/ fabricação de móveis de madeira, vime e junco à Rua Bly, 549/557 - Vila Marim - CEP 02114 - São Paulo - S.P.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - PESSOAS JURÍDICAS SP-Capital* Novos estatutos e alterações ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC - Rua do Lavapés, 1023

A ABEC se dedica primordialmente a atividades de educação e ensino formal e informal em diversos graus. Será representada em Juízo por dele por seu Diretor-Presidente. O estatuto e o alterável mediante decisão da Assembleia Geral. A dissolução se dá por deliberação da A.G. especialmente convocada, com votação favorável de pelo menos 2/3 de seus sócios. Nesse caso, seu patrimônio será destinado a União Brasileira de Educação e Ensino. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação. - ABS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - O capital social eleva-se para R\$ 880.000,00 dividido em quotas de R\$ 88,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: - José Aba Sobrinho 411.600 quotas; Maria Luísa Salemi Aba - 411.600 quotas e a sócia ora admitida, Silvia Aba, 16.800 quotas. A sociedade será gerida e administrada pelos sócios majoritários. - UNIÃO SOCIAL CAMILIANA

Em 19 de dezembro de 1989 é deliberada a criação de Departamento na cidade do Rio de Janeiro, com a denominação de Centro São Capelo de Desenvolvimento em Administração da Saúde - Cédas - Rio. Foi nomeado como seu Diretor o Prof. João Catarin Mesomo, atual Diretor Geral da Unidade de Enfermagem Luiza de Mariliao. - UNIÃO SOCIAL CAMILIANA

Em 19 de dezembro de 1989 é deliberada a criação de um Departamento na cidade de Salvador, na Bahia o/a denominação de Centro São Capelo de Desenvolvimento em Administração da Saúde - Salvador. Seu diretor será o Prof. João C. Mezomo MYERS & ASSOCIADOS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. - Anteriormente Myers & Associados Corretagem de Seguros Ltda. - MR. A sociedade perde a condição de microempresa, deixando de adotar a sigla ME em sua denominação, como constou acima. - ALMEIDA & CIA S/C AUDITORES INDEPENDENTES Retificou-se a publicação de 14/12 do D.O.E. Ined. de 15/12 O capital de R\$ 810.000,00 div. em quotas de - R\$ 81,00 e assim dist.: Mario Martine de Almeida 9.999 quotas e Francisco Moreno Corrêa 1 q e não como constava naquela publicação. - DCI - PARTICIPAÇÕES LTDA. - Retira-se da sociedade o espólio de Ralph Rosenberg, cedendo suas quotas à sócia Monica Yvonne Rosenberg, que, por sua vez, ode 1989 - de suas quotas a Ceyvelo S/A Ind. e Com. de Produtos Químicos. O capital social eleva-se para R\$ 354.500,00 dividido em quotas de - R\$ 354,50 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: - Ceyvelo S/A, Indústria e Comércio de Produtos Químicos 214.999 quotas; Monica Yvonne Rosenberg 1 quota. - A sociedade será gerida p/Monica Y. Rosenberg, Margarete Rosenberg, José Augusto Angriani e José Eduardo Moreira Magno e Eraldo Borges Ouriques.

YORK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO C.G.C. 43.992.908/0001-31 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas de YORK S.A. Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03 de Janeiro de 1990, às 15:00 horas, na Sede Social à Rua São Felipe, 787, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a conveniência de instalação do Conselho Fiscal. São Paulo, 20 de Dezembro de 1989. YORK S.A. Indústria e Comércio. Dr. Ernesto Assad Abdalla. Diretor Presidente. (22-23-27/12/89)

DECLARAÇÃO A PRAÇA

VISTAYERDE S.A. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com sede nesta Capital à Av. Santa Mônica nº 1.100, inscrita no CEC/ME sob nº 43.952.654/0001-28, torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Instalação e Desmembramento, nº 003519, do Conjunto Jardim VISTAYERDE, Quadra "X", Conjunto 19, sítio à Rua Visconde do Rio Claro.

São Paulo, 22 de dezembro de 1989.

CARTÓRIO MEDEIROS do Registro de Pessoas Jurídicas.

Contratos apresentados p/ registro c/ sede em São Paulo.
WORKIN HARD AS - FICINCA A COMPUTADORES S/C LTDA ME. Retirou-se Marcelo Pinto de Souza. E admitida Lúcia Franconieri Yamamoto, elevando-se o cap. p/NCZ\$1.000,00 div., desig., entre os sócios. N/sede: R. Luis Góis, 1579-Vila Mariana-Capital-SP. Adm: Henry Dalitiro Yamamoto.
MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. Eleva-se o cap. p/NCZ\$ 32.000,00 div., desig., entre os sócios.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ZEEZ S/C LTDA ME. Petram-se Maria José Ferreira e Carlos Antônio Gabriel Santos. São admitidos Márcia Truzziello de Silva e Luciene Maria dos Santos, elevando-se o cap. p/NCZ\$1.000,00 div., igual., entre as sócias. Consultada-se o contrato em nova redação.
GARAGE CLASSIC LTDA ME. Eleva-se o cap. p/NCZ\$2.000,00 div., desig., entre os sócios. Adm: Danilo. Contrato consolidado.
AGÊNCIA DE DESPACHOS AMIEMI LTDA. Retira-se José Nelson Tavares Pintoni. E admitido Vicente Campos Benvenha, elevando-se o cap. p/NCZ\$1.000,00 div., desig., entre os sócios.
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO CHAYUO BABY S/C LTDA. Objeto: escola de ginástica, esportes, massagem, entre outros. Eleva-se o cap. p/NCZ\$1.500,00 div., igual., entre os sócios.
THE WINNER PROPAGANDA LTDA. Retiram-se Francisco Antônio de Oliveira Neto e Dirceu Lamônica Teixeira. E admitida Alice Aparecida da Silva Conceição, ficando o cap. de R\$ 50,00 div., desig., entre os sócios. N/sede: R. Amaral Gurgel, nº 127-39 andar-cjs. 31 e 32-Capital-SP. Adm: José Helton.
ROBERTO UENO PROJETO E ASSessoria S/C LTDA. Retira-se Toshio Ueno. E admitida Tania Maria Sado Ueno, elevando-se o cap. p/NCZ\$2.000,00 div., desig., entre os sócios.
STUDIO VILHORA S/C LTDA ME. Petira-se Maria José Vilhóra Cardoso. E admitida Maria Virginia Vilhóra Cardoso, elevando-se o cap. p/NCZ\$2.000,00 div., igual., entre os sócios.
EUREKA ASSESSORIA E DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMAS LTDA. Eleva-se o cap. p/NCZ\$2.000,00 div., igual., entre os sócios. A firma perde a condição de microempresa.
ITACOLONY CORRFOIA ME. SEGUROS LTDA. Eleva-se o cap. p/NCZ\$ 15.000,00 div., desig., entre os sócios.
AUTO ESCOLA CRISTO REI LTDA. Retira-se João Batista de Oliveira Filho. E admitido Eliilson Cardoso Souza, ficando o cap. de R\$ 254,00 div., desig., entre os sócios. N/sede: Av. Celso Garcia, 5157-Tatamã Capital-SP. Adm: ambos os sócios.
REPRESENTAÇÕES M.M.O. S/C LTDA. Retira-se Oscar de Mauro Braune. E admitida Leda Aparecida Agnelli Marques dos Santos, elevando-se o cap. p/NCZ\$300,00 div., igual., entre os sócios.
COMITÊ BRASIL SOCIEDADE CIVIL. Retira-se Orlando Lemes Júnior. E admitida Maria Lucilene Sonna, elevando-se o cap. p/NCZ\$250,00 div., desig., entre os sócios.
MAIRIZ CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA. Eleva-se o cap. p/NCZ\$80.000,00 div., igual., entre os sócios.
AD-PAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Eleva-se o cap. p/NCZ\$42.100,00 div., igual., entre os sócios.
D'COR DESENHO E DECORAÇÃO S/C LTDA. Eleva-se o cap. p/NCZ\$ 10.000,00 div., desig., entre os sócios.
EX-FITIPALDI & MORETTI CONSULTORIA ASSOCIADOS S/C LTDA. Retira-se Carlos Antônio Moretti. E admitido Paulo Pans Leme Fittipaldi, elevando-se o cap. p/NCZ\$6.940,00 div., igual., entre os sócios. A firma passa p/FITIPALDI CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA. Contrato consolidado.
EX-TELEPRESS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA. N/sede: Av. Paulista, 1159-10º andar cjs 1115/1016-n/cap. Objeto: assessoria de imprensa, entre outros. Cap.: R\$ 213.500,00 div., de sig., entre os sócios. N/IRME: TELEPRESS COMUNICAÇÕES S/C LTDA. C. Cot.

IEI-Instituto Educacional de Itaquaritinga, fundado em 20/11/89, soc. civil sem fins lucrativos por tempo inde terminado, em Itaquaritinga - SP, à Pça. Dr. Horácio Rama lho 159, com finalidade de instituir e funcionar Escolas Ed. Pré-Escolar, 1º a 2º graus, técnico, vocacionais de artes superior e Instituto de Pesquisas, objetivando a criação de uma Universidade administrada por uma Diretoria composta p/ Diretor Presidente, Vice-Presidente, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 Inspectores. Ao Presidente compete representar o IEI e, em caso de dissolução o representante se reverterá p/ME de Ins. de Itaquaritinga desta cidade.

FUNDAÇÃO TITA REZENDE - F. Est. S/C de fins lucrativos de natureza médica assistencial. Sede: Rib. Preto-SP. c/ finalidade principal de colheita e desenvolvimento das técnicas de saúde. Administ. p/Conselho de Curadores e Diretoria. Os comp. não respondem nem mesmo que subscritores de obrigações da entidade. Duração indeterminada. Caso de extinção o patrimônio terá o destino que a autoridade competente decidir. Rib. Preto, 19 de dezembro de 1.989.

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 035 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

08/29094
732.71

111664/85

332001

44. REGISTRO
Pessoas J. Velas
30 OUT 66 332001
Protocolo
MED
ntrato

natureza do documento

P. Deferimento

2^o
CATEDRA

MEDEIROS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 036 do documento

com 126 páginas. Certidão na

última página.

MANDATO ESPECIAL

DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA

A

OSCAR VIDAL

Y

MARTA ELENA MARTINEZ

ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA
18 DE JULIO 1764 ESC-. 1101
TEL 41.13.15
TELEFAX 48.53.79
MONTEVIDEO
URUGUAY

48 REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS
-10UT96 2366095
FECHA DE EMISAO

48 REGISTRO FECHAS JUDICIAIS
3000196 33200
FECHA DE EMISAO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 0517
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 037 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Bi Nº 965145



ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/5

No.75.-Mandato Especial .- Por " Digold Sociedad Anonima"
a Oscar Vidal y otra .-- En la ciudad de Montevideo a los
treinta días del mes de julio de mil novecientos noventa
y seis , ante mí, Rossana Rodriguez Garcia, Escribana,
Comparece: JOSE LAUFER FILUT, uruguayo, mayor de edad,
titular de la cédula de identidad número 1.063.499-2 quien
comparece en nombre y representacion en su calidad de
Presidente de la empresa " DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA",
persona juridica vigente, con sede en esta ciudad en la
calle Plaza Independencia 830 apartamento 202 y número de
RUC 21.337044.0017.- Y para que lo consigne en este
Protocolo dice que: I) " Digold Sociedad Anonima"
confiere mandato especial y poder de representación a
(firmado) Oscar Vidal, argentino, casado, nacido el 23
de enero de 1944, con documento de identidad argentino
número 5.125.304 y de la cedula de identidad brasilera
número R.N.F. W-315879-E expedida por la Policia Federal
en San Pablo e inscripto en el Catastro de Personas
Fisicas del Ministerio de Hacienda, bajo número
043.075.588-46, residente y domiciliado en la calle Piratini
número 284 apartamento 12, San Pablo, Brasil;- y b) a
Elena Martiniz de Vidal, argentina, casada, empresaria,
titular de la cédula de identidad brasilera número R.N.F. W
515878 G, residente y domiciliado en la ciudad de San
pablo, Brasil, en Avenida Sao Luiz 104, e inscripta en el

4. REGISTRO
TITULOS E INSTRUMENTOS
-10UT96 3366093

4. REGISTRO
PESQUISAS JURIDICAS
30OUT96 332001
RQS nº 03/2005-CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 518
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 038 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

Catastro de Personas Fisicas con el número CPF 18.075.586-46, quienes quedan facultados para actuar conjunta o separadamente en representación de la mandante con los mas amplios poderes para: I) Adquirir por cualquier medio juridico todo tipo de bienes inmuebles que estime utiles o convenientes, pudiendo a tales efectos suscribir todo tipo de documentos y declaraciones, pagar los precios en los plazos y formas que libremente determine, tomar y recibir la posesion, ocupación, solicitar toda la documentación que sea necesaria o util para poder llevar a cabo las instrumentaciones de contratos y en general para el cumplimiento de este cometido, tendra absoluta y totales facultades.- II) Adquirir, constituir sociedades, firmar contratos sociales, abrir sucursales o subsidiarias, suscribir, ceder o transferir participaciones sociales que la otorgante posea o vaya a poseer en sociedades anonimas o sociedades por cuotas de responsabilidad limitada, pudiendo por tanto suscribir y otorgar modificaciones y alteraciones de contratos, firmar suscripciones, documentos e instrumentaciones de cesiones y transferencias y ratificar los actos y contratos y otorgados.- III) Los mandatarios quedaran igualmente facultados para presentarse y representar a la sociedad ante la Junta Comercial del Estado de San Pablo y Registro Civil de

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
Rego Freitas, 63/73
1998
ORIGINAL VÁLIDO
Cada 10.
Pagos 0,00
Total R\$ 0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0519
Fls: 3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 039 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Bi N° 965146



ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/5

Personas Juridicas.- IV) En la interpretacion de este poder se deberá tener a los mandatarios como suficientemente apoderados para realizar todos los actos y gestiones que estime utiles y convenientes para el cumplimiento de los cometidos señalados, y se lo deberá tener por vigente y valido hasta que no se notifique por escrito su revocación, renuncia o "suspensión.--HAGO CONSTAR QUE : A)Conozco al compareciente;-B) " Digold Sociedad Anonima" es persona juridica vigente, fue constituida por Estatutos de fecha 29 de diciembre 1989, aprobada por la Inspeccion General de Hacienda el día 5 de junio de 1995, inscripta en el Registro Público y General de Comercio con el número 1481 del folio 1655 del libro 2 de Estatutos el día 7 de julio de 1995, legajo número 12771/95 y debidamente publicada en el Diario Oficial y en el Periodico Empresarial.- De dichos Estatutos resulta que la representacion de la sociedad esta a cargo del Presidente o Vice Presidente indistintamente o dos directores cualesquiera actuando conjuntamente.- del Libro de actas de Asambleas debidamente certificado por el Registro Público y General de Comercio con el número 7342 al folio 163 del libro 57 el 31 de julio de 1995, luce a fojas 2 el acta de Asamblea Ordinaria de fecha 5 de mayo de 1994 por la cual fue designado como Presidente el señor José Laufer Filut.

4º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
- 10UT 96 2366095

4º REGISTRO
PESSOAS JURIDICAS
30UT 96 332001

RQS 203/2005 CN-
CPMI - CORREIOS
0520

Fls:

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 040 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



quien se encuentra en el ejercicio de su cargo.-C)Esta escritura es leída por mí y el compareciente así la otorga y firma declarando hacerlo con su firma habitual.- D)Referencia.- Sigue inmediatamente a la número setenta y cuatro de PRestamo Hipotecario extendida el día veintiseis de julio del folio doscientos ochenta y ocho al folio doscientos noventa y dos vuelto.- JOSE LAUFER.- Un signo.- ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA.- Escribana.-

*****PASO ANTE MI, es primera copia de la matriz que autorice, EN FE DE ELLO y para los mandatarios, expido esta primera copia que signo, sello y firmo en el lugar y fecha de su otorgamiento en dos hojas de papel notarial de la Serie BI números 965145 y 965146.-



001724



003444

AUTENTICACION	2º TAFELIÃO DE NOTAS		
	Rua R. ... São Paulo		
	... original verao e		
	ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA		
		01 OUT 1998	ESCRIBANA
Ademar Col...		Pagina Complementar R\$ 0,10	
Gerson F. O. Corde		Custo Total R\$ 0,20	
Jersey O. de Costa		Substituto	



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0521
Doc:	3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 041 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



SUPREMA CORTE
DE JUSTICIA

-----REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY-----

-----SUPREMA CORTE DE JUSTICIA-----

-----LEGALIZACIONES-----

CERTIFICO QUE: .ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA,.....

es Escribano Público, y la firma y signo que antecede
existentes en el precedente Sellado Notarial Serie B.4.06
Número 965146....., guardan similitud con los que obran
en el Registro de Firmas a cargo de la Suprema Corte
de Justicia, estando en el ejercicio de su profesión a
la fecha de la intervención notarial precedente.

EN FE DE ELLO, a los efectos de su presentación ante -
el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República
Oriental del Uruguay, y asimismo para su tramitación -
ante las Autoridades Consulares acreditadas en el País,
que así lo aceptaren, expido el presente que sello, sig
no y firmo en la ciudad de Montevideo, el 2 de agosto
de 1996.

[Firma manuscrita]

3.535

RELACIONES EXTERIORES
Esc. SONIA DUARTE
- Insp. Gral.
Reg. NOTARIALES

VI. El par. la certificación de la firma de:

[Firma manuscrita]

Esta certificación no entraña pronunciamiento alguno acer-
ca de la validez formal del documento cuya firma se certifica.
Arancel: Art. 240 inc. D) Ley 16170 de 28.12.90

Actuación N° 43404 Recibo N° 90462

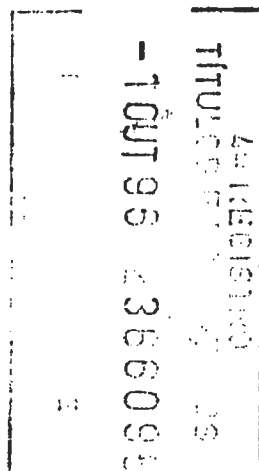
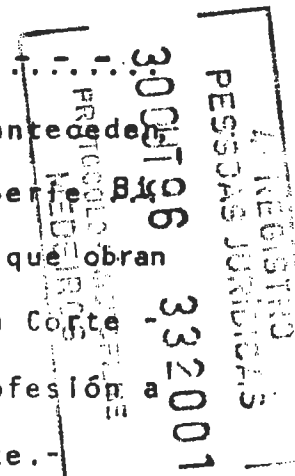
RECIBADO EN \$VC 150 EN \$2300

TIPO DE CAMBIO 450

MONTIVIDEO 13 08 996



[Firma manuscrita]
GLADYS Y. ALBORNOZ
SECCION LEGALIZACIONES



RQS n° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0522

Fls:

3599

Doc:



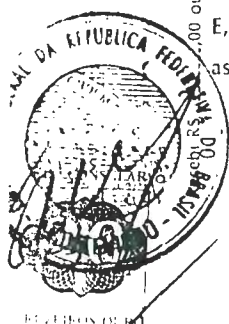
EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 042 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

retornado Gladys Y. APBueno
do Departamento Consular do Ministério
das Relações Exteriores do Uruguai.

Montevideo, de **15 AGO. 1996** de 19.....

A presente legalização é, única e exclusivamente, um ato de reconhecimento de firma que não implica apreciação do mérito do documento.



2.º TABELA DE NOTAS
Rua ... São Paulo
... extraída
... verso o
... 16.
01 OUT 1998
F. GALVEZ
Tradutor Público Inter. S. 10, 10, 10
R. Consolida. 237-44 SP 018
Fone: 855 3574 São Paulo
Telefax: 253-8750
N.º 17259/86-C

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0523
3599 Doc.



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 043 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



3 - 39692

[Handwritten signature]

F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

O abaixo assinado, Fernando Gálvez, Tradutor Público Juramentado, certifica que a tradução seguinte, de um documento que lhe foi apresentado em espanhol, é fiel e correta.

TRADUÇÃO nº 17.719/96-C

(Capa): **PROCURAÇÃO ESPECIAL -**
DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA em favor de
OSCAR VIDAL E MARTA ELENA MARTINEZ

Escrivã ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA
Rua 18 de Julio 1764 Esc. 1101
Tel. 41.13.15
Telefax 48.53.79
Montevideu
Uruguai

(Expedido em duas folhas de Papel-selado Notarial, com as Armas da Republica Oriental do Uruguai. Séries numeradas 965145 e 965146 - Escrivã ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/4).

Nº 75

4º REGISTRO
TÍTULOS E FOLHAS
- 10UT 96 23 6095

Procuração Especial

De: "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA"
Em favor de: • OSCAR VIDAL E OUTRA

Na cidade de Montevideu, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, perante mim, Rossana Rodriguez Garcia, Escrivã, comparece: **JOSÉ LAUFER FILUT**, uruguaio, maior de idade, portador da cédula de identidade número 1.063.499-2 que age em nome e representação, na sua qualidade de Presidente, da empresa "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA" pessoa jurídica no exercício de suas atividades, com sede nesta cidade à Plaza Independencia 830, conjunto 202, inscrita no Registro Único de Contribuintes ("RUC") sob o número 21.333044.0017.- E para que o lavre nestas minhas notas, declara que: 1) "Digold Sociedad Anonima" outorga procuração especial com poderes de representação em favor de: a) **OSCAR VIDAL**, argentino, casado, nascido aos 13 de janeiro de 1944, portador do documento de identidade argentino número 5.129.304 e da cédula de identidade brasileira número R.N.E. W-515879-E expedida pela Polícia Federal em São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o número 048.075.588-46, residente e domiciliado à Rua Pará número 284, apartamento 12, em São Paulo, Brasil; e b) **MARTA ELENA MARTINEZ DE VIDAL**, argentina, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade Brasileira número RNE W515878 G, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Brasil, à Avenida São Luiz 104, inscrita no CPF/MF sob o número 048.075.586-46, podendo agir conjunta ou separadamente em representação da outorgante com os mais amplos poderes para: 1) Adquirir por qualquer meio jurídico qualquer tipo de bens imóveis que julgarem úteis ou convenientes, podendo, para tanto, subscrever todo e qualquer documento e declarações, pagar os preços nos prazos e da maneira que determinar livremente, tomar e receber posse, ocupação, solicitar toda a documentação que seja

30OUT96 332001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS:

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 044 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

17/19/96-C

2

necessária ou útil para concluir a formalização de contratos e em geral, para o desempenho deste mandato, terá absolutos e totais poderes.- II) Adquirir, constituir sociedades, assinar contratos sociais, abrir sucursais ou subsidiárias, subscrever, ceder e transferir participações sociais que a outorgante já possua ou venha a possuir em sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada, podendo para tanto, subscrever e outorgar modificações e alterações de contratos, assinar e subscrever certificados de subscrições, documentos e instrumentos particulares de cessões e transferências e ratificar os atos já praticados ou outorgados.- III) Os outorgados ficam expressamente autorizados para apresentar-se e representar a sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.- IV) Na interpretação desta procuração os outorgados deverão ser considerados investidos de poderes suficientes para realizar todos os atos e gestões que julgarem úteis e convenientes para o cumprimento das incumbências consignadas, e deverá ser considerada vigente e válida até que não se notifique por escrito a sua revogação, renúncia ou suspensão.- FAÇO CONSTAR QUE: A) Conheço o comparecente.- B) "Digold Sociedad Anonima" é pessoa jurídica no exercício de suas atividades, foi constituída pelos Estatutos datados de 29 de dezembro de 1989, aprovada pela Inspeção Geral da Fazenda no dia 5 de junho de 1995 e devidamente inscrita no Registro Público e Geral do Comércio sob o número 1481 de fls. 1655 até fls. 1655 do livro 2 de Estatutos no dia 7 de julho de 1995, fascículo número 12771/95 e devidamente publicados no Diário Oficial e no Jornal empresarial.- Dos referidos Estatutos consta que a representação da Sociedade está a cargo do Presidente ou Vice Presidente, individualmente, ou dois Diretores quaisquer atuando em conjunto.- Do Livro de Atas de Assembléia devidamente registrado no Registro Público e Geral do Comércio sob o número 7342 a fls. 163 do livro 57 de 31 de julho de 1995, consta a fls. 200 a Ata da Assembléia Ordinária do dia 05 de maio de 1996, mediante a qual foi designado Presidente da Diretoria o Senhor José Laufer Filut, que está no exercício do cargo.- C) Esta escritura foi lida por mim e o comparecente assim a outorga e subscreve declarando fazê-lo com a sua assinatura habitual.- D) Referência: Segue imediatamente a número setenta e quatro de Empréstimo Hipotecário lavrada no dia vinte e seis de julho de fls. duzentos e oitenta e oito a fls. duzentos e noventa e dois verso.- JOSÉ LAUFER.- Um sinal. - ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA, Tabeliã.

LAVRADA PERANTE MIM, é primeiro traslado do seu original que lavrei, em fé disso e para os outorgados expeço este primeiro traslado que rubrico, carimbo e assino no lugar e na data da sua outorga, numa folha de papel-notarial da Série Bi número 965145 e 965146.

(a.) Rossana Rodriguez Garcia, Tabeliã. (Estampilhas devidamente inutilizadas).

(Brasão do Uruguai) República Oriental do Uruguai - Suprema Corte de Justiça. Legalizações. Certifico que: Rossana Rodriguez Garcia é Tabeliã Pública, e a assinatura e rubrica que antecedem que constam na folha de atuação notarial série Bh Nº 643632, guardam semelhança com as que constam no Registro de Firmas a cargo desta Instituição, estando no exercício da sua profissão na data da intervenção notarial precedente. Em fé do que, para a finalidade de sua apresentação perante o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e também para sua tramitação perante as Autoridades Consulares no país que a aceitarem, expeço a presente que selo.

TRUCCO - 1996

300196 332001

4.446.5110
Pessoas Jurídicas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0525

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 045 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

17.719'96-C

3

rubrico e assino em Montevideu, aos 12 de agosto de 1996. (a.) Tabeliã Sonia Duarte, Sub-Insp. Geral - Reg. Notariais (Consta chancela notarial)

(*carimbo:*) Ministério das Relações Exteriores - Departamento de Documentação Consular (Seção de Legalizações). Visto para o reconhecimento da assinatura de: Sonia Duarte - SCJ. Esta legalização não inclui qualquer julgamento sobre a validade formal do documento cuja assinatura é legalizada. Legalização nº 43407. Montevideu, em 13 de agosto de 1996. (a.) Gladys Y. Alborno, Seção de Legalizações. (Emolumentos pagos) (Consta chancela oficial)

(*em vernáculo:*) - Reconheço verdadeira a assinatura retro de Gladys Y. Alborno do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo de Armas deste Consulado Geral. Montevideu, em 15 de agosto de 1996. (a.) Raul E. A. d'E. Taunay, Cônsul-Geral Adjunto. (Consta Selo Consular no valor de 20,00 cruzeiros-ouro, devidamente inutilizado pela Chancela Oficial do Consulado Geral do Brasil em Montevideu.) A presente legalização é, única e exclusivamente, um ato de reconhecimento de firma, que não implica apreciação do mérito do documento.

Nada mais.

Conferi e achei conforme. Dou fé.

São Paulo, em 25 de setembro de 1996.

F. GÁLVEZ
TRADUTOR PÚBLICO
R. CONSOLAÇÃO, 331 - C. J. 412
F. 258-8750 / 3674 - S. PAULO

APRESENTADO HOJE RECONHECIDO E
REGISTRADO, EM LUGAR DE FILME, SOB O
NÚMERO 2366095 DO
C. J. B. INTEGRAL, ART. 412, LEI 6.015/73
E LUGAR DE DOCUMENTO.

17.719'96-C

10.01.1996

RECEBUE DOCUMENTOS
RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - Sala 412 - São Paulo
CEP 01301-000 - Centro

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - Sala 412 - São Paulo
CEP 01301-000 - Centro
10.23
Acima estão as firmas e
as respectivas assinaturas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0526

3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 046 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

PESSOAS JURÍDICAS
30OUT96 332001
PROTOCOLADO EM
MEDEIROS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DE

MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

Pelo presente instrumento,
nesta e melhor forma de
direito,

OSCAR VIDAL, argentino, casado, do comércio, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. W 515.879-E, expedida pela SPMAF/SP., inscrito no CPF. nº 048.075.588-46, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104;

JOSÉ LUIS D'AGOSTINO, argentino, casado, do comércio, portador da cédula de identidade argentina C.I. nº 5.653.595, expedida pela Polícia Federal Argentina, residente e domiciliado na Rua Cajaravilla nº 4842, em Buenos Ayres, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277;

JUAN CARLOS GALARDI, argentino, casado, do comércio, portador da cédula de identidade argentina C.I. nº 6.225.029, expedida pela Polícia Federal Argentina, residente e domiciliado na Rua Pedro Goyena nº 2634, na Cidade de Martinez, Província de Buenos Ayres, Argentina, ora de passagem por esta Capital do Estado de São Paulo, onde se hospeda à Rua Martins Fontes nº 277;

Únicos sócios da sociedade civil MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., que vem girando nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104, Loja, com seu Contrato Social regularmente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 111.664, em 26.09.1985, e alterações posteriores registradas sob os nºs 149.896, 167.010, em 12.08.1987 e 14.06.1988, respectivamente, sendo a última delas registrada sob nº 197.029, em 22.12.1989, e mais

OSVALDO DANIEL SALAS, argentino, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros

RQSH-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 0527
3599
Doc



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 047 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

Rev. 8/10
PESQUISAS JURÍDICAS
30 OUT 96 332001
PROTÓCOLO - FILME
MEDEIROS

RNE. nº YO45.450-I, expedida pela SPMAF/SP., inscrito no CPF. sob nº 106.943.988-61, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras nº 292, Cotia, Estado de São Paulo;

DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA, sociedade anônima uruguaia, com sede na Cidade de Montevideo, Uruguay, na Plaza Independencia, 830, sala 202, com seus atos constitutivos regularmente registrados no Registro Público e Geral do Comércio em Montevideo, Uruguay, sob nº 1481, fls. 1655, do Livro nº 2 de Estatutos, em 07 de julho de 1995, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **OSCAR VIDAL**, já qualificado, constituído na forma da procuração anexa, devidamente legalizada e traduzida por Tradutor Público Juramentado e registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital do Estado de São Paulo;

têm, entre si, justo e contratado **ALTERAR** o Contrato Social vigente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

Adaptar o Capital Social que era de NCZ\$.32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos cruzados novos) ao padrão monetário vigente, cuja conversão passa a ser do valor de R\$.0,01 (um centavo de real).

II

Aumentar o Capital Social que era de R\$.0,01 (um centavo de real) para R\$.300.000,00 (trezentos mil reais), com aproveitamento de R\$.299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos), parte da correção monetária apurada no Balanço Geral de 31.12.1995, dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

OSCAR VIDAL	169.200	cotas	R\$.169.200,00
JOSÉ LUIS D'AGOSTINO	97.200	cotas	R\$. 97.200,00
JUAN CARLOS GALARDI.....	33.600	cotas	R\$. 33.600,00
Total.....	300.000	cotas	R\$.300.000,00

III

Retira-se da sociedade o sócio **OSCAR VIDAL**, já qualificado, legítimo titular de 169.200 (cento e sessenta e nove mil e duzentas) cotas de capital social, de valor nominal de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0528
Fls:
3599
Doc

[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 048 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

R\$.1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$.169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere, como de fato por cedida e transferida tem, 1 (uma) de suas cotas a OSVALDO DANIEL SALAS, já qualificado, que ora é admitido na sociedade, pelo que recebe o cedente o valor de R\$.1,00 (hum real) que lhe é pago neste ato pelo cessionário em moeda corrente nacional. As restantes 169.199 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove) de suas cotas, cede e transfere, como por cedidas e transferidas tem, a DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA, já qualificada, que ora é admitida na sociedade, pelo que recebe o cedente R\$.169.199,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais) que lhe é pago neste ato pelo cessionário em moeda corrente nacional. O cedente dá ao cessionário e à sociedade, plena, geral e razão quitação pelas cotas ora cedidas, fazendo a presente boa, firme e valiosa, retirando-se, assim, da sociedade o sócio OSCAR VIDAL.

IV

Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ LUIS D'AGOSTINO, já qualificado, legítimo titular de 97.200 (noventa e sete mil e duzentas) cotas de capital social, de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$.97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, as quais cede e transfere, como por cedidas e transferidas tem a DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA, já qualificada, que ora é admitida na sociedade. Pela Cessão e transferência da totalidade de suas cotas sociais, recebe o cedente o valor de R\$.97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) que lhe é pago pela cessionária, neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cedente à cessionária e à sociedade, plena, geral e razão quitação, fazendo a presente cessão boa, firme e valiosa, retirando-se assim da sociedade.

V

Retira-se da sociedade o sócio JUAN CARLOS GALARDI, já qualificado, legítimo titular de 33.600 (trinta e três mil e seiscentas) cotas de capital social de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$.33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, as quais cede e transfere, como de fato por cedidas e transferidas tem a DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA, já qualificada, que ora é admitida na sociedade. Pela cessão e transferência da totalidade de suas cotas, recebe o cedente o valor de R\$.33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) que lhe é pago pela cessionária, neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cedente à cessionária e à sociedade, plena, geral e

RCS nº 03/2005 - CN-CPMI
GOVERNIOS
Fls: 0529
Doc: 35 9 9



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 049 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

razão quitação, fazendo a presente cessão bqa, firme e valiosa, retirando-se, assim, da sociedade.

VI

Pelas modificações ora havidas, alteram-se as cláusulas 5ª e 6ª do Contrato Social original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA.....	299.999 cotas	R\$.299.999,00
Total.....	300.000 cotas	R\$.300.000,00

PARAGRAFO UNICO - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "In fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919."

"CLAUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio OSVALDO DANIEL SALAS, já qualificado, que representará a sociedade isoladamente, porém em estreito relacionamento com o outro sócio. Entretanto, para os casos de vendas ou alienações de bens imóveis e/ou veículos pertencentes à empresa, bem como qualquer tipo de operação financeira, bancária ou particular que implique em endividamento ou ônus para a empresa, somente se procederá com a anuência expressa, por escrito, do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro

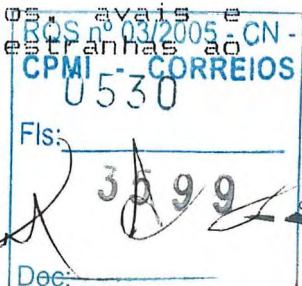
A sociedade poderá também ser representada por um ou mais procuradores legalmente constituídos pelo sócio gerente, unicamente com a anuência do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do capital social, com os poderes de administração expressamente mencionados na procuração.

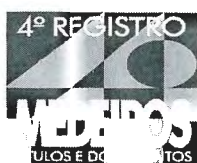
Parágrafo Segundo

O Sócio-Gerente é dispensado de prestar o caução.

Parágrafo Terceiro

é vedado usar da denominação social para abonos, avais e outras obrigações alheias à finalidade social e estranhas ao seu objetivo"





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 050 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
30OUT96 332001
PROTOCOLADO EM FILME
MEDEIROS

Parágrafo Quarto

Todas e quaisquer deliberações, inclusive as de nomeação e destituição de gerentes, admissão e exclusão de sócios, assim como as demais, mesmo que impliquem em alterações do contrato social, poderão ser tomadas pelo(s) sócio(s) que detenha(m) a maioria do capital social, bastando a assinatura deste(s) nos respectivos instrumentos de alterações contratuais."

VII

OS SÓCIOS QUE ORA INGRESSAM NA SOCIEDADE DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUMA RESTRIÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CIVIL.

VII

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento que é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tudo na presença das duas testemunhas no final nomeadas que também assinam.

São Paulo,

OSCAR VIDAL

JOSÉ LUIS D'AGOSTINO

JUAN CARLOS GALARDI

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0531
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 051 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 052 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

ADREÇA DO CORREIO E
 332001
 111664/85
 02011-006
 Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
 Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

4.º REGISTRO RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
 Tel. 239-0033 - São Paulo
 732,71
 O valor acima está incluído na
 conta do Estado e em anexo ao livro

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0533
 3599
 Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 053 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

Ilmo. Sr. Oficial de Registro do Serviço de Pessoas Jurídicas
Anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo

Registros Anteriores

334764 / 96

129 214.9
17/12/85
133664/85

A Sociedade Civil denominada... **Mundo Participações S/C. Ltda.**

com sede e fôro nesta Capital, a ... **Avenida São Luiz nº 104 - Loja**

..., Bairro **Centro**

representada neste ato por **sócio-gerente**

Sr.(a) ... **Osvaldo Daniel Salas** ...

residente a **Alameda das Palmeiras nº 292, Cotia,**

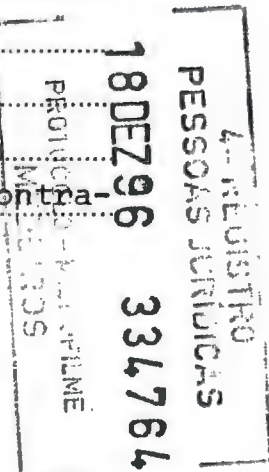
requer a V.Sa. se digne determinar o registro e arquivamento do (a) **Alteração de Contra-**

Social ... de acordo com a Legislação em vigor.

natureza do documento

Nestes Termos

P. Deferimento



São Paulo, 17 de dezembro de 1996.

2º CARTÓRIO

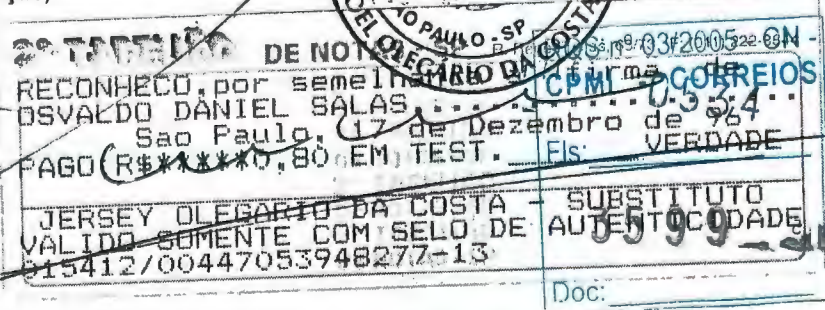


Instruções:

- Reconhecer firma dos sócios e das duas testemunhas, em todas as vias do instrumento (Contrato Social/Alteração)

- Para registro de estatutos ou ata de eleição de diretoria relacionar todos os eleitos com qualificação completa e prazo do mandato.

- No registro de quaisquer alterações mencionar sempre os números dos registros anteriores.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 054 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

MANDATO ESPECIAL

DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA

A

OSCAR VIDAL

Y

MARTA ELENA MARTINEZ

ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA.
10 DE JULIO 1764 ESC-. 1101
TEL 41.13.15
TELEFAX 48.53.79
MONTEVIDEO
URUGUAY

REGISTRO
TITULOS DE PROPIEDAD
-10UT95 2336095

REGISTRO
PERSONAS JURIDICAS
18CEZ96 334764

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo

Autentico a presente
extraída pelo
a mim apresentada

Autentica
ADEMAR GONCALVES
GERSON F. O. DA COSTA
JERSON O. DA COSTA
PATRICIA O. DA COSTA

SELO DE AUTENTICACAO

2005 - CN -
CORREIOS
FIS: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 055 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

Catastro de Personas Fisicas con el número CPF 048.075.584-46, quienes quedan facultados para actuar conjunta o separadamente en representación de la mandante con los mas amplios poderes para: I) Adquirir por cualquier medio juridico todo tipo de bienes inmuebles que estime utiles o convenientes, pudiendo a tales efectos suscribir todo tipo de documentos y declaraciones, pagar los precios en los plazos y formas que libremente determine, tomar y recibir la posesion, ocupación, solicitar toda la documentación que sea necesaria o util para poder llevar a cabo las instrumentaciones de contratos y en general para el cumplimiento de este cometido, tendra absoluta y totales facultades.- II) Adquirir, constituir sociedades, firmar contratos sociales, abrir sucursales o subsidiarias, suscribir, ceder o transferir participaciones sociales que la otorgante posea o vaya a poseer en sociedades anonimas o sociedades por cuotas de responsabilidad limitada, pudiendo por tanto suscribir y otorgar modificaciones y alteraciones de contratos, firmar, suscribir boletos de suscripciones, documentos e instrumentos particulares de cesiones y transferencias y ratificar los actos ya practicados y otorgados.- III) Los mandatarios quedan expresamente facultados para presentarse, representar a la Junta Comercial del Estado de San Paulo





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

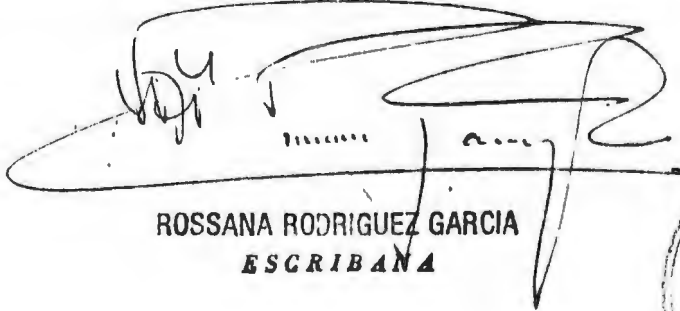
Página n.º 056 do documento

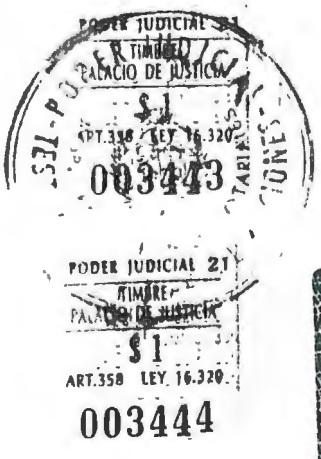
com 126 páginas. Certidão na
última página.



quien se encuentra en el ejercicio de su cargo.-C)Esta escritura es leída por mi y el compareciente así la otorga y firma declarando hacerlo con su firma habitual.- D)Referencia.- Sigue inmediatamente a la número setenta y cuatro de PRestamo Hipotecario extendida el día veintiseis de julio del folio doscientos ochenta y ocho al folio doscientos noventa y dos vuelto.- JOSE LAUFER.- Un signo.- ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA.- Escribana.-

*****PASO ANTE MI, es primera copia de la matriz que autorice, EN FE DE ELLO y para los mandatarios, expido esta primera copia que signo, sello y firmo en el lugar y fecha de su otorgamiento en dos hojas de papel notarial de la Serie RI números 965145 y 965146.-


ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA
ESCRIBANA





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 057 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Bi N° 965146



ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/5

En la 11.ª Prefación de este
Decreto se manda a tener a los mandatarios con
el deber de procurar para realizar todos los actos y
operaciones que sean útiles y convenientes para el
servicio de los cometidos señalados, y se lo deberá
cumplir por sí mismo y válido hasta que no se notifique por
escrito su revocación, renuncia o suspensión. --(1977)

SOCIETAT: DNE : A)Conozco al compareciente;-B) " Digold
Sociedad " " " " de persona juridica vigente, [fue

no. 11007 - 1968 - Publications de l'école 37 de décembre de

la Inspección General de Hacienda del

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

... e' stato aggiunto al numero 110 del foglio 1654/11

El presente es el 2 de Octubre del año 7 de Julio de 1961

1977/78 y de la que se publica el presente informe.

[illegible]

Elaborate the following notes to represent a summary of the above:

del Presidente e Vice Presidente

... los directores computera aduana

Committee on the Judiciary

... La Ley de ... *Elaborada por el Poder Judicial y Gobierno*

Si el 1.º número 7342 al folio 163 del libro 50

1997 - June a fins de l'acta de Assemblies

2.º TABELIÃO DE NOTA

Autentico a presente e copia: reprografico

2.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo

Autentico a presente copia a reproduction

extraída pelo interessado conforme o original

a mim apresentado do que deu to.

Autorizado

ADENAR GOTARDO ROQUE
GERSON F. D. DA COSTA

JERSEY D. DA COSTA

FABRICA O. DE COSTA

SERVIÇO PÚBLICO DELE
36 862

... and the other two are ...

4a REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
-10UT95 2366095

Pedagogical Studies

8 n° 03/2005 - CN
MT 38 CORREIO

DADE

2539



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 058 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



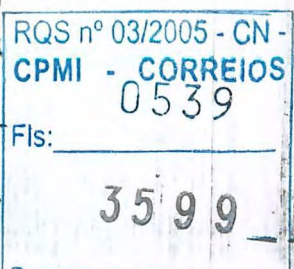
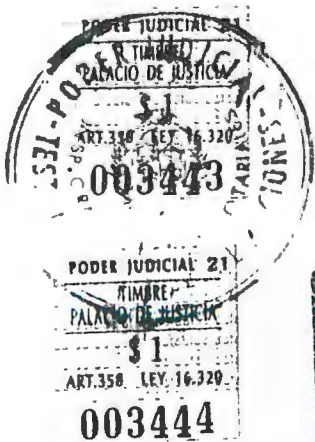
quien se encuentra en el ejercicio de su cargo.-C)Esta
escritura es leída por mi y el compareciente así la otorga
y firma declarando hacerlo con su firma habitual.-
D)Referencia.- Sigue inmediatamente a la número setenta y
cuatro de Préstamo Hipotecario extendida el día
veintiseis de julio del folio doscientos ochenta y ocho al
folio doscientos noventa y dos vuelto.- JOSE LAUFER.- Un
signo.- ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA.- Escribana.-

*****PASO ANTE MI, es primera copia de la matriz que
autorice, EN FE DE ELLO y para los mandatarios, expido
esta primera copia que signo, sello y firmo en el lugar y
fecha de su otorgamiento en dos hojas de papel notarial de
la Serie B1 números 965145 y 965146.-


ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA
ESCRIBANA



001724



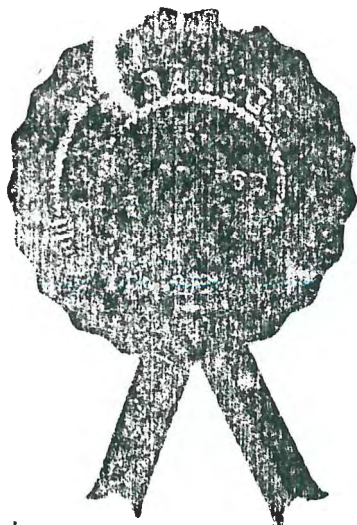


EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 059 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



3 - 39602

[Handwritten signature]

F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

O abaixo assinado, Fernando Gálvez, Tradutor Público Juramentado, certifica que a tradução seguinte, de um documento que lhe foi apresentado em espanhol, é fiel e correta.

TRADUÇÃO nº 17.719/96-C

(Capa). **PROCURAÇÃO ESPECIAL**
DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA em favor de
OSCAR VIDAL E MARTA ELENA MARTINEZ

Escrivã ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA
Rua 18 de Julio 1764 Esc. 1101
Tel. 41.13.15
Telefax 48.53.79
Montevideo
Uruguai

(O pedido em duas folhas de Papel-selado Notarial, com as Armas da Republica Oriental do Uruguai, Serie Pb numeradas 96-145 e 965146 - Escrivã ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/4).

Nº 75

Procuração Especial

De: "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA"
Em favor de: OSCAR VIDAL E OUTRA

Na cidade de Montevideo, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, perante mim, Rossana Rodriguez Garcia, Escrivã, comparece: JOSÉ LAUTER FILI, uruguaio, maior de idade, portador da cédula de identidade número 1.063.499-2 que age em nome e representação, na sua qualidade de Presidente, da empresa "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA" pessoa jurídica no exercício de suas atividades, com sede nesta cidade à Plaza Independencia 830, conjunto 202, inscrita no Registro Unico de Contribuintes ("RUC") sob o número 21.333044.0017.- E para que o lavre nestas minhas notas, declara que: 1) "Digold Sociedad Anonima" outorga procuração especial com poderes de representação em favor de: a) OSCAR VIDAL, argentino, casado, nascido aos 13 de janeiro de 1944, portador do documento de identidade argentino número 5.125.304 e da cédula de identidade brasileira número R.N.E. W-515879-E expedida pela Polícia Federal em São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o número 048.075.588-16, residente e domiciliado à Rua Pará número 284, apartamento 12, em São Paulo, Brasil; e b) MARTA ELENA MARTINEZ DE VIDAL, argentina, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade Brasileira número RNE W515878 - residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Brasil à Avenida São Luiz 104, inscrita no CPF/MF sob o número 048.075.588-16 podendo agir conjunta ou separadamente em representação da outorgante com os necessários poderes para: 1) Adquirir por qualquer meio jurídico qualquer tipo de bens, móveis ou imóveis, que julgarem úteis ou convenientes, podendo, para tanto, subcrever todos e quaisquer documentos e declarações, pagar os preços nos prazos e da maneira que determinar livremente, tomar e receber nos ocupação, solicitar todos os documentos que se

10UT96 23 8066
TÍTULOS E DOCUMENTOS

180E96 334764

2.º TABELÃO DE REGISTROS nº 03/2005 - C
Rua Rego Freitas, 103/104 - São Paulo - SP
Autentico a presente procuração extraída pelo interessado a mim representado em conformidade com a Lei nº 11.042/04
Autenticação
JERSON F. DA COSTA
PÁTRICA Q. DA COSTA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Nº 862535
540
9



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 060 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

--o--

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

17.12.96-C

2

necessária ou útil para concluir a formalização de contratos e em geral, para o desempenho deste mandato, terá absolutos e totais poderes.- II) Adquirir, constituir sociedades, assinar contratos sociais, abrir sucursais ou subsidiárias, subscrever, ceder e transferir participações sociais que a outorgante já possua ou venha a possuir em sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada, podendo para tanto, subscrever e outorgar modificações e alterações de contratos, assinar e subscrever certificados de subscrições, documentos e instrumentos particulares de cessões e transferências e ratificar os atos já praticados ou outorgados.- III) Os outorgados ficam expressamente autorizados para apresentar-se e representar a sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.- IV) Na interpretação desta procuração os outorgados deverão ser considerados investidos de poderes suficientes para realizar todos os atos e gestões que julgarem úteis e convenientes para o cumprimento das incumbências consignadas, e deverá ser considerada vigente e válida até que não se notifique por escrito a sua revogação, renúncia ou suspensão.- FAÇO CONSTAR QUE: A) Conheço o comparecente.- B) "Digold Sociedad Anonima" é pessoa jurídica no exercício de suas atividades, foi constituída pelos Estatutos datados de 29 de dezembro de 1989, aprovada pela Inspeção Geral da Fazenda no dia 5 de junho de 1995 e devidamente inscrita no Registro Público e Geral do Comércio sob o número 1481 de fls. 1655 até fls. 1655 do livro 2 de Estatutos no dia 7 de julho de 1995, fascículo número 12771/95 e devidamente publicados no Diário Oficial e no Jornal empresarial.- Dos referidos Estatutos consta que a representação da Sociedade está a cargo do Presidente ou Vice Presidente, individualmente, ou dois Diretores quaisquer atuando em conjunto.- Dos Livros de Atas de Assembléia devidamente registrado no Registro Público e Geral do Comércio sob o número 7342 a fls. 163 do livro 57 de 31 de julho de 1995, consta a fls. 203 a Ata da Assembléia Ordinária do dia 05 de maio de 1996, mediante a qual foi designado Presidente da Diretoria o Senhor José Laufer Filut, que está no exercício do cargo.- C) Esta escritura foi lida por mim e o comparecente assim a outorga e subscreve declarando fazê-lo com a sua assinatura habitual.- D) Referência: Segue imediatamente a número setenta e quatro de Empréstimo Hipotecário lavrada no dia vinte e seis de julho de fls. duzentos e oitenta e oito a fls. duzentos e noventa e dois verso.- JOSÉ LAUFER.- Um sinal.- ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA, Tabeliã.

LAVRADA PERANTE MIM, é primeiro traslado do seu original que lavrei, em fé disso e para os outorgados expeço este primeiro traslado que rubrico, carimbo e assino no lugar e na data de sua outorga, numa folha de papel-notarial da Série B1 número 965145 e 965146.

(a) Rossana Rodriguez Garcia, Tabeliã. (Estampilhas devidamente inutilizadas).

(Brasão do Uruguai) República Oriental do Uruguai - Suprema Corte de Justiça. Legalizações. Certifico que: Rossana Rodriguez Garcia é Tabeliã Pública, e a assinatura e rubrica que antecedem, que constam na folha de atuação notarial de B1 nº 643632, guardam semelhança com as que constam no Registro de Firmas a cargo desta Instituição, estando no exercício da sua profissão, na data da intervenção notarial precedente. Em fé do que, para a finalidade de sua apresentação perante o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e também para sua tramitação perante as Autoridades Consulares no país que a aceitarem, expeço a presente que selo.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 061 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

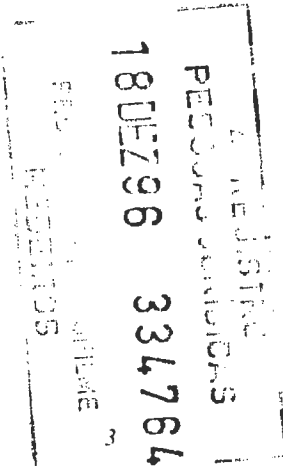
Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

17-1996-0



rubrica e assino em Montevidéu, aos 12 de agosto de 1996. (a.) Tabetiã Sonia Duarte, Sub-Insp. Geral - Reg. Notariais (Consta chancela notarial)

(*carimbo*): Ministério das Relações Exteriores - Departamento de Documentação Consular (Seção de Legalizações). Visto para o reconhecimento da assinatura de: Sonia Duarte - SCJ. Esta legalização não inclui qualquer julgamento sobre a validade formal do documento cuja assinatura é legalizada. Legalização nº 43407, Montevidéu, em 13 de agosto de 1996. (a.) Gladys Y. Albornoz, Seção de Legalizações. (Emolumentos pagos) (Consta chancela oficial)

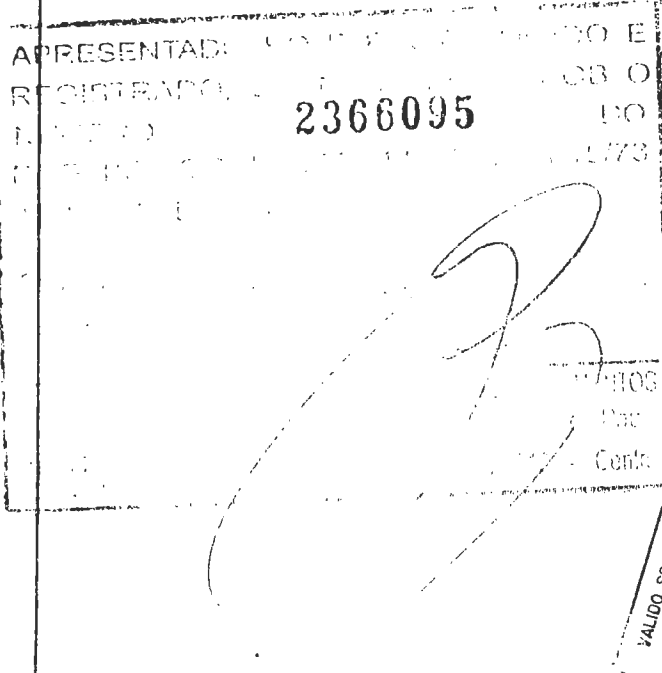
(*em vernáculo*): - Reconheço verdadeira a assinatura retro de Gladys Y. Albornoz do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo de Armas deste Consulado Geral, Montevidéu, em 15 de agosto de 1996. (a.) Raul E. A. d'E. Taunay, Cônsul-Geral Adjunto. (Consta Selo Consular no valor de 20,00 cruzeiros-ouro, devidamente inutilizado pela Chancela Oficial do Consulado Geral do Brasil em Montevidéu.) A presente legalização é, única e exclusivamente, um ato de reconhecimento de firma, que não implica apreciação do mérito do documento.

Nada mais

Conferi e achei conforme. Dou fé

São Paulo, em 25 de setembro de 1996.

F. GÁLVEZ
TRADUTOR PÚBLICO
R. CONSOLAÇÃO, 331 - CJ. 412
F. 258-8750 / 3674 - S. PAULO



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo

Autentico a presente e a extraíra pelo inteiro e a mim apresentado

Autorizado:
ACEMAR G. G. G. G.
GERSON F. G. G. G.
JERLEY G. DA COSTA
PATRICIA G. DA COSTA



SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

AL. N.º 18.025.134

2005 - CN -
CORREIOS
542

Fis: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 062 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

PROCURADORIA GERAL
18 DEZ 96 334764

PACOTAGEM DE RNE
MUNDO PARTICIPAÇÕES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

Pelo presente instrumento,
nesta e melhor forma de
direito,

OSVALDO DANIEL SALAS, argentino, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. nº Y 045.450-I, expedida pela SPMAF/SP., inscrito no CPF. sob nº 106.943.988-61, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras nº 292, Cotia, Estado de São Paulo;

DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA, sociedade anônima uruguaia, com sede na Cidade de Montevideo, Uruguay, na Plaza Independencia, 830, sala 202, com seus atos constitutivos regularmente registrados no Registro Público e Geral do Comércio em Montevideo, Uruguay, sob nº 1481, fls. 1655, do Livro nº 2 de Estatutos, em 07 de julho de 1995, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. OSCAR VIDAL, argentino, casado, do comércio, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. nº W 515.879-E, expedida pela SPMAF/SP., inscrito no CPF.MF. sob nº 048.075.588-46, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104, constituído na forma da procuração anexa, devidamente legalizada e traduzida por Tradutor Público Juramentado e registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital do Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade civil MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., que vem girando nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104 - Loja, com seu Contrato Social original regularmente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 111.664, em 26.09.1985, e alterações posteriores registradas sob os nºs 149.896, 167.010, 197.029, em 12.08.1987, 14.06.1988, 22.12.1989, respectivamente, sendo a última delas registrada sob nº 332.001, em 30.10.1996,





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 063 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

18 DEZ 96 334764

têm, entre si, justo e contratado ALTERAR o Contrato Social vigente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

Aumentar o Capital Social que era de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), com aproveitamento de R\$.9.000,00 (nove mil reais), parte da correção monetária apurada no Balanço Geral de 31.12.95, dividido em 309.000 (trezentos e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA.....	308.999 cotas	R\$.308.999,00
Total.....	309.000 cotas	R\$.309.000,00

II

Pela modificação ora havida, altera-se a Cláusula 5ª do Contrato Social original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), dividido em 309.000 (trezentos e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA.....	308.999 cotas	R\$.308.999,00
Total.....	309.000 cotas	R\$.309.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919."

III

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 064 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

18 DEZ 96 334764

IV

Os sócios, tendo por finalidade facilitar a consulta das normas que regem a Sociedade, decidem CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, o que ora fazem nos seguintes termos e condições, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob a denominação social de MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.

CLAUSULA 2ª - DO OBJETIVO - A sociedade terá por objeto a participações em outras sociedades, como cotista, acionista, ou qualquer outra forma permitida por lei, assim como a administração de bens próprios, podendo estabelecer filiais e escritórios em todo o território nacional ou exterior.

CLAUSULA 3ª - DA SEDE SOCIAL E FORO - A Sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecendo-se na Avenida São Luiz nº 104 - Loja.

CLAUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, começando a vigorar da data da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), dividido em 309.000 (trezentas e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA.....	308.999 cotas	R\$.308.999,00
Total.....	309.000 cotas	R\$.309.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do art. 29 "in fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF e CORREIOS
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 065 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

PROCURAÇÃO
18 DEZ 96 334.764
PROCURADOR
MÉDICO

CLAUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio OSVALDO DANIEL SALAS, já qualificado, que representará a sociedade isoladamente, porém em estreito relacionamento com o outro sócio. Entretanto, para os casos de vendas ou alienações de bens imóveis e/ou veículos pertencentes à empresa, bem como qualquer tipo de operação financeira, bancária ou particular que implique em endividamento ou ônus para a empresa, somente se procederá com a anuência expressa, por escrito, do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá também ser representada por um ou mais procuradores legalmente constituídos pelo sócio gerente, unicamente com a anuência do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social, com os poderes de administração expressamente mencionados na procuração.

PARAGRAFO SEGUNDO - O Sócio-Gerente é dispensado de prestar caução.

PARAGRAFO TERCEIRO - É vedado usar da denominação social para abonos, avais e outras obrigações alheias à finalidade social e estranhas ao seu objetivo.

PARAGRAFO QUARTO - Todas e quaisquer deliberações, inclusive as de nomeação e destituição de gerentes, admissão e exclusão de sócios, assim como as demais, mesmo que impliquem em alterações do contrato social, poderão ser tomadas pelo (s) sócio (s) que detenha (m) a maioria do Capital Social, bastando a (s) assinatura (s) deste (s) nos respectivos instrumentos de alterações contratuais.

CLAUSULA 7ª - DO PRO LABORE - O "quantum" do pro labore será fixado entre os sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, sendo que, para fazer jus a ele, o Sócio-Gerente deverá estar desempenhando integralmente sua função social.

CLAUSULA 8ª - DOS LUCROS E PERDAS - O ano social coincide com o ano civil. O primeiro ano social começa com a data do registro deste contrato social no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas e termina em 31 de dezembro de 1985.

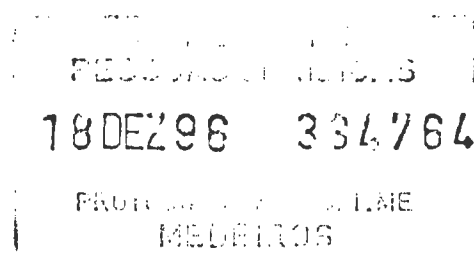
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios deliberarão sobre a aplicação de lucros, verificados em balanço anual, sendo facultada a constituição de fundos de reserva.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0546
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 066 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



PARAGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, observadas as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO - A gerência da sociedade fica autorizada a levantar balanços e contas de lucros e perdas em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais.

CLAUSULA 9ª - DO FALECIMENTO OU RENUNCIA - Em caso de falecimento ou renúncia de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo as cotas do sócio falecido ou renunciante, ser transferidas de acordo ao disposto nos parágrafos seguintes:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em caso de renúncia, o sócio renunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possua na sociedade, verificados esses haveres por balanço levantado para o dia da renúncia. O reembolso será efetuado em 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas e, sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano. As cotas do sócio renunciante serão transferidas aos outros sócios em relação à sua participação.

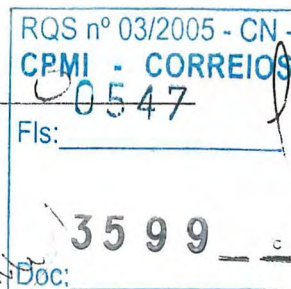
PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão entrar na sociedade, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejam participar da sociedade, as cotas do pré morto serão transferidas aos sócios remanescentes em proporção às cotas destes. Os herdeiros, nesse caso, receberão o valor das cotas do pré morto e seus demais haveres que possua na sociedade verificados esses valores mediante balanço levantado para o dia do falecimento. O reembolso será efetuado mediante 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas. Sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento que é elaborado em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, tudo perante as testemunhas no final nomeadas que também assinam.

São Paulo, 21 de novembro de 1996.



OSVALDO DANIEL SALAS





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 067 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



RECEBIMOS
PESQUISA DE ENDEREÇOS
18 DEZ 96 334764
PROTOCOLO Nº 11.011ME
MEDEIROS

DIGOLD SOCIEDADE ANÔNIMA
(Oscar Vidal)

Testemunhas:

1. Alice da Silva Bento
ALICE DA SILVA BENTO
RG. 3.121.953-6

2. Debora Paula Abolin
DEBORA PAULA ABOLIN
RG. 25.036.351-6

VISADO:

JOSÉ BENEDITO NEVES
OAB.SP. 29.559

RECONHEÇO, por semelhança as firmas de
ALICE DA SILVA BENTO, DEBORA PAULA ABOLIN
São Paulo, 17 de Dezembro de 96
PAGO R\$1,60 EM TEST. VERDADE

JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
015432/00516954455083-13



RECONHEÇO, por semelhança a firma de
JOSÉ BENEDITO NEVES
São Paulo, 17 de Dezembro de 96
PAGO R\$1,60 EM TEST. VERDADE

JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
015436/00444377200441-13



RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0548

Fls: _____

3599

Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 068 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO, EM MICROFILME, SOB O NÚMERO **334764** E AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO NÚMERO **111.664/85** DO LIVRO "A" PESSOAS JURÍDICAS

São Paulo, **18 DEZ 1996**

Escritório Autêntico

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo

Tel. 239-0033 CEP 01003-010 - Centro

MEDEIROS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

4.º REGISTRO RUA DR. MIGUEL COUTO, 44

MEDEIROS Tel. 239-0033 - São Paulo

TÍTULOS E DOCUMENTOS **REGISTRO**

TOTAL R\$ **211,93**

No valor acima estão incluídas as custas ao Estado e as contribuições ao Ipesp

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE



FIRMA

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

AE Nº 089129

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM 549 **CORREIOS**

Fls: **3599**

Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 069 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

17.719/96-C

2

necessária ou útil para concluir a formalização de contratos e em geral, para o desempenho deste mandato, terá absolutos e totais poderes.- II) Adquirir, constituir sociedades, assinar contratos sociais, abrir sucursais ou subsidiárias, subscrever, ceder e transferir participações sociais que a outorgante já possua ou venha a possuir em sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada, podendo para tanto, subscrever e outorgar modificações e alterações de contratos, assinar e subscrever certificados de subscrições, documentos e instrumentos particulares de cessões e transferências e ratificar os atos já praticados ou outorgados.- III) Os outorgados ficam expressamente autorizados para apresentar-se e representar a sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.- IV) Na interpretação desta procuração os outorgados deverão ser considerados investidos de poderes suficientes para realizar todos os atos e gestões que julgarem úteis e convenientes para o cumprimento das incumbências consignadas, e deverá ser considerada vigente e válida até que não se notifique por escrito a sua revogação, renúncia ou suspensão.- FAÇO CONSTAR QUE: A) Conheço o comparecente.- B) "Digold Sociedad Anonima" é pessoa jurídica no exercício de suas atividades, foi constituída pelos Estatutos datados de 29 de dezembro de 1989, aprovada pela Inspeção Geral da Fazenda no dia 5 de junho de 1995 e devidamente inscrita no Registro Público e Geral do Comércio sob o número 1481 de fls. 1655 até fls. 1655 do livro 2 de Estatutos no dia 7 de julho de 1995, fascículo número 12771/95 e devidamente publicados no Diário Oficial e no Jornal empresarial.- Dos referidos Estatutos consta que a representação da Sociedade está a cargo do Presidente ou Vice Presidente, individualmente, ou dois Diretores quaisquer atuando em conjunto.- Do Livro de Atas de Assembléia devidamente registrado no Registro Público e Geral do Comércio sob o número 7342 a fls. 163 do livro 57 de 31 de julho de 1995, consta a fls. 203 a Ata da Assembléia Ordinária do dia 05 de maio de 1996, mediante a qual foi designado Presidente da Diretoria o Senhor José Laufer Filut, que está no exercício do cargo.- C) Esta escritura foi lida por mim e o comparecente assim a outorga e subscreve declarando fazê-lo com a sua assinatura habitual.- D) Referência: Segue imediatamente a número setenta e quatro de Empréstimo Hipotecário lavrada no dia vinte e seis de julho de fls. duzentos e oitenta e oito a fls. duzentos e noventa e dois verso.- JOSÉ LAUFER.- Um sinal. - ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA, Tabeliã.

LAVRADA PERANTE MIM, é primeiro traslado do seu original que lavrei, em fé disso e para os outorgados expeço este primeiro traslado que rubrico, carimbo e assino no lugar e na data de sua outorga, numa folha de papel-notarial da Série Bi número 965145 e 965146.

(a.) Rossana Rodriguez Garcia, Tabeliã. (Estampilhas devidamente inutilizadas).

(Brasão do Uruguai) República Oriental do Uruguai - Suprema Corte de Justiça. Legalizações. Certifico que: Rossana Rodriguez Garcia é Tabeliã Pública, e a assinatura e rubrica que antecedem, que constam na folha de atuação notarial sé e Bh Nº 643632, guardam semelhança com as que constam no Registro de Firmas a cargo desta Instituição, estando no exercício da sua profissão na data da intervenção notarial precedente. Em fé do que, para a finalidade de sua apresentação perante o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e também para sua tramitação perante as Autoridades Consulares no país que a aceitarem, expeço a presente que selo.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 070 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



F. GÁLVEZ

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro 134

C. C. M. 8.307.494-5 - C. P. F. 004.082.048-34

Tradução registrada - Dec. Lei 13.609 de 21-10-43

RUA CONSOLAÇÃO, 331 - 4º ANDAR - SALA 412 - CEP 01301-000
TELEFONES: 258-3674 - 258-8750 (Fax) - SÃO PAULO - SP - BRASIL

17.719/96-C

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
18 DEZ 96 334.764
PROTOCOLADO - FILME
MEDEIROS

rubrico e assino em Montevidéu, aos 12 de agosto de 1996. (a.) Tabela Sonia Duarte, Sub-Insp. Geral - Reg. Notariais (Consta chancela notarial)

(carimbo:) Ministério das Relações Exteriores - Departamento de Documentação Consular (Seção de Legalizações). Visto para o reconhecimento da assinatura de: Sonia Duarte - SCJ. Esta legalização não inclui qualquer julgamento sobre a validade formal do documento cuja assinatura é legalizada. Legalização nº 43407. Montevidéu, em 13 de agosto de 1996. (a.) Gladys Y. Albornoz, Seção de Legalizações. (Emolumentos pagos) (Consta chancela oficial)

(em vernáculo:) - Reconheço verdadeira a assinatura retro de Gladys Y. Albornoz do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo de Armas deste Consulado Geral. Montevidéu, em 15 de agosto de 1996. (a.) Raul E. A. d'E. Taunay, Cônsul-Geral Adjunto. (Consta Selo Consular no valor de 20,00 cruzeiros-ouro, devidamente inutilizado pela Chancela Oficial do Consulado Geral do Brasil em Montevidéu.) A presente legalização é, única e exclusivamente, um ato de reconhecimento de firma, que não implica apreciação do mérito do documento.

Nada mais.

Conferi e achei conforme. Dou fé.

São Paulo, em 25 de setembro de 1996.

F. GÁLVEZ
TRADUTOR PÚBLICO
R. CONSOLAÇÃO, 331 - CJ. 412
F. 258-8750 / 3674 - S. PAULO

APRESENTADO HOJE REPROTOCOLADO E
REGISTRADO, EM FILME, SOB O
NÚMERO **2366095** DO
RUBRICADO Nº 112 LET 0015173
E VALOR DE R\$ 20,00
SÃO PAULO, 21/09/96
CENTRO

VALIDO SOMENTE COM O SELLO
DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente Nota
extraída pelo intermédio
a mim apresentado

Autorizada
ADEMAR GONÇALVES
GERSON F. O. DA COSTA
PATRICIA O. DA COSTA

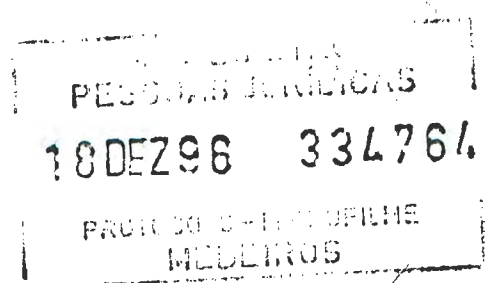


SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AL Nº 86.2534
0,80 PMI
0551
Fis: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 071 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

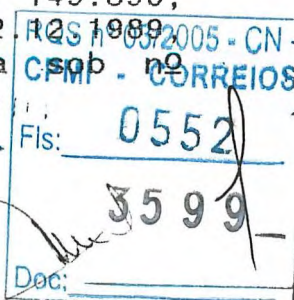
CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

Pelo presente instrumento,
nesta e melhor forma de
direito,

OSVALDO DANIEL SALAS, argentino, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. nº Y 045.450-I, expedida pela SPMAF/SP., inscrito no CPF. sob nº 106.943.988-61, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras nº 292, Cotia, Estado de São Paulo;

DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA, sociedade anônima uruguaia, com sede na Cidade de Montevideo, Uruguay, na Plaza Independencia, 830, sala 202, com seus atos constitutivos regularmente registrados no Registro Público e Geral do Comércio em Montevideo, Uruguay, sob nº 1481, fls. 1655, do Livro nº 2 de Estatutos, em 07 de julho de 1995, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. OSCAR VIDAL, argentino, casado, do comércio, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. nº W 515.879-E, expedida pela SPMAF/SP., inscrito no CPF.MF. sob nº 048.075.588-46, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104, constituído na forma da procuração anexa, devidamente legalizada e traduzida por Tradutor Público Juramentado e registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital do Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade civil MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., que vem girando nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104 - Loja, com seu Contrato Social original regularmente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 111.664, em 26.09.1985, e alterações posteriores registradas sob os nºs 149.896, 167.010, 197.029, em 12.08.1987, 14.06.1988, 22.02.1989, respectivamente, sendo a última delas registrada sob nº 332.001, em 30.10.1996,





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 072 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

18DEC96 334764

têm, entre si, justo e contratado ALTERAR o Contrato Social vigente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

Aumentar o Capital Social que era de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), com aproveitamento de R\$.9.000,00 (nove mil reais), parte da correção monetária apurada no Balanço Geral de 31.12.95, dividido em 309.000 (trezentas e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA.....	308.999 cotas	R\$.308.999,00

Total.....309.000 cotas R\$.309.000,00

II

Pela modificação ora havida, altera-se a Cláusula 5ª do Contrato Social original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), dividido em 309.000 (trezentas e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA.....	308.999 cotas	R\$.308.999,00

Total.....309.000 cotas R\$.309.000,00

PARAGRAFO UNICO - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919."

III

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

ROS 03/2005 CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0553
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 073 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

18 DEZ 96 334764
 PESSOAS JURÍDICAS
 PRONOME IN FINE
 MEDEIROS

IV

Os sócios, tendo por finalidade facilitar a consulta das normas que regem a Sociedade, decidem CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, o que ora fazem nos seguintes termos e condições, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob a denominação social de MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.

CLAUSULA 2ª - DO OBJETIVO - A sociedade terá por objeto a participações em outras sociedades, como cotista, acionista, ou qualquer outra forma permitida por lei, assim como a administração de bens próprios, podendo estabelecer filiais e escritórios em todo o território nacional ou exterior.

CLAUSULA 3ª - DA SEDE SOCIAL E FORO - A Sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecendo-se na Avenida São Luiz nº 104 - Loja.

CLAUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, começando a vigorar da data da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), dividido em 309.000 (trezentas e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA.....	308.999 cotas	R\$.308.999,00
Total.....	309.000 cotas	R\$.309.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

R034032015 CN-
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0554
 3599
 Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 074 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

4. REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
18 DEZ 98 334764
PROTOCOLO FILME MEDEIROS

CLAUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio OSVALDO DANIEL SALAS, já qualificado, que representará a sociedade isoladamente, porém em estreito relacionamento com o outro sócio. Entretanto, para os casos de vendas ou alienações de bens imóveis e/ou veículos pertencentes à empresa, bem como qualquer tipo de operação financeira, bancária ou particular que implique em endividamento ou ônus para a empresa, somente se procederá com a anuência expressa, por escrito, do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá também ser representada por um ou mais procuradores legalmente constituídos pelo sócio gerente, unicamente com a anuência do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social, com os poderes de administração expressamente mencionados na procuração.

PARAGRAFO SEGUNDO - O Sócio-Gerente é dispensado de prestar caução.

PARAGRAFO TERCEIRO - É vedado usar da denominação social para abonos, avais e outras obrigações alheias à finalidade social e estranhas ao seu objetivo.

PARAGRAFO QUARTO - Todas e quaisquer deliberações, inclusive as de nomeação e destituição de gerentes, admissão e exclusão de sócios, assim como as demais, mesmo que impliquem em alterações do contrato social, poderão ser tomadas pelo (s) sócio (s) que detenha (m) a maioria do Capital Social, bastando a (s) assinatura (s) deste (s) nos respectivos instrumentos de alterações contratuais.

CLAUSULA 7ª - DO PRO LABORE - O "quantum" do pro labore será fixado entre os sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, sendo que, para fazer jus a ele, o Sócio-Gerente deverá estar desempenhando integralmente sua função social.

CLAUSULA 8ª - DOS LUCROS E PERDAS - O ano social coincide com o ano civil. O primeiro ano social começa com a data do registro deste contrato social no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas e termina em 31 de dezembro de 1985.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios deliberarão sobre a aplicação de lucros, verificados em balanço anual, sendo facultada a constituição de fundos de reserva.

REGISTRO Nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0555
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 075 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



RECEBIMOS
PESSOAS JURÍDICAS
18DEZ98 334764
PROTOCOLO DE FILME
MEDEIROS

PARAGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, observadas as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO - A gerência da sociedade fica autorizada a levantar balanços e contas de lucros e perdas em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais.

CLAUSULA 9ª - DO FALECIMENTO OU RENUNCIA - Em caso de falecimento ou renúncia de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo as cotas do sócio falecido ou renunciante, ser transferidas de acordo ao disposto nos parágrafos seguintes:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em caso de renúncia, o sócio renunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possua na sociedade, verificados esses haveres por balanço levantado para o dia da renúncia. O reembolso será efetuado em 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas e, sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano. As cotas do sócio renunciante serão transferidas aos outros sócios em relação à sua participação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão entrar na sociedade, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejam participar da sociedade, as cotas do pré morto serão transferidas aos sócios remanescentes em proporção às cotas destes. Os herdeiros, nesse caso, receberão o valor das cotas do pré morto e seus demais haveres que possua na sociedade verificados esses valores mediante balanço levantado para o dia do falecimento. O reembolso será efetuado mediante 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas. Sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento que é elaborado em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, tudo perante as testemunhas no final nomeadas que também assinam.

São Paulo, 21 de novembro de 1996.

OSVALDO DANIEL SALAS



RQS nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS
0556
Fls: _____
Doc: 3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 076 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
18DEZ96 334764
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS



NOTA

DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA
(Oscar Vidal)

Testemunhas:

1. Alice da Silva Bento
ALICE DA SILVA BENTO
R.G. 3.121.953-6

2º CARTÓRIO

VISADO:

JOSÉ BENEDITO NEVES
OAB.SP. 29.559

2. Debora Paula Abolin
DEBORA PAULA ABOLIN
RG: 25.036.551-6

2º CARTÓRIO

DE NOTAS - SP
RECONHECO, por semelhança as firmas de
ALICE DA SILVA BENTO, DEBORA PAULA ABOLIN
São Paulo, 17 de Dezembro de 96
PAGO R\$1,60 EM TEST. VERDADE

JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
015432/00516954455083-13



DE NOTAS - SP
RECONHECO, por semelhança a firma de
JOSÉ BENEDITO NEVES
São Paulo, 17 de Dezembro de 96
PAGO R\$0,80 EM TEST. VERDADE

JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
015436/00444377200441-13



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0557
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 077 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

103208 295081

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO, EM MICROFILME, SOB O NÚMERO **334764** E AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO NÚMERO **111.664/85** DO LIVRO "A" PESSOAS JURÍDICAS

São Paulo, **18 DEZ 1996**

Escrevente Autorizado

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

4.º REGISTRO RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
MEDEIROS Tel. 239-0033 - São Paulo
TÍTULOS E DOCUMENTOS **REGISTRO**

TOTAL R\$ **211,93**

No valor acima estão incluídas as custas ao Estado e as contribuições ao Ipesp

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
Nº 089129

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
Nº 089129

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0558
Fls: **3599**
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 078 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

Registros Anteriores

355278

111.664/85

A Sociedade Civil denominada MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.

com sede e fôro nesta Capital, a Avenida São Luiz nº 104 - Loja

Bairro Centro

representada neste ato por seu sócio-gerente

cargo

Sr. (a) OSVALDO DANIEL SALAS

nome

residente a Alameda das Palmeiras nº 292, Cotia, SP.

requer a V.Sa. se digne determinar o registro e arquivamento do (a) Alteração do Contrato

Social de acordo com a Legislação em vigor.

natureza do documento

procuração nº 9 sob. n.º 334.764/96

Nestes Termos

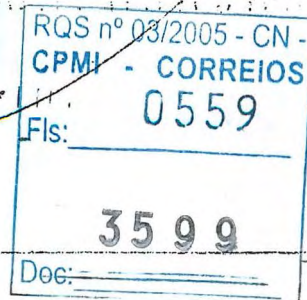
P. Deferimento

São Paulo, 09 de dezembro de 1997.



Instruções:

- Reconhecer firma dos sócios e das duas testemunhas, em todas as vias do instrumento (Contrato Social/Alteração/Distrato)
- Para registro de estatutos ou ata de eleição de diretoria relacionar todos os eleitos com qualificação completa e prazo do mandato.
- No registro de quaisquer alterações mencionar sempre os números dos registros anteriores.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 079 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

18DEZ97 355278

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE
MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

Pelo presente instrumento,
nesta e melhor forma de
direito,

OSVALDO DANIEL SALAS, argentino, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. nº Y 045.450-I, expedida pela SPMAF/SP., inscrito no CPF. sob nº 106.943.988-61, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras nº 292, Cotia, Estado de São Paulo;

DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA, sociedade anônima uruguaya, com sede na Cidade de Montevideo, Uruguay, na Plaza Independencia, 830, sala 202, com seus atos constitutivos regularmente registrados no Registro Público e Geral do Comércio em Montevideo, Uruguay, sob nº 1481, fls. 1655, do Livro nº 2 de Estatutos, em 07 de julho de 1995, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. MARTA HELENA MARTINEZ DE VIDAL, argentina, casada, empresária, portadora da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. nº W 515.878-G, expedida pela SPMAF/SP., inscrita no CPF.MF. sob nº 048.075.586-46, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104, constituída na forma da procuração anexa, devidamente legalizada e traduzida por Tradutor Público Juramentado e registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital do Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade civil MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., que vem girando nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz nº 104 - Loja, com seu Contrato Social original regularmente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 111.664, em 26.09.1985, e alterações posteriores registradas sob os nºs 149.896, 167.010, 197.029, em 12.08.1987, 14.06.1988, 22.12.1989, 332.001, em 30.10.1996, respectivamente, sendo a última delas registrada sob nº 334.764, em 18.12.1996,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0560
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 080 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

16DEZ97 355278

têm, entre si, justo e contratado ALTERAR o Contrato Social vigente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

Aumentar o Capital Social que era de R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para R\$.1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), com o aporte de R\$.700.000,00 (setecentos mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA, já qualificada, dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS	1	cota	R\$.	1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA....	1.008.999	cotas	R\$.	1.008.999,00
Total.....	1.009.000	cotas	R\$.	1.009.000,00

II

Pela modificação ora havida, altera-se a Cláusula 5ª do Contrato Social original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$.1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS.....	1	cota	R\$.	1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA..	1.008.999	cotas	R\$.	1.008.999,00
Total.....	1.009.000	cotas	R\$.	1.009.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919."

III

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

Handwritten signatures and initials are present on the left side of the page.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0561
Fls: _____
3599
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 081 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

16-DEZ-97 355278

IV

Os sócios, tendo por finalidade facilitar a consulta das normas que regem a Sociedade, decidem CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, o que ora fazem nos seguintes termos e condições, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CGC.MF. nº 54.961.222/0001-08

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob a denominação social de MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.

CLAUSULA 2ª - DO OBJETIVO - A sociedade terá por objeto a participações em outras sociedades, como cotista, acionista, ou qualquer outra forma permitida por lei, assim como a administração de bens próprios, podendo estabelecer filiais e escritórios em todo o território nacional ou exterior.

CLAUSULA 3ª - DA SEDE SOCIAL E FORO - A Sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecendo-se na Avenida São Luiz nº 104 - Loja.

CLAUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, começando a vigorar da data da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$.1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS..... 1 cota R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA..... 1.008.999 cotas R\$.1.008.999,00

Total..... 1.009.000 cotas R\$.1.009.000,00

Handwritten signature: *Osvaldo Daniel Salas*

Handwritten initials: *OS*

Handwritten initials: *DS*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	0562
Fls:	3599
Doc:	



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 082 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

19DEZ97 355278

PARAGRAFO ÚNICO - Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLAUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio OSVALDO DANIEL SALAS, já qualificado, que representará a sociedade isoladamente, porém em estreito relacionamento com o outro sócio. Entretanto, para os casos de vendas ou alienações de bens imóveis e/ou veículos pertencentes à empresa, bem como qualquer tipo de operação financeira, bancária ou particular que implique em endividamento ou ônus para a empresa, somente se procederá com a anuência expressa, por escrito, do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá também ser representada por um ou mais procuradores legalmente constituídos pelo sócio gerente, unicamente com a anuência do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social, com os poderes de administração expressamente mencionados na procuração.

PARAGRAFO SEGUNDO - O Sócio-Gerente é dispensado de prestar caução.

PARAGRAFO TERCEIRO - É vedado usar da denominação social para abonos, avais e outras obrigações alheias à finalidade social e estranhas ao seu objetivo.

PARAGRAFO QUARTO - Todas e quaisquer deliberações, inclusive as de nomeação e destituição de gerentes, admissão e exclusão de sócios, assim como as demais, mesmo que impliquem em alterações do contrato social, poderão ser tomadas pelo (s) sócio (s) que detenha (m) a maioria do Capital Social, bastando a (s) assinatura (s) deste (s) nos respectivos instrumentos de alterações contratuais.

CLAUSULA 7ª - DO PRO LABORE - O "quantum" do pro labore será fixado entre os sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, sendo que, para fazer jus a ele, o Sócio-Gerente deverá estar desempenhando integralmente sua função social.

CLAUSULA 8ª - DOS LUCROS E PERDAS - O ano social coincide com o ano civil. O primeiro ano social começa com a data do

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0563
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 083 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

16DEZ07 358278

registro deste contrato social no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas e termina em 31 de dezembro de 1985.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios deliberarão sobre a aplicação de lucros, verificados em balanço anual, sendo facultada a constituição de fundos de reserva.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, observadas as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO - A gerência da sociedade fica autorizada a levantar balanços e contas de lucros e perdas em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais.

CLAUSULA 9ª - DO FALECIMENTO OU RENUNCIA - Em caso de falecimento ou renúncia de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo as cotas do sócio falecido ou renunciante, ser transferidas de acordo ao disposto nos parágrafos seguintes:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em caso de renúncia, o sócio renunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possua na sociedade, verificados esses haveres por balanço levantado para o dia da renúncia. O reembolso será efetuado em 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas e, sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano. As cotas do sócio renunciante serão transferidas aos outros sócios em relação à sua participação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão entrar na sociedade, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejam participar da sociedade, as cotas do pré morto serão transferidas aos sócios remanescentes em proporção às cotas destes. Os herdeiros, nesse caso, receberão o valor das cotas do pré morto e seus demais haveres que possua na sociedade verificados esses valores mediante balanço levantado para o dia do falecimento. O reembolso será efetuado mediante 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas. Sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento que é elaborado em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, tudo perante as testemunhas no final nomeadas que também assinam.

"Seguem data e assinaturas na página seguinte".



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0564 Fls: 3599
Doc: _____

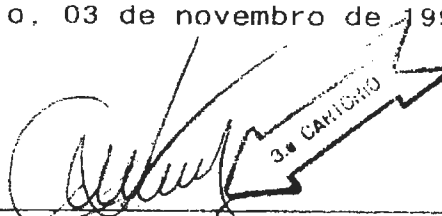


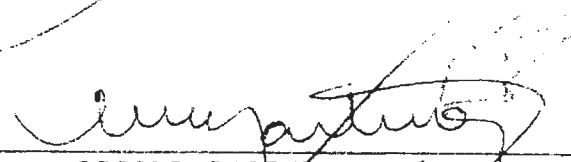
EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 084 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

16 DEZ 97 355278

São Paulo, 03 de novembro de 1997.


OSVALDO DANIEL SALAS

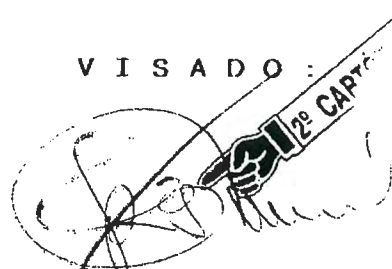

DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA
(Marta Elena Martinez de Vidal)

Testemunhas:

1. 
DÉBORA PAULA ABOLIN
RG. 25.036.151-6

2. 
REGINA HELENA VALERIANO DE BRITTO
RG. 13.695.781

VISADO:


JOSE BENEDITO NEVES
OAB.SP. 29.559

2º TABELIÃO DE NOTAS - SP

R. Rego Freitas, 63/73 - F. (011) 232-8844



2º TABELIÃO DE NOTAS - SP

R. Rego Freitas, 63/73 - F. (011) 232-8844



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

0565

Doc:

3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 085 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
 AVULSADO, EM MICROFILME, SOB O
 NÚMERO **355278**, ANOTADO
 A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO
 NÚMERO **111.664/85**

São Paulo, **16 DEZ 1997**

Escrevente Autorizado

4º REGISTRO 4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MEDEIROS Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
 Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

REGISTRO RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
 Tel. 239-0033 - São Paulo

REGISTRO

TOTAL RS. **6.398,33**

No valor acima estão incluídas as
 custas ao Estado e as contribuições ao Iesp



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0566

Fls: _____

3599

Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 086 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

Registros Anteriores

0429387

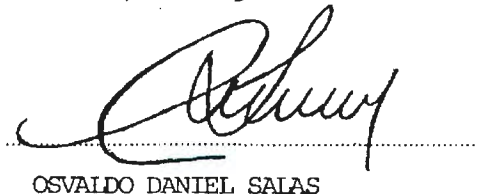
111.664/85 ✓

A Sociedade Civil denominada MUNDO PARTICIPAÇÕES - SOCIEDADE
CIVIL LIMITADA
com sede e fôro nesta Capital, a Rua da Consolação nº 328, 1º andar, Cj. 101
Consolação, Bairro Consolação
representada neste ato por Sócio - Gerente
Sr.(a) OSVALDO DANIEL SALAS
residente a Alameda das Palmeiras nº 292, Cotia
requer a V.Sa. se digne determinar o registro e arquivamento do (a) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL de acordo com a Legislação em vigor.

Nestes Termos
P. Deferimento

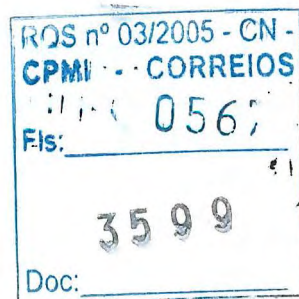
São Paulo, 17 de julho de 2001.




OSVALDO DANIEL SALAS

Instruções:

- Reconhecer firma dos sócios e das duas testemunhas, em todas as vias do instrumento (Contrato Social/Alteração/Distrato)
- Para registro de estatutos ou ata de eleição de diretoria relacionar todos os eleitos com qualificação completa e prazo do mandato.
- No registro de quaisquer alterações mencionar sempre os números dos registros anteriores.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 087 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE
MUNDO- PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA.

CNPJ. nº 54.961.222/0001-08

Pelo presente instrumento, nesta
e melhor forma de direito,

OSVALDO DANIEL SALAS, argentino, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE. nº Y 045.450- I, expedida pela SPMAF/SR/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 106.943.988-61, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras nº 292; Cotia, Estado de São Paulo,

DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA, sociedade anônima uruguaia, com sede na cidade de Montevideo, Uruguay, na Plaza Independencia nº 830, sala 202, com seus atos constitutivos regularmente registrados no Registro Público e Geral do Comércio em Montevideo, Uruguay, sob nº 1481, fls. 1655, do Livro nº 2 de Estatutos, em 07 de julho de 1.995, e modificação registrada sob nº 1191, fls. 1555 do livro 2, em 28 de maio de 1999, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. **MARIA CARMEN LIMA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.822.088-2, expedida pela SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 085.692.298-60, residente e domiciliada na Rua Cuiabá nº 1097, apto 22, Alto da Móoca, na Capital do Estado de São Paulo, constituída na forma da procuração cuja cópia se acha anexa, devidamente legalizada e traduzida por tradutor Público Juramentado e registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital do Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade civil **MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.**, que vem girando nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Luiz nº 104 – Loja, com seu Contrato Social original regularmente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 111.664, em 26.09.1985, e alterações posteriores registradas sob os nºs 149.896, 167.010, 197.029, 332.001, 334.764, em 12.08.1987, 14.06.1988, 22.12.1989, 30.10.1996, 18.12.1996, sendo a última delas registrada sob nº 355.278 em 16.12.1997,

têm, entre si, justo e contratado
ALTERAR o Contrato Social vigente,
o que fazem na forma que segue:

Escrevente Autorizado

1

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0568	
Fls:	3599
Doc:	



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 088 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

I

Transferir a sede social da sociedade da Av. São Luiz nº 104 – Loja, Bairro da Consolação, Capital do Estado de São Paulo, CEP: 01046-000, para Rua da Consolação nº 328, 1º andar, Cj. 101, Bairro da Consolação, São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP : 01302-000.

II

Pela modificação havida, altera-se a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Social Original, que passa a vigorar com a seguinte redação :

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL E FORO - A Sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecendo- se na Rua da Consolação nº 328, 1º andar, Cj. 101, Bairro da Consolação, CEP: 01302-000.”

III

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

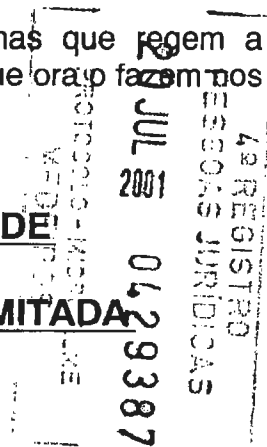
IV

Os sócios, tendo por finalidade facilitar a consulta das normas que regem a sociedade, decidem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, o que ora se faz em nos seguintes termos e condições, a saber :

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

MUNDO PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CNPJ nº 54.961.222/0001-08



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob a denominação social de MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO - A sociedade terá por objeto a participação em outras sociedades, como cotista, acionista, ou qualquer outra forma permitida em lei, assim como a administração de bens próprios, podendo estabelecer filiais e escritórios em todo o território nacional ou exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOCIEDADE E DO FORO - A Sociedade terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecendo - se na Rua da Consolação nº 328, 1º andar, Cj. 101, Bairro da Consolação, CEP: 01302-000.

Mex

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0569
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 089 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, começando a vigorar da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios :

OSVALDO DANIEL SALAS	1 cota	R\$. 1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA	1.008.999 cotas	R\$. 1.008.999,00
TOTAL	1.009.000 cotas	R\$. 1.009.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social registrado, nos termos do artigo 2º "in fine", do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **OSVALDO DANIEL SALAS**, já qualificado, que representará a sociedade isoladamente, porém em estreito relacionamento com o outro sócio. Entretanto, para os casos de vendas ou alienações de bens imóveis e/ou veículos pertencentes à empresa, bem como qualquer tipo de operação financeira, bancária ou particular que implique em endividamento ou ônus para a empresa, somente se procederá com a anuência expressa, por escrito, do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá também ser representada por um ou mais procuradores legalmente constituídos pelo sócio gerente, unicamente com a anuência do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social com os poderes de administração expressamente mencionados na procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Sócio Gerente é dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado usar da denominação social para abonos, avais e outras obrigações alheias à finalidade social e estranhas ao seu objetivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Todas e quaisquer deliberações, inclusive as de nomeação e destituição de gerentes, admissão e exclusão de sócios, assim como as demais, mesmo que impliquem em alterações do contrato social, poderão ser tomadas pelo (s) sócio (s) que detenha (m) a maioria do Capital Social, bastando a (s) assinatura (s) deste (s) nos respectivos instrumentos de alterações contratuais.

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0570
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 090 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ LABORE - O "quantum" do pró-labore será fixado entre o sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, sendo que, para fazer jus a ele, o Sócio - Gerente deverá estar desempenhando integralmente sua função social.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LUCROS E PERDAS - O ano social coincide com o ano civil. O primeiro ano social começa com a data do registro deste Contrato Social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e termina em 31 de dezembro de 1.985.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios deliberarão sobre a aplicação de lucros verificados em balanço anual, sendo facultada a constituição de fundos de reserva.

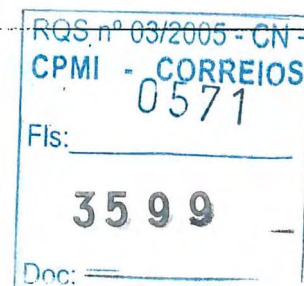
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gerência da sociedade fica autorizada a levantar balanços e contas de lucros e perdas em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU RENÚNCIA - Em caso de falecimento ou renúncia de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo as cotas do sócio falecido ou renunciante, ser transferidas de acordo ao disposto nos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de renúncia, o sócio renunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possua na sociedade, verificados esses haveres por balanço levantado para o dia da renúncia. O reembolso será efetuado em 6 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas e, sobre o saldo, serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano. As cotas do sócio renunciante serão transferidas aos outros sócios em relação à sua participação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão entrar na sociedade, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejem participar da sociedade, as cotas do pré morto serão transferidas aos sócios remanescentes em proporção às cotas destes. Os herdeiros, nesse caso, receberão o valor das cotas do pré morto e seus demais haveres que possua na sociedade verificados esses valores mediante balanço levantado para o dia do falecimento. O reembolso será efetuado mediante 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas. Sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 091 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento que é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as duas testemunhas no final nomeadas que também assinam.

São Paulo, 12 de julho de 2.001.



OSVALDO DANIEL SALAS

**DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA
(MARIA CARMEN LIMA FERNANDES)**

27° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUÍS, 59 - CENTRO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 226-7700 - CEP 01048-001
Reconheço por semelhança, as firmas de: REGINA HELENA VALERIANO DE BRITTO e MARCUS VINICIUS CAMILO LINHARES.
São Paulo, 18 de Julho de 2001. 14h35:52. 198K0352/NR.
Em testemunho da verdade. R\$ 3,66.

JOAO BATISTA CLARET ZUARDI-ESCR.AUTOR. LEI 8935/94.

Testemunhas :

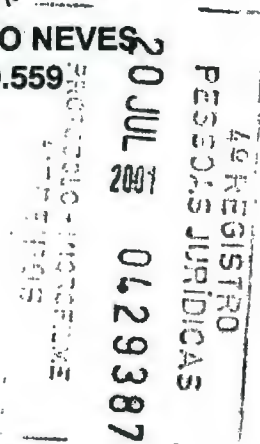
(27°)

1. Regina Helena V. de Britto
REGINA HELENA VALERIANO E BRITTO
RG. nº 13.695.781 SSP/SP

(27°)

2. Marcus Vinicius Linhares
MARCUS VINICIUS LINHARES
R.G nº 10.440.777-3 SSP/SP

VISADO:
Jose Benedito Neves
JOSÉ BENEDITO NEVES
OAB.SP. 29.559

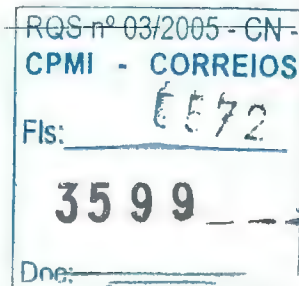


Tabellião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMAS DE:
OSVALDO DANIEL SALAS E MARIA CARMEN LIMA
FERNANDES
São Paulo, 17/07/2001
PAGO R\$ 3,66
EMITIDO POR: [Assinatura] AUTORIZADO:
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO 301248



ALEX LUIS DOS SANTOS





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 092 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo

Tel.: 239-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e registrado em
microfilme sob nº 429387

Averbado no registro primitivo nº 111664/85

Emol.....: 34,57
Estado(32%): 11,06
Ipesp(20%)...: 6,91
TOTAL.....: 52,54

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

São Paulo, 20 JUL 2001

Escrevente Autorizado

PJ65269

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0573
3599	
Doc:	



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 093 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

04371127

494-88.120
TÍTULOS E DOCUMENTOS

1 JUL 2001 3586625

PROCURADOR

MANOEL ANTONIO SCHIMDT MEDEIROS

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj. 1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-fax: 3105-8603 - SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua Espanhola que me foi apresentado por parte de pessoa interessada.

LIVRO Nº

FOLHA 01

TRADUÇÃO Nº JR-E-

29972

Escudo de Armas.- República Oriental do Uruguai.- PAPEL NOTARIAL. Bv Nº 821235.- Tab. Rossana Rodriguez Garcia - 09426/5.

Número 8. PROCURAÇÃO ESPECIAL. Por "DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA" a Dra. Maria Carmen Lima Fernandes.- Na cidade de Montevideu, no dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e um, perante mim, Rossana Rodriguez, Tabeliã, compare o Sr. José Laufer Filut, uruguaio, maior de idade, titular da cédula de identidade número 1.063.499-2, quem comparece em nome e representação em sua qualidade de Presidente da Diretoria da empresa "DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA", pessoa jurídica capaz, com sede nesta cidade em calle Plaza Independencia 830/202, e número de RUC 21.333044.0017.- E para que seja consignado neste meu Protocolo, declara que: I) A "Digold Sociedad Anónima" confere procuração especial e poder de representação a favor de **MARIA CARMEN LIMA FERNANDES**, brasileira, maior de idade, casada, advogada, titular da cédula de identidade número RG 15.822.088-2/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF 085692.298-60, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 1097, apartamento 22, CEP 03183-001, quem fica facultada para atuar em representação da outorgante com os mais amplos poderes para a sociedade civil denominada "MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.", com sede na Avenida São Luiz Nº 104 - Loja, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CNPJ Nº 54.961.222/0001-8: I) Assinar contratos sociais, abrir sucursais ou subsidiárias, subscrever participações sociais, podendo portanto assinar e outorgar modificações e alterações de contratos, assinar e subscrever boletos de subscrições, documentos e instrumentos particulares e ratificar os atos já praticados e outorgados. II) A mandatária fica expressamente facultada a apresentar-se e representar a sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. III) A mandatária fica investida de poderes especiais para receber citações, notificações e intimações judiciais em nome da outorgante. IV) A mandatária fica investida ainda de amplos poderes para: retirar a correspondência

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0574

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 094 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



4º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11 JUL 2001 3586625

PROTÓCOLO DE REGISTRO
MEDEIROS

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj.1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-Fax: 3105-8603 - SP

Nº JR-E- 29972

Data: 02 JUL 2001

epistolar e telegráfica, certificados, cargas e encomendas terrestres, marítimas ou aéreas de qualquer país, consignadas em seu nome em toda classe de assuntos, iniciando e prosseguindo atuações administrativas de qualquer tipo, nas quais a outorgante tenha interesse ou seja parte, fazer petições de toda classe, apresentar declarações simples ou juramentadas, documentos, solicitar reconsiderações, efetuar reclamações, notificar-se em vistas ou resoluções em expedientes sumários ou atuações administrativas de qualquer tipo, juntar e desentranhar documentos e atuações, solicitar prorrogações, prazos ou esperas, requerer certificados, declarações e demais comprovantes que estime convenientes e realizar todas as gestões e diligências que forem necessárias para o melhor cumprimento do presente, que se outorga sem qualquer limitação para os fins indicados, mesmo que não se encontrem expressamente consignados. V) Na interpretação desta procuração, a mandatária deverá ser considerada como suficientemente facultada para realizar todos os atos e gestões que estime úteis e convenientes para o cumprimento das tarefas assinaladas, e deverá ser considerado como vigente e válido até que não se notifique por escrito sua revogação, renúncia ou suspensão.- CERTIFICO QUE: A) Conheço a comparecente; B) A "Digold Sociedad Anonima" é pessoa jurídica capaz, constituída por Estatutos datada em 29 de dezembro de 1989, aprovados pela Inspeção Geral da Fazenda em 05 de junho de 1995, e inscritos no Registro Público e Geral de Comércio com o número 1481 da folha 1655 a folha 1655 do Livro 2, de Estatutos, em 07 de julho de 1995 no Processo 12.771/95 e publicado legalmente no Diário Oficial de 28 de julho de 1995 e no "Periódico Empresarial" no dia 27 de julho de 1995. De tais Estatutos e de sua modificação datada de 09 de dezembro de 1998, aprovada pela Auditoria Interna da Nação no dia 12 de maio de 1999, inscrita no Registro Nacional de Comércio com o número 1191 à folha 1555 do livro 2 no dia 28 de maio de 1999, e devidamente publicada no Diário Oficial datado de 09 de junho de 1999 e no "Periódico Empresarial" de 08 de junho de 1999, consta que a representação da sociedade está a cargo do

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els: 0575

Doc: 3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 095 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



4º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 JUL 2001 3586625
PROTOCOLO 11.07.01.2
MEDEIROS

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matricula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj.1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-Fax: 3105-8603 - SP

Nº

JR-E-

29972

Data:

02 JUL 2001

Presidente ou Vice-Presidente indistintamente ou dois Diretores quaisquer atuando em conjunto. Do Livro de Atas de Assembleias devidamente registrado no Registro Público e Geral de Comércio com o número 7342, à folha 163, do livro 57, em 31 de julho de 1995, consta na folha 2 da Ata de Assembleia Ordinária, datada de 15 de maio de 1996, que foi designado como Presidente da Diretoria José Laufer Filut, que se encontra no exercício de seu cargo. C) Leio esta escritura e a comparecente assim a outorga e assina, expressando fazê-lo com sua assinatura habitual. D) Registro a realização das legalizações correspondentes da primeira cópia desta escritura perante a Suprema Corte de Justiça, Ministério de Relações Exteriores e Consulado Brasileiro no Uruguai. E) Referência: Segue imediatamente à de número sete de Mandato Geral, expedida em quinze de junho, da folha dezessete a folha dezoito verso. - JOSE LAUFER. Um sinal. Rossana Rodriguez Garcia.

PASSADA PERANTE MIM, é primeira cópia da matriz que autorizei, EM FÉ DO QUE e para as mandatária, expeço esta primeira cópia que chancelo, carimbo e assino no local e data de sua outorga, em duas folhas de papel notarial da série Bv números 821235 e 821236.

(a.) Rossana Rodriguez Garcia, Tabeliã.

(Em anexo):

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI.- SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA.- LEGALIZAÇÕES.- CERTIFICO QUE: ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA é Tabeliã Pública, e que a assinatura e chancela que antecederem, existentes no Formulário Notarial Série Bv número 821236, guardam semelhança com os que constam no Registro de Assinaturas a cargo da Suprema Corte de Justiça, estando no exercício de sua profissão na data da intervenção notarial precedente.- EM FÉ DO QUE, para fins de sua apresentação perante o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e também para sua tramitação junto às Autoridades Consulares credenciadas no país que assim o aceitarem, expeço o presente que chancelo, carimbo e

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0576
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 096 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



4º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11 JUL 2001 3586525

PROT. 02/001

MANOEL ANTONIO SCHMIDT MEDEIROS

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj.1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-Fax: 3105-8603 - SP

Nº JR- 29972 Data: 02 JUL 2001

assinou na cidade de Montevidéu, no dia 20 de junho de 2001.

(a.) Tab. Sonia Duarte, Sub-Inspetoria Geral, Registros Notariais.- Chancela oficial.

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI.- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.- DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CONSULAR (Seção Legalizações).- VISTO para legalização da assinatura de Sonia Duarte, da Suprema Corte de Justiça. Atuação Nº 31040.- Recibo Nº 71080.-Esta legalização não faz qualquer pronunciamento sobre a validade formal do documento cuja firma se legaliza.- Montevidéu, 21 de junho de 2001.

(a.) Silvia Blanco, Técnica em Administração Pública, Chefe de Seção de Legalizações.- Chancela oficial.

(Em vernáculo): Legalização da assinatura de Silvia Blanco do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai, pelo Consulado Geral do Brasil em Montevidéu, aos 21 de junho de 2001.

(a.) Beatriz Pereira de Souza, Vice-Cônsul.- consular de R\$ 20,00 ouro, com chancela consular.

Em fé do que, firmo a presente tradução.
São Paulo, 02 de julho de 2001.

20 JUL 2001 0629387

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS



MANOEL ANTONIO SCHMIDT
Tradutor Público

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0577
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 097 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

4ª REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

20 JUL 2001 0429387

PROJEC. DE REGISTRO
DE DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
REGISTRADO, EM MICROFILME, SOB O
NÚMERO **3586625**

São Paulo, **14 JUL 2001**

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

4ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, 44
Tel. 239-0033 - São Paulo

REGISTRO

TOTAL F.R. **40,29**

No valor acima estão incluídas as custas ao
Estado, Registro Civil e as contribuições ao Ipesp

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0578

Fls: _____

3599

Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 098 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Bv N° 821235



ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/5

No.8.- MANDATO ESPECIAL. - Por "Digold Sociedad Anónima" a Dra. María Carmen Lima Fernandes.- En la ciudad de Montevideo a los quince días del mes de junio de dos mil uno ante mí, Rossana Rodríguez, Escribana, Comparece: José Laufer Filut, uruguayo, mayor de edad, titular de la cédula de identidad número 1.063.499-2 , quien comparece en nombre y representación en su calidad de Presidente del Directorio de la empresa **"DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA"**, persona jurídica vigente, con sede en esta ciudad en la calle Plaza Independencia 830/202 y número de RUC 21.333044.0017.- Y para que lo consigne en este Protocolo dice que: I) "Digold Sociedad Anónima" confiere mandato especial y poder de representación a favor de MARIA CARMEN LIMA FERNANDES, brasilera, mayor de edad, casada, abogada, titular de la cédula de identidad número RG 15.822.088-2/SSP/SP, e inscripta en el Catastro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda, número CPF 085692.298-60, residente y domiciliada en la calle Cuiabá 1097 apartamento 22 CEP 03183-001, quien queda facultada para actuar en representación de la mandante con los mas amplios poderes para en la sociedad civil denominada "MUNDO PARTICIPACOES S/C LTDA", con sede en Avenida Sao Luiz No. 104 -Loja, Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, Brasil, CNPJ No. 54.961.222/0001-8: I) firmar contratos sociales, abrir sucursales o subsidiarias, suscribir participaciones sociales, pudiendo por tanto suscribir y otorgar modificaciones y alteraciones de contratos, firmar y suscribir boletos de suscripciones, documentos e instrumentos particulares, y ratificar los actos ya practicados y otorgados. II) La mandataria queda expresamente facultada para presentarse y representar a la sociedad ante la Junta Comercial del Estado de San Pablo y Registro Civil de Personas Jurídicas;- III) La mandataria queda investida de poderes especiales para recibir citaciones, notificaciones e intimaciones

49
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11 JUL 2002 3586625

REC. NOT. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA

20 JUL 2001 0429387

4º REGISTRO
PERSONAS JURÍDICAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0579
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 099 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 JUL 1995 3586625

RECORRIDO
MEDEIROS

judiciales en nombre de la mandante;- IV) La mandataria queda investida aun de amplios poderes para: Retirar la correspondencia epistolar y telegráfica, certificados, cargas y encomiendas terrestres, marítimas o aéreas de cualquier país consignadas a su nombre en toda clase de asuntos, iniciando y prosiguiendo actuaciones administrativas de cualquier carácter, en que la mandante tenga interés o sea parte, hacer peticiones de toda índole, presentar declaraciones simples o juradas, escritos, solicitar reconsideraciones, efectuar reclamos, notificarse en vistas o resoluciones en expedientes sumarios o actuaciones administrativas de cualquier índole; glosar y desglosar documentos agregados y actuaciones, solicitar prorrogas, plazos o esperas, requerir certificaciones, constancias y demás comprobantes que estime convenientes y realizar todas las gestiones y diligencias que fueren necesarias para el mejor cumplimiento del presente, el que se otorga sin imitación alguna para los fines indicados, aunque no se encuentren expresamente consignados;- V) En la interpretación de este poder se deberá tener a la mandataria como suficientemente apoderada para realizar todos los actos y gestiones que estime útiles y convenientes para el cumplimiento de los cometidos señalados, y se lo deberá tener por vigente y valido hasta que no se notifique por escrito su revocación, renuncia o suspensión:- HAGO CONSTAR QUE: A) Conozco al compareciente;- B) "Digold Sociedad Anónima", es persona jurídica vigente, fue constituida por Estatutos de fecha 29 de diciembre de 1989, aprobados por la Inspección General de Hacienda el día 5 de junio de 1995, inscriptos en el Registro Publico y General de Comercio con el número 1481 del folio 1655 al folio 1655 del libro 2 de Estatutos, el día 7 de julio de 1995, Legajo 12771/95 y debidamente publicados en el Diario Oficial de fecha 28 de julio de 1995 y en el Periódico Empresarial de fecha 27 de julio de 1995.- De dichos Estatutos, y su

REGISTRO
PREGON JURIDICAS
20 JUL 1995 0629387

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0580 CORREIOS
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 100 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Bv Nº 821236



ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/5

modificación de fecha 9 de diciembre de 1998, aprobada por la Auditoria Interna de la Nación el día 12 de mayo de 1999, inscripta en el Registro Nacional de Comercio con el número 1191 al folio 1555 del libro 2 el día 28 de mayo de 1999, y debidamente publicada en el Diario Oficial de fecha 9 de junio de 1999 y en el Periódico Empresarial del 8 de junio de 1999, surge que la representación de la sociedad esta a cargo del Presidente o Vicepresidente indistintamente o dos Directores cualesquiera actuando conjuntamente.- Del Libro de Actas de Asambleas debidamente certificado por el Registro Público y General de Comercio con el número 7342 al folio 163 del libro 57, el día 31 de julio de 1995, surge a fojas 2 el acta de Asamblea Ordinaria de fecha 15 de mayo de 1996, por la cual fue designado como Presidente del Directorio José Laufer Filut, quien se encuentra en el ejercicio de su cargo.- C) Esta escritura es leída por mi y el compareciente así la otorga y firma declarando hacerlo con su firma habitual.-D) Prevengo la realización de las legalizaciones correspondientes de la primera copia de esta escritura ante la Suprema Corte de Justicia, Ministerio de Relaciones Exteriores y Consulado Brasileiro en Uruguay.- E) Referencia: Sigue inmediatamente a da número siete de Mandato General, extendida el día quince de junio del folio diecisiete al folio dieciocho vuelto.-JOSE LAUFER.- Un signo.- ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA.-

PASO ANTE MI, es primera copia de la matriz que autorice, EN FE DE ELLO y para la mandataria, expido esta primera copia que signo, sello y firmo en el lugar y fecha de su otorgamiento en dos hojas de papel notarial de la Serie Bv número 821235 y 821236.-

ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA
ESCRIBANA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIs: 0581
3599
Doc:

20 JUL 2001
0629387
REGISTRO
PERSONAS JURIDICAS

TITULO DE COMODATARIO
3586625
17 JUL 2002
REGISTRO



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 101 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

42
TÍTULOS E DOCUMENTOS I
11 JUL 2002 3586625
PROCURADOR
MEDEIROS



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0582 CORREIOS
Fls: _____
3599
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 102 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



SUPREMA CORTE
DE JUSTICIA

48. 15. 17. 180
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11 JUL 2001 3586625

PROCESO DE LEGITIMACIÓN
MEDEIROS

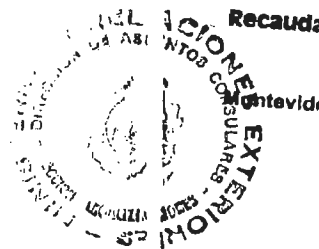
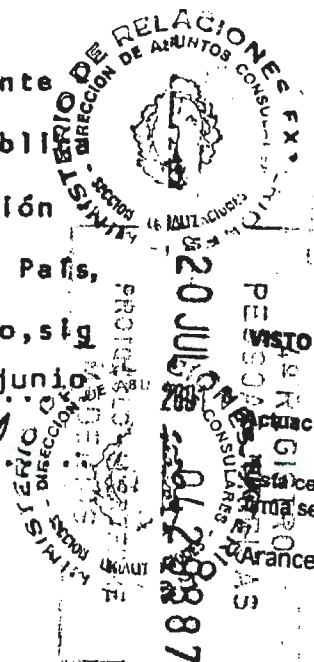
-----REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY-----

-----SUPREMA CORTE DE JUSTICIA-----

-----LEGALIZACIONES-----

CERTIFICO QUE: ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA, - - - -
es Escribano Público, y la firma y signo que anteceden,
existentes en el precedente Sellado Notarial Serie Biv
Número 821236
....., guardan similitud con los que obran
en el Registro de Firmas a cargo de la Suprema Corte -
de Justicia, estando en el ejercicio de su profesión a
la fecha de la intervención notarial precedente.-
EN FE DE ELLO, a los efectos de su presentación ante
el Ministerio de Relaciones Exteriores de la Repúbli
Oriental del Uruguay, y asimismo para su tramitación
ante las Autoridades Consulares acreditadas en el País,
que así lo aceptaren, expido el presente que sello, sig
no y firmo en la ciudad de Montevideo, el 20 de junio
de 2001.-

Esc. SONIA DUARTE
Sub - Insp. Gral.
Res. NOTARIALES



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 6583

Fls: _____

3599

Doc: _____

7.3.535



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 103 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

4º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 JUL 2002 3586625
RUA DE DEDEIRCS

4º REGISTRO
PESSOAS JURIDICAS
20 JUL 2002 0429387
PROTUDOLO - MICROFILME
JAN DE 2003

JR, TRADUÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.
Traduções Juramentadas
R. 24 de Maio, 35 - 10º and. Cj. 1014
Fone/Fax: 223-7333 - e-mail: jrtc@uol.com.br
Tradução Nº 29.942
Data: 22.05.01...



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0584 CORREIOS
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 104 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

20 JUL 2001 0429387

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACION CONSULAR

REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACION CONSULAR

(Sección Legalizaciones)

VISTO para la legalización de la firma de SONIA DUARTE S.C.J.

Actuación Nro. 31040

Recibo Nro. 71080

Esta certificación no entraña pronunciamiento alguno acerca de la validez formal del documento cuya firma se certifica.

Arancel : Artículo 240 Inciso D) Ley 16170 de 28.12.90.

Tipo de Cambio 70

Recaudado en \$vc. 105 en \$ 105

Montevideo, 21/06/01

[Firma]
Adm. Silvia Blanco
Técnico en Administración Pública
Jefe de Sección Legalizaciones

491508130
TITULOS E DOCUMENTOS
11 JUL 2001 3586625

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0585
Fls: 2500





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 105 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0586
Doc: 55

49.20.170
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 JUL 2002
3586625
MEDEIROS



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MONTEVIDÉU
Reconheço verdadeira a assinatura de Silvia Blauco
do Departamento Consular do Ministério
das Relações Exteriores do Uruguai.
E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que
assinei e fiz selar com o Selo de Armas deste Consulado-Geral.
Montevideu, **21 JUN. 2001**

Beatriz Pereira de Souza
Beatriz Pereira de Souza
Vice-Cônsul

apreciação do mérito do documento

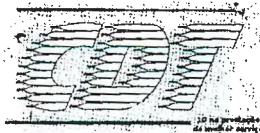
JR, TRADUÇÕES CC
Traduções J
R: 24 de Maio, 35
Fone/Fax: 223-7333 - 4
Tradução Nº 24
Data: 02/07/01

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
20 JUL 2001 0629387
PROT. 2001-1107-0000000
ARQUIVADO



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 106 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo - CDT

R. XV de Novembro, 251 - Cep: 01013-001 - São Paulo - SP - Fone: 3106-1010

www.cedete.com.br / presidencia@cedete.com.br

ILMO. SR. OFICIAL DO 4º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL.

480144

111664/85

MARIA CARMEN LIMA FERNANDES

nome do representante legal

nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SEPARADA JUD, profissão ADVOGADA

portador do RG. 15.822.088-2, inscrito no CPF.MF. 085.692.298-60

representante legal da Associação denominada: MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA

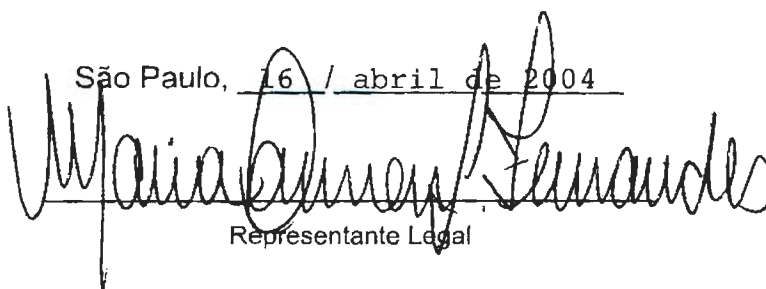
com sede na Rua da Consolação nº 328, 1º andar, São Paulo, Capital

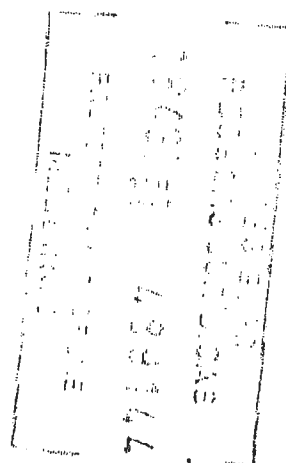
vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/2002, o registro da Ata de Fundação e Estatuto Social / Ata, juntando para tanto 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos,

pede deferimento

São Paulo, 16 / abril de 2004


Representante Legal



1)- NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER FIRMA.

PJ - Balcão - Mod. 02 - GN





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 107 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



18480 489144

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

MUNDO- PARTICIPAÇÕES LIMITADA.

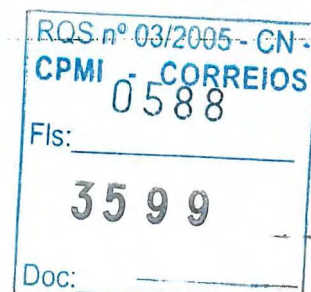
CNPJ. nº 54.961.222/0001-08

Pelo presente instrumento, nesta
e melhor forma de direito,

OSVALDO DANIEL SALAS, argentino, nascido em Buenos Aires, na data de 05 de agosto de 1956, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE. nº Y 045.450 - I, expedida pela SPMAF/SR/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 106.943.988-61, residente e domiciliado na Rua Paramirim nº 200; bairro Vila Militar, cidade de Foz do Iguaçu, Estado de Paraná,

DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA, sociedade anônima uruguaia, com sede na cidade de Montevidéo, Uruguay, na Plaza Independencia nº 830, sala 202, com seus atos constitutivos regularmente registrados no Registro Público e Geral do Comércio em Montevidéo, Uruguay, sob nº 1481, fls. 1655, do Livro nº 2 de Estatutos, em 07 de julho de 1.995, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Dra. MARIA CARMEN LIMA FERNANDES**, brasileira, natural de São Paulo, nascida em 26 de janeiro de 1.967, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.822.088-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 085.692.298-60, residente e domiciliada na Av. Paes de Barros nº 682, apto 03, Móoca, na Capital do Estado de São Paulo, constituída na forma da procuração, devidamente legalizada e traduzida por tradutor Público Juramentado e registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital do Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade limitada **MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que vem girando nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação nº 328, 1º andar, Cj. 101, CEP: 01302-000, com seu Contrato Social original regularmente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 111.664, em 26.09.1985, e alterações posteriores registradas sob os nºs 149.896, 167.010, 197.029, 332.001, 334.764, em 12.08.1987, 14.06.1988, 22.12.1989, 30.10.1996, 18.12.1996, sendo a última delas registrada sob nº 429.387 em 20 de julho de 2001.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 108 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

REGISTRO
FISCAL JURÍDICO

I. 16460 489144

Os sócios, tendo por finalidade facilitar a consulta das normas que regem a Sociedade, decidem **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL, adaptando-o na forma estabelecida na Lei 10.406 de 10/01/2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL)**, o que ora fazem nos seguintes termos e condições, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

MUNDO PARTICIPAÇÕES LIMITADA

CNPJ nº 54.961.222/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade que tem natureza simples, girará sob a denominação social de MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO - A sociedade terá por objeto a participação em outras sociedades, como cotista, acionista, ou qualquer outra forma permitida em lei, assim como a administração de bens próprios, podendo estabelecer filiais e escritórios em todo o território nacional ou exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOCIEDADE E DO FORO - A Sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecendo-se na Rua da Consolação nº 328, 1º andar, Cj. 101, Consolação, CEP : 01302-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado em 26 de setembro de 1.985.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 1.009.000,00 (hum milhão, nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

OSVALDO DANIEL SALAS	1 cota	R\$	1,00
DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA	1.008.999 cotas	R\$	1.008.999,00
TOTAL	1.009.000 cotas	R\$	1.009.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0589
Fls: 3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 109 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **OSVALDO DANIEL SALAS**, já qualificado, que representará a sociedade isoladamente, porém em estreito relacionamento com o outro sócio. Entretanto, para os casos de vendas ou alienações de bens imóveis e/ou veículos pertencentes à empresa, bem como qualquer tipo de operação financeira, bancária ou particular que implique em endividamento ou ônus para a empresa, somente se procederá com a anuência expressa, por escrito, do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá também ser representada por um ou mais procuradores legalmente constituídos pelo sócio administrador, unicamente com a anuência do (s) cotista (s) que represente (m) a maioria do Capital Social, com os poderes de administração expressamente mencionados na procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Sócio Administrador é dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado usar da denominação social para abonos, avais e outras obrigações alheias à finalidade social e estranhas ao seu objetivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas e quaisquer deliberações, inclusive as de nomeação e destituição de administradores, admissão e exclusão de sócios, assim como as demais, mesmo que impliquem em alterações do contrato social, poderão ser tomadas pelo (s) sócio (s) que detenha (m) a maioria do Capital Social, bastando a (s) assinatura (s) deste (s) nos respectivos instrumentos de alterações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE - O "quantum" do pró-labore será fixado entre os sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, sendo que, para fazer jus a ele, deverá estar desempenhando integralmente sua função social.

CLÁUSULA NONA - DOS LUCROS E PERDAS - O ano social coincide com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios deliberarão sobre a aplicação de lucros verificados em balanço anual, sendo facultada a constituição de fundos de reserva.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 110 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A administração da sociedade fica autorizada a levantar balanços e contas de lucros e perdas em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU RENÚNCIA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1031, Código Civil, 2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

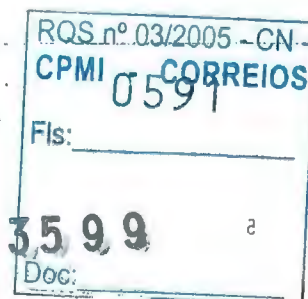
Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil, 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas de direito aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades sociais tiveram início em 26 de setembro de 1985.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 111 do documento

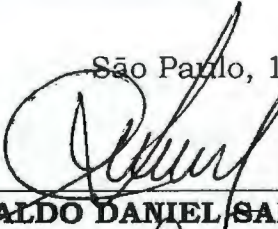
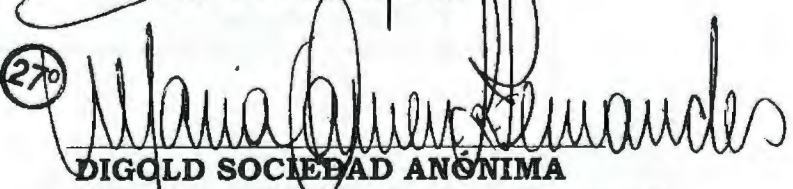
com 126 páginas. Certidão na
última página.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de renúncia, o sócio renunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possua na sociedade, verificados esses haveres por balanço levantado para o dia da renúncia. O reembolso será efetuado em 6 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas e, sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano. As cotas do sócio renunciante serão transferidas aos outros sócios em relação à sua participação.

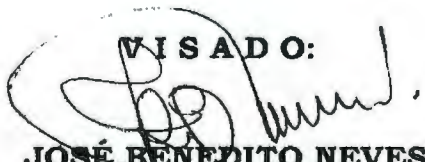
PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão entrar na sociedade, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejem participar da sociedade, as cotas do pré morto serão transferidas aos sócios remanescentes em proporção às cotas destes. Os herdeiros, nesse caso, receberão o valor das cotas do pré morto e seus demais haveres que possua na sociedade verificados esses valores mediante balanço levantado para o dia do falecimento. O reembolso será efetuado mediante 06 (seis) prestações iguais, trimestrais e consecutivas. Sobre o saldo serão pagos juros de 06% (seis por cento) ao ano.

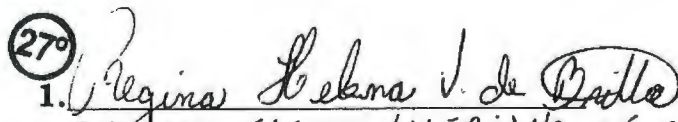
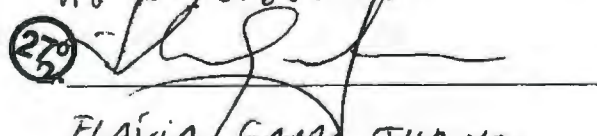
E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento que é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as duas testemunhas no final nomeadas que também assinam.

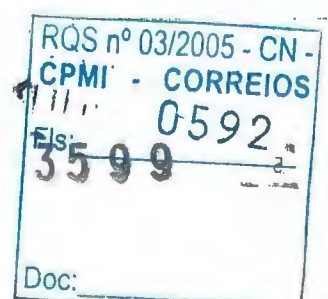
São Paulo, 19 de março de 2004.


OSVALDO DANIEL SALAS
 2º TABELIONATO
 FOZ DO IGUAÇU-PR
 (27º) 
DIGOLD SOCIEDAD ANÔNIMA
(MARIA CARMEN LIMA FERNANDES)

Testemunhas :


VISADO:
JOSÉ BENEDITO NEVES
OAB.SP. 29.559

(27º) 
 1. **REGINA HELENA VALERIANO DE BRITTO**
 RG 13.695.181
 (27º) 
FLÁVIA GAMA JURNO
 RG 28636468-2





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 112 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e registrado, em
microfilme sob nº 489144
Averbado no registro primitivo nº 111664/85

Emol.....: 41,72
Estado/RC/TJ: 16,26
Ipesp.....: 8,78
TOTAL.....: 66,76

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

São Paulo, 16 AGO 2004

Escrevente Autorizado 05600141

Reconheço por semelhança a firma de: REGINA HELENA VALE-
RIANO DE BRITTO e FLAVIA GAMA JURNO
São Paulo, 16 de Abril de 2004 10:30:20, 106F3020/ML
Em testemunho da verdade, R\$ 7,60

MARCELO CARDOSO BARBOSA-ESCR. AUTOR, LEI 8935/94
com valor econômico.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RAS



2º TABELIONATO DE NOTAS (PINHEIRO)
Av. Jorge Schimmlerfeng, 38 Centro Tel(45) 574.2845
Cep 85851-110 Foz do Iguaçu/PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: OSVALDO DANIEL SALAS

Em teste da verdade,

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2004

Guilherme Sebastião Pinheiro (Tabelião)

2º TABELIONATO, PINHEIRO
AV. JORGE SCHIMMLERFENG, 38
CENTRO - CEP 85851-110
FOZ DO IGUAÇU, PR

GUILHERME SEBASTIÃO PINHEIRO
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
GUARARA FERNANDES
ROBERTO DE MATTOS
ARISTIDE MIRANDA
JANE G. PINHEIRO DE MATTOS
LILIANA RAMONA CARVALHO
CARLOS DE MATTOS
JANE GUIMARÃES PINHEIRO

TABELIONATO
DE
NOTAS
ATD18161

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA CARMEN
FERNANDES

São Paulo, 12 de Abril de 2004 14:19:35, 102K1935/R

Em testemunho da verdade, R\$ 3,80

MARCELO CARDOSO BARBOSA-ESCR. AUTOR, LEI 8935/94
com valor econômico.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RAS



Colégio Notarial
do Brasil-SP

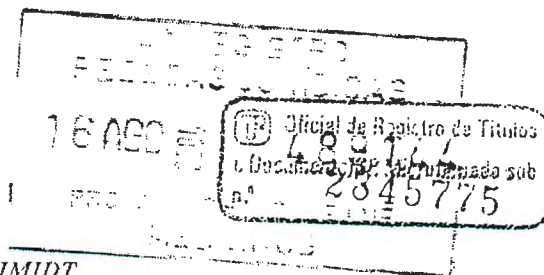
SELLO DE NOTAS DA CAPITAL
ECONOMICO 1
104001079001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls: 0593
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 113 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj. 1.409 - Tel.: (011) 3241-1077 - Tel-fax: 3105-8603 - SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua Espanhola que me foi apresentado por parte de pessoa interessada.

LIVRO Nº 125

FOLHA 01

TRADUÇÃO Nº JR-E - 36.157

Escudo de Armas.- República Oriental do Uruguai.- PAPEL NOTARIAL.- Ca Nº 919574 e Ca Nº 919575.- Tab. Yaco Nuchowich Lereyah - 11739/4.

PROCURAÇÃO ESPECIAL.- Por "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA" a MARIA CARMEN LIMA FERNANDES.- Na cidade de Montevideu, no dia onze de julho do ano de dois mil e três, perante mim, Yaco Nuchowich, Tabelião Público, comparece a Sra. Maria Alejandra Figueroa Bresler, uruguaia, maior de idade, titular da cédula de identidade número 1.772.250-8, em sua qualidade de Presidente da Diretoria em nome e representação da "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA", com domicílio nesta cidade e sede em calle Plaza Independencia número 830, apartamento 202, titular do número de Registro Único de Contribuintes da Diretoria Geral Tributária 21.3330440017.- E para que seja consignado neste meu Protocolo, declara que: PRIMEIRO: A "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA" confere procuração especial e poder de representação para atuar em favor de MARIA CARMEN LIMA FERNANDES, casada, advogada, brasileira, maior de idade, titular do documento brasileiro número RG 15.822.088-2 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o número 085692.298-60, residente e domiciliada na República Federativa do Brasil, no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Rua Cuiabá número 1097, apartamento 22, CEP 03183-001; quem fica facultada para atuar em representação da outorgante com os mais amplos poderes para a sociedade civil denominada "MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.", com sede na Avenida São Luiz Nº 104 - Loja, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CNPJ número 54.961.222/0001-8, podendo: I) Assinar contratos sociais, abrir sucursais ou subsidiárias, subscrever participações sociais, podendo portanto, assinar e outorgar modificações e alterações de contratos, assinar e subscrever boletos de subscrições, documentos e instrumentos particulares e ratificar os praticados e outorgados.- II) A mandatária expressamente facultada a apresentar-se e representar

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 111.000.000



Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 114 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



PESSOAS JURÍDICAS

16 AGO 2005

489144

Oficial do Registro de Títulos
e Documentos SE Microfilmado sob
n.º 2845775

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj. 1.409 - Tel.: (011) 3241-1077 - Tel-fax: 3105-8603 - SP

Folha 02

Nº JR-

E-36.157

Data:

25/07/03

sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.- III) A mandatária fica investida de poderes especiais e expressos para que em nome e representação da sociedade outorgante a registre no Registro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dependência do Ministério da Fazenda na República Federativa do Brasil, com poderes para receber citações, notificações e intimações judiciais e ou extrajudiciais em nome da outorgante, e acompanhar eventuais processos em nome da outorgante, de conformidade com as Instruções Normativas (Ins) números 167 e 200 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.- IV) A mandatária fica investida ainda de amplos poderes para: retirar a correspondência epistolar e telegráfica, certificados, cargas e encomendas terrestres, marítimas ou aéreas de qualquer país, consignadas em seu nome em toda classe de assuntos, iniciando e prosseguindo atuações administrativas de qualquer tipo, nas quais a outorgante tenha interesse ou seja parte, fazer petições de toda classe, apresentar declarações simples ou juramentadas, documentos, solicitar reconsiderações, efetuar reclamações, notificar-se em vistas ou resoluções em expedientes sumários ou atuações administrativas de qualquer tipo; juntar e desentranhar documentos e atuações, solicitar prorrogações, prazos ou esperas, requerer certificados, declarações e demais comprovantes que estime convenientes e realizar todas as gestões e diligências que forem necessárias para o melhor cumprimento do presente, que se outorga sem qualquer limitação para os fins indicados, mesmo que não se encontrem expressamente consignados.- V) Na interpretação desta procuração, a mandatária deverá ser considerada como suficientemente facultada para realizar todos os atos e gestões que estime úteis e convenientes para o cumprimento das tarefas assinaladas, e deverá ser considerado como vigente e válido até que não se notifique por escrito sua revogação, renúncia ou suspensão.- E, eu o autorizante certifico que: A) Conheço a comparecente.- B) A "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA" é pessoa jurídica capaz, constituída por Estatutos desta

2005 - CN -
CORREIOS
595

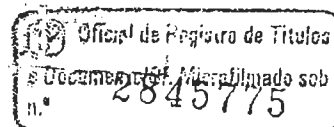
3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 115 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 116 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



16 AGO 2003

489144

Oficial de Registro de Títulos
Documento nº 919575
Assinado sob nº 2543775

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj. 1.409 - Tel.: (011) 3241-1077 - Tel-fax: 3105-8603 - SP

Folha 04

Nº JR-

E-36.157

Data:

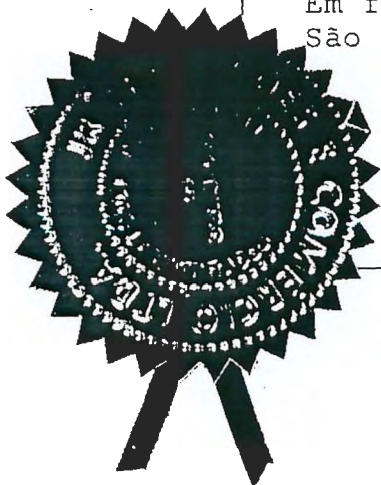
25/07/03

Tabelião Público, e que a assinatura e chancela que antecedem, existentes no precedente Papel Notarial Série Ca número 919575, guardam semelhança com os que constam no Registro de Assinaturas a cargo da Suprema Corte de Justiça, estando no exercício de sua profissão na data da intervenção notarial precedente.- EM FÉ DO QUE, para fins de sua apresentação perante o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e também para sua tramitação junto às Autoridades Consulares credenciadas no país que assim o aceitarem, expeço o presente que chancelo, carimbo e assino na cidade de Montevidéu, em 15 de julho de 2003.- (a.) Tab. Sonia Duarte, Sub-Inspetoria Geral, Registros Notariais.- Chancela oficial.

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI.- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.- DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CONSULAR (Seção Legalizações).- VISTO para legalização da assinatura de Sonia Duarte, da Suprema Corte de Justiça.- Atuação Nº 44674.- Recibo Nº 155557.- Esta legalização não faz qualquer pronunciamento sobre a validade formal do documento cuja firma se legaliza.- Montevidéu, 16 de julho de 2003.- (a.) Mabel Barindelli, Conselheiro, Diretoria de Assuntos Consulares do Ministério de Relações Exteriores.- Chancela oficial.

(Em vernáculo): Legalização da assinatura de Mabel Barindelli do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai, pelo Consulado Geral do Brasil em Montevidéu, aos 16 de julho de 2003.- (a.) Ana Lélia Beltrame, Cônsul-Geral Adjunto.- Selo consular de R\$ 20,00 ouro, com chancela consular.

Em fé do que, firmo a presente tradução.
São Paulo, 25 de julho de 2003.

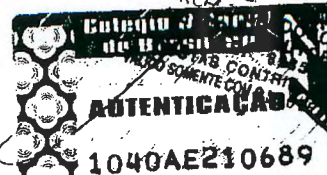


MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Cópia Retrográfica Autêntica
CONFORME ORIGINAL PRESENTADO. DOM FÉ.

S. PAULO, 27

18 ABR. 2004





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 117 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.

10 AGO 2003 483166

18 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R: Barao de Itapetininga, 163 CJ 210
2 Andar - Centro - Sao Paulo - SP
Telefone: 3129-3555 Fax: 3259-3578
TAB HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES
Reconheco por semelhanca a(s)
firma(s) de, MANOEL ANTONIO
SCHMIDT, do aus deu fa. EX
test. da verdade.
SAO PAULO, 28/07/2003 141157/44-15
R\$ 2,07
HILTON DE P. SYMPHROSO
Valido Somente c/ Selo Autenticidade
1039AA016867F1SU

Colégio Notarial
do Brasil - SP
FIRMA 1
1039AA016867



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	44,66
ESTADO	12,68
IPESP	9,31
R. CIVIL	2,39
T. J.	2,39
TOTAL	71,43

Solos e taxas
Recolhidas p/ verba

Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
microfilme sob nº **2845775**

São Paulo, 07 de agosto de 2003

Bet Paulo Roberto de Carvalho Régio - Oficial
Mário da Cunha Rangel Filho - Oficial Substituto

21ª TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO MOTA DA SILVA
AV. SÃO LUIS Nº 18 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA DE NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU-SE.
S. Paulo, 16 ABR. 2004
MARCELO
(ESCR)
CUSTAS
VÁLIDO SOMENTE
AUTENTICAÇÃO
1040AE2118

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0598
Fls: **3599**
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 118 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Ca N° 919574



ESC. YACO NUCHOWICH LEREYAH - 11739/4

MANDATO ESPECIAL.- Por "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA" a MARIA

CARMEN LIMA FERNANDES.- En la ciudad de Montevideo el día once de julio del

año dos mil tres, ante mi Yaco Nuchowich Escribano Público, comparece la Señora Maria

Alejandra Figueroa Bresler, la cual es oriental, mayor de edad, titular de la cédula de iden-

tidad número 1.772.250-8 en su calidad de Presidente del Directorio en nombre y repre-

sentación de "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA", con domicilio en esta ciudad y sede en

calle Plaza Independencia número 830 apartamento 202, titular del número del Registro

Unico de Contribuyentes de la Dirección General Impositiva 21.3330440017.- Y para que

lo consigne en este protocolo dice que:- PRIMERO: "DIGOLD SOCIEDAD

"ANONIMA" confiere mandato especial y poder de representación para actuar en favor de:

MARIA CARMEN LIMA FERNANDES, de quien dice que es de estado civil casada, de

profesión abogada, brasileño, mayor de edad, titular del documento brasileño número R.G

15.822.088-2 SSP/SP, e inscripto en el Catastro General de Contribuyentes del Ministerio

de Hacienda (CPF/MF) con el número 085692.298-60, residente y domiciliada en la

República Federativa del Brasil, en el Estado de San Pablo en la ciudad de San Pablo, calle

Rua Cuiabá número 1097 apartamento 22 código postal 03183-001; quien queda facultada

para actuar en representación de la mandante con los más amplios poderes en la sociedad

civil denominada "MUNDO PARTICIPACOES S/C LTDA", con sede en la Avenida Sao

Luiz número 104 – Loja , ciudad de San Pablo, Estado de San Pablo, República Federativa

del Brasil, CNPJ número 54.961.222/0001-8, pudiendo: **I)** Firmar contratos sociales, abrir

sucursales o subsidiarias, suscribir participaciones sociales, pudiendo por tanto suscribir y

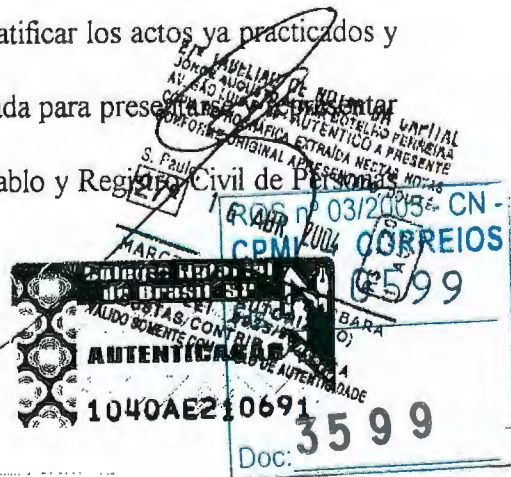
otorgar modificaciones y alteraciones de contratos, firmar y suscribir boletos de

suscripciones, documentos e instrumentos particulares, y ratificar los actos ya practicados y

otorgados.- **II)** La mandataria queda expresamente facultada para presentarse y representar

a la sociedad ante la Junta Comercial del Estado de San Pablo y Registro Civil de Personas

YACO NUCHOWICH
ESCRIBANO



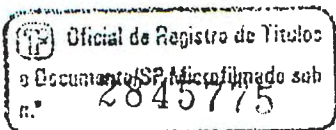


EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 119 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



Jurídicas.- **III)** La mandataria queda investida de poderes especiales y expresos para que en nombre y representación de la sociedad mandante la registre en el Registro Nacional de Personas Jurídicas (CNPJ), dependencia del Ministerio de Hacienda en la República Federativa de Brasil, con poderes para recibir citaciones, notificaciones e intimaciones judiciales y o extrajudiciales en nombre de la mandante, y acompañar eventuales procesos en nombre de la mandante, de conformidad con las Instrucciones Normativas (Ins) números 167 y 200 de la Secretaria de la Receita Federal del Brasil.- **IV)** La mandataria queda investida aún de amplios poderes para: Retirar la correspondencia epistolar y telegráfica, certificados, cargas y encomiendas terrestres, marítimas o aéreas de cualquier país consignadas a su nombre en toda clase de asuntos, iniciando y prosiguiendo actuaciones administrativas de cualquier carácter, en las que la mandante tenga interés o sea parte, hacer peticiones de toda índole, presentar declaraciones simples o juradas, escritos, solicitar reconsideraciones, efectuar reclamos, notificarse en vistas, o resoluciones en expedientes sumarios o actuaciones administrativas de cualquier índole; glosar y desglosar documentos agregados y actuaciones, solicitar prorrogas, plazos o esperas, requerir certificaciones, constancias y demás comprobantes que estime convenientes y realizar todas las gestiones y diligencias que fueren necesarias para el mejor cumplimiento del presente, el que se otorga sin limitación alguna para los fines indicados, aunque no se encuentren expresamente consignados.- **V)** En la interpretación de este poder se deberá tener a la mandataria

suficientemente apoderada para realizar todas los actos y gestiones que estime útiles y convenientes para el cumplimiento de los cometidos señalados, y se lo deberá tener por vigente y válido hasta que no se notifique por escrito su revocación, renuncia o suspensión.

Y yo el autorizante hago constar que: **A)** Conozco a la compareciente.- **B)** "DIGOLD SOCIEDAD ANONIMA" es persona jurídica vigente, constituida por Estatutos en esta ciudad el 29 de diciembre del año 1989, aprobados por la Inspección General de Hacienda

2ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDAMI
CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

27º 16 ABR. 2004





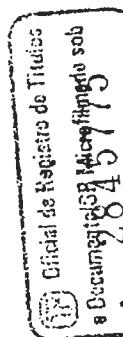
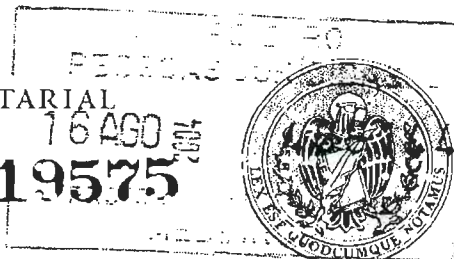
EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 120 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



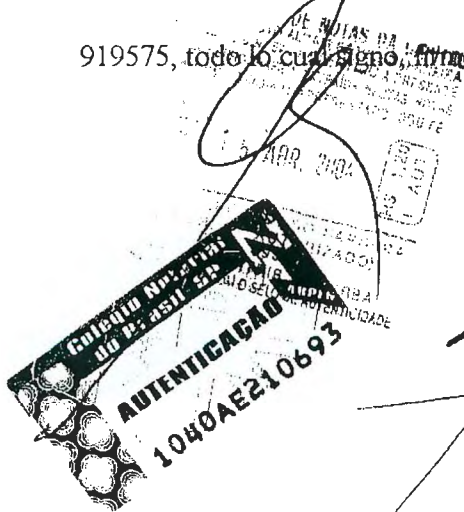
PAPEL NOTARIAL

Ca Nº 919575

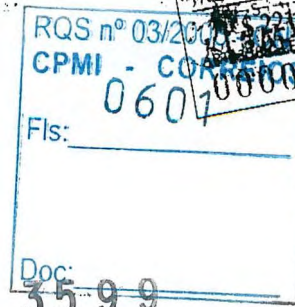


ESC. YACO NUCHOWICH LEREYAH - 11739/4

el 5 de junio del año 1995 e inscriptos en el Registro Público y General de Comercio el 7 de julio siguiente con el número 1481 al folio 1655 del libro 2 de Estatutos, y posteriormente publicados conforme a derecho en el Diario Oficial y en "Periódico Empresarial", su estatuto fue modificado el 9 de diciembre de 1998, aprobada dicha modificación por la Auditoría Interna de la Nación el 12 de mayo de 1999, inscripta en el Registro Nacional de Comercio con el número 1191 al folio 1555 del libro 2 el día 28 de mayo de 1999, y publicado conforme a derecho en las mencionadas publicaciones.- De sus Estatutos surge que: a) su plazo de duración se encuentra vigente; y b) la administración y representación social, entre otras formas, está a cargo del Presidente del Directorio en forma singular.- Por actas de Directorio y de asamblea extraordinaria de accionistas celebradas en esta ciudad el día 7 de julio del corriente se designo a la compareciente como Presidente del Directorio de la citada sociedad; lo expuesto surge de la compulsa de sus libros sociales- C) Esta escritura es leída por mí y la compareciente así la otorga y suscribe con su firma habitual.- D) Sigue inmediatamente a la escritura número treinta y ocho de mandato especial extendida el día de hoy del folio número ochenta y siete al folio ochenta y ocho.- ----- MARIA A. FIGUEROA.------(hay un signo notarial).-----YACO NUCHOWICH.-- ES PRIMERA COPIA, de la escritura que autoricé en Protocolo. En fe de ello, y para la mandataria expido el presente en dos Papeles Notariales, Serie Ca números 919574 y 919575, todo lo cual signo, firmo y sello en el lugar y fecha de su otorgamiento.-



YACO NUCHOWICH
ESCRIBANO





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 121 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

04-TESTAMENTO

771207
13 AGO 2004

2ª TABELA DE NOTAS DA
JOSÉ AUGUSTO ALCAIR MOTELO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

S. Paulo, 27^a 16 ABR. 2004

MARCELO CARDOSO BARBARA
(ESCR. A. COEL.
LEI 8
CUSTAS CO
VÁLIDO SOMENTE COA

COLEÇÃO NOTAS
de Brasil
AUTENTICAÇÃO
1040AE210694

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0602
3599
Doc:



EM BRANCO

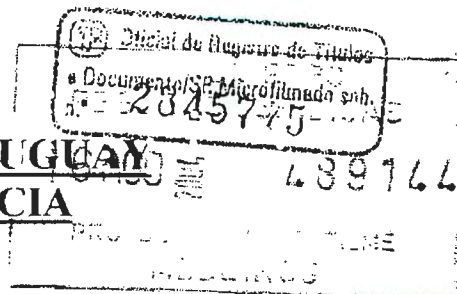
4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 122 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.



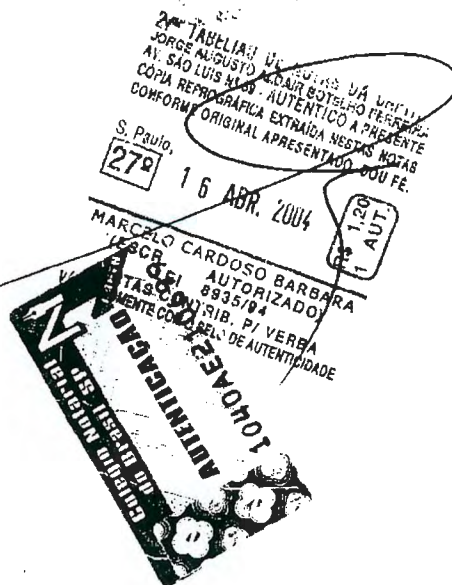
REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY
SUPREMA CORTE DE JUSTICIA



LEGALIZACIONES

CERTIFICO QUE: YACO NUCHOWICH es Escribano Público y la firma y signo que anteceden existentes en el precedente Papel Notarial Serie Ca número 919575 guardan similitud con los que obran en el Registro de Firmas a cargo de la Suprema Corte de Justicia, estando en el ejercicio de su profesión a la fecha de la intervención notarial precedente. **EN FE DE ELLO,** a los efectos de su presentación ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Oriental del Uruguay, y asimismo para su tramitación ante las Autoridades Consulares acreditadas en el País, que así lo aceptaren, expido el presente que sello, signo y firmo en la ciudad de Montevideo, el 15 de julio de 2003.

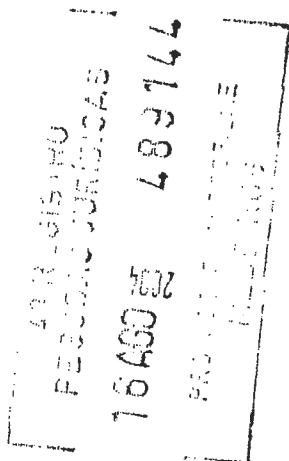
Amir T. Nuchowich





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 123 do documento
com 126 páginas. Certidão na
última página.



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**

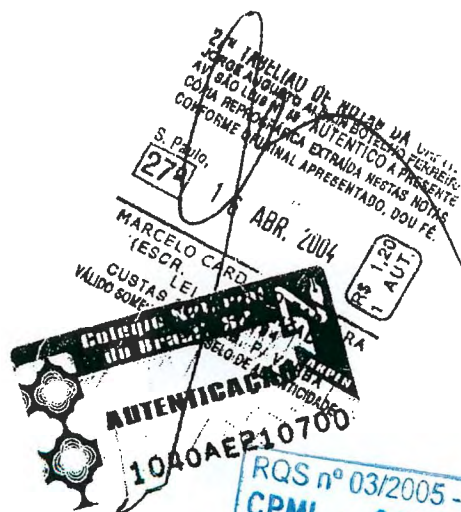
Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	44,66	Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
ESTADO	12,68	microfilme sob nº 2845775
IPESP	9,31	
R.CIVIL	2,39	
T.J.	2,39	
TOTAL	71,43	São Paulo, 07 de agosto de 2003

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

Bol. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Mário da Cunha Rangel Filho - Oficial Substituto

TRADUÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
Traduções Juramentadas
R. 24 de Maio, 35 - 10º and. Cj. 1014
Fax: 223-7333 - e-mail: iric@uol.com.br
Tradução Nº 36.167
Data: 25/07/03





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 124 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

ACIONES
UNTOS
ONE
SCON

REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACION CONSULAR
(Sección Legalizaciones)

16 AGO 2003 1.89144
PROCESADO
RECEBIDOS

VISTO para la legalización de la firma de SONIA DUARTE S.C. DE J.

En: X

Actuación Nro. 44674 Recibo Nro. 155557

Esta certificación no entraña pronunciamiento alguno acerca de la validez formal del documento cuya firma se certifica.

Arancel : Artículo 240 inciso D) Ley 16170 de 28.12.90.

Tipo de Cambio 140

Recaudado en \$vc. 1.5 en \$ 210

Montevideo, 16/07/2003

EXTERIOR

ONE
SCON

MABEL BARINDELLI
DIRECCION DE ASUNTOS CONSULARES
DEL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
AUTENTICADO
EXTRAIDA NESTAS NOTAS
ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

333 - e-mail: irtc@uol.com.br
36.15.7
25.8.103

SAO PAULO
ENTRADAS
10-ME

S. Paulo.
27 16 ABR. 2004
MARCELO CA
(ESCR.
CURTAS
VALER
BARBARA
(DO)
AUTENTICADO
1040AE210698

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0605
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 125 do documento

com 126 páginas. Certidão na
última página.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos: 2845775

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MONTEVIDEU

Reconheço verdadeira a assinatura de José Barindeia do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo de Armas deste Consulado-Geral.

Dispensada a legalização da assinatura Consular de acordo com o artigo 2º, do Decreto 84451, de 31/01/00.

Montevideo, 16 JUL. 2003

Ana Telia Beltrame
ANA TELIA BELTRAME
Consul-Geral Adjunto

A presente legalização é, única e exclusivamente, um ato de reconhecimento de firma que não implica apreciação do mérito do documento.



RECEBIDO
15 AGO 03 18:31
771687
RECEBIDO

2ª TABELA DE NOTAS DA UNIA
JORGE AUGUSTO ALZUGA BOMELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 88 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
S. Paulo, 27 18 ABR. 2004
MARCELO CARDOSO BARBARA
(ESCR. LEI AUTORIZADO)
CUSTAS VALDO SOMER
AUTENTICACAO
1040AE210695

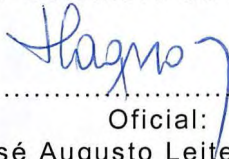
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0606
Fls: 3599
Doc:

JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Rua Dr. Miguel Couto 44 – 3241.0033

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 126 (cento e vinte seis) páginas, devidamente autenticadas e perfuradas com a chancela de uso desta Serventia, é reprodução fiel dos originais, protocolados e registrados, em microfilme, sob o nº 111664/85 (contrato social) e das 08 (oito) posteriores alterações, sob os nºs 149896/87, 167010/88, 197029/89, 332001/96, 334764/96, 355278/97, 429387/01 e 489144/04, respectivamente, de acordo com a legislação de Registros Públicos vigente.

São Paulo, 22 de Setembro de 2005.



.....
Oficial:

Bel. José Augusto Leite de Medeiros

Oficial Substituto:

Bel. Graciano Pinheiro de Siqueira

Prepostos Autorizados:

Carlos Aparecido Alípio - Claudio Roberto Teixeira

Ivanildo José da Rocha - João de Deus Ganci

Liovaldo Cagnotto

Ofício nº 0403/2005 – CPMI – CORREIOS – SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, datado de Brasília, 01 de Agosto de 2005, combinado com o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG. 36.527/2005 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – GABINETE DO CORREGEDOR GERAL, datado de São Paulo, 17 de Agosto de 2005 e com o Ofício nº 2229/2005 – Processo nº 000.05.096023-7 CP-599 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FORO CENTRAL CÍVEL – 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS – 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS, datado de São Paulo, 13 de Setembro de 2005.

Ilmo. Sr. Escrivão do Cartório de Pessoas Jurídicas

Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo

96.433

24

NADA CONSTA

C 811116

7548

96433

A sociedade civil denominada SF - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

com sede e fôro nesta Capital, à Rua Tenente Negrão, nº 119

Bairro Itaim

representada neste ato por Sócio

CARGO

Sr. Dilson Suplicy Funaro

NOME

residente à Av. Lopes de Azevedo, nº 1.836 (Jd. Guedala)

requer a V.ª S. se digne determinar o registro e arquivamento do(a) Contrato Social de acordo com a legislação em vigor.

NATUREZA DO DOCUMENTO

Nestes Termos
P. Deferimento

3.º CARTÓRIO

São Paulo, 20 de Agosto

de 1984

Dilson Suplicy Funaro

(reconhecer firma)

3.º CARTÓRIO
S.º D. CARTÓRIO
Escritório: 1.º andar
Rua Tenente Negrão, nº 119
Bairro Itaim
Av. Lopes de Azevedo, nº 1.836
Jd. Guedala
Dilson Suplicy Funaro
S.º D. Cartório
10 de Agosto de 1984
Em Teste
ENTRANTE
FIS.

☐ Silvana Maria Lavoratto
☐ Darlene Regina Ivo

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 001 do documento
com 020 páginas. Certidão na
última página.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA "SF - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.".
CAPITAL SOCIAL - R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL - R\$ 300.000,00

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados: DILSON SUPLICY FUNARO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 5.387.632 e do Cadastro das Pessoas Físicas nº 032.717.758-69, e JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.501.651 e do Cadastro das Pessoas Físicas nº 010.148.898-04, todos residentes e domiciliados à Av. Lopes de Azevedo, nº 1.836 - Jd. Guedala - São Paulo - SP., têm entre si, justo e combinado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, à qual neste ato se constitui de comum acordo e pela melhor forma, e rege-se-à pelas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1-) A sociedade girará sob denominação de "SF - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.";

2-) A sociedade têm sede na cidade de São Paulo, à Rua Tenente Negrão, nº 119 - Itaim, podendo abrir, manter e extinguir filiais, escritórios, agências ou sucursais, para consecução de seus objetivos, em qualquer localidade do Território Nacional;

3-) A sociedade têm por objeto : A intermediação de negócios para / terceiros, Videoclubes; Associação, mediante comissão; duplicação de fitas magnéticas por conta de terceiros, assessoria técnica de vídeo-tapes e similares e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou associada por qualquer forma prevista em lei;

4-) O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

CAPITAL

5-) O capital social, totalmente integralizado em dinheiro, é de / R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), dividido em quotas de R\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, totalizando 30.000 (Trinta Mil) quotas e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS

a-) DILSON SUPLICY FUNARO	15.000 quotas, no vr.de R\$ 150.000,00
b-) JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO	15.000 quotas, no vr.de R\$ 150.000,00
TOTAL	30.000 quotas, no vr.de R\$ 300.000,00

Único - Nos termos do artigo 2º " in fine ", do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social;

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

6-) A gerência e administração da sociedade, incumbem aos sócios, os quais distribuirão, entre si de comum acordo, as atribuições e os en-

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMP - CORREIOS
 0608
 Fls: _____

3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 002 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

1002784 098433

cargos de cada um;

3.19 - Os sócios - gerentes ficam dispensados de prestar contas em garantia de sua gestão, e quando no efetivo exercício de seus cargos, perceberão um "pro-labore" a ser fixado pelos sócios, de comum acordo, respeitados os máximos, individual e coletivo, admitidos / pela legislação do Imposto de Renda, para efeitos de dedução do lucro tributável.

7-) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação / a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios - gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem em negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8-) A cessão e transferência das quotas em parte ou em sua totalidade depende do consentimento dos demais sócios, aos quais é assegurado o direito de preferência. O sócio que desejar ceder e transferir total ou parcialmente suas quotas, declarará aos demais, por escrito, o nome do pretendente, o preço oferecido e as condições do negócio, para que os mesmos exerçam o direito de preferência, em igualdade de condições, no prazo de 3 (trinta) dias. Não sendo exercido tal direito, a cessão e transferência será livre à terceiros, no preço e condições declarados e durante um prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual nova oferta deverá ser feita aos demais sócios, na forma acima.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9-) A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes de comum acordo resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirado, extinto, excluído ou falido serão calculados com base no balanço / especialmente levantado pela sociedade, na data do evento e pagos a quem / de direito, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais.

3. únicos - No caso de morte, de qualquer dos sócios, é assegurado aos seus herdeiros, o direito de participar da sociedade, quando tal fato não contrariar a lei. Se os herdeiros do sócio falecido / não puderem ou não desejarem ingressar na sociedade, poderão, ceder e transferir as quotas do sócio falecido, no todo que / representarem, obedecidas as regras da cláusula 8, ou ainda, receber os seus haveres com base em balanço especialmente levantado, e na forma preconizada "caput", desta cláusula;

10-) Para solução de qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente contrato, elegem as partes o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão expressa das Varas Distritais e renunciando desde já, a todo / qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

por estarem assim acertados e contratados, assinam este instrumento do contrato social de constituição da sociedade por

RS 10312085 CN
CEM 0609
Fls: _____
3599
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 003 do documento
com 020 páginas. Certidão na
última página.

TOUZELO 000400

PROTOCOLADO - 10/07/1984
CARTÓRIO NOTARIAL - SÃO PAULO

tas de responsabilidade limitada "SF - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA."
em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 02
duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Julho de 1984.

3.0 CARTÓRIO

Dilson Suplicy Funaro

DILSON SUPLICY FUNARO

3.0 CARTÓRIO

Jorge Eduardo Suplicy Funaro

JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO

TESTEMUNHAS :

Maximino Jr.

Juliana Silvia Costa

Dilson Suplicy Funaro
Dilsoes Pena
00.518-SP

29º CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIAO MAXIMINO
Avenida Jabaquara, 245 - S. Paulo

Reconheço por semelhança a *firma*
Maximino Jr.
Juliana Silvia Costa
São Paulo, 22 AGO 1984

em test. *da verdade*

JOSÉ MAXIMINO JR. - ESCRIVÃO
JOSÉ OCTAVIO R. MAXIMINO - ESCRIVÃO
LUSIA CRISTINA PARAVA - ESCRIVÃO
ANTONIO DIAS JR. - ESCRIVÃO
MARCOS JOSÉ PEREIRA - ESCRIVÃO

3.0 CARTÓRIO DE NOTAS
PROTOCOLADO - 10/07/1984
DILSON SUPLICY FUNARO
JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO
02 AGO 1984

☒ Dilsoes Pena Lavoreto
☐ Dailson Regina Ivo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0610
Fls: _____
3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 004 do documento
com 020 páginas. Certidão na
última página.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos

Apresentado HUIE, protocolado e registrado em

MICROFILME sob n.º 56433

do Livro "A" de acordo com provimento 376.

São Paulo, 10 DEZ 1984

CARLOS R. MEDEIROS

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Fone: 348156

ESCRITÓRIO: Dr. José Augusto L. Medeiros

Sólos e Taxas recolhidos por Guia

5.3927

F 1.078

A 1.078

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 0611

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 005 do documento
com 020 páginas. Certidão na
última página.



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 006 do documento
com 020 páginas. Certidão na
última página.

Ilmo. Sr. Escrivão do Cartório de Pessoas Jurídicas

Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo

115356

96.433/84

115356

A sociedade civil denominada S F - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

com sede e fôro nesta Capital, à Rua Antero Mendes Leite
nº 46 . Bairro Aclimação.

representada neste ato por SÓCIO-GERENTE

CARGO

Sr. CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI

NOME

residente à Rua Antero Mendes Leite, nº 46 (Aclimação)

requer a V.ª S. se digne determinar o registro e arquivamento
do(a).....de acordo com a legislação em vigor.

NATUREZA DO DOCUMENTO

Nestes Termos
P. Deferimento

São Paulo, 4 de Novembro

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS - 4.º OFFICIO

29 NOV 85 01153H

PROTOSTO 9

CANTERAS

chi

(reconhecer firma)

Claudio Francisco Siniscalchi

CARTORIO DO CAMBUCI
AV. LACERDA FRANCO Nº 260

Reconheço por semelhança a _____ firma Luiza

Nordio Francisco Simisalchi

São Paulo, 03 NOV 1965 de 19

Em test^o da verdade

Roberto de Almeida - Escrivão
Maria Dalva das Neves - Esc. Aut.
José A. Reginato - Esc. Auto.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0613

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 007 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SF - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular, DILSON SUPLICY FUNARO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG.-5.387.632 e do CPF.-032.717.758-69, e JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG.-6.501.651 e do CPF.-010.148.898-04, ambos - residentes e domiciliados à Avenida Lopes de Azevedo, nº 1.836, no Jardim Guedala, únicos sócios componentes da sociedade civil denominada "SF - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.", estabelecida nesta cidade, à Rua Tenente Negrão, nº 119, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 96.433 em 10.12.1984, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

Cláusula I)- Os sócios DILSON SUPLICY FUNARO, e JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO, retiram-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas-parte de Capital na mesma para CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG.-1.120.890 e do CPF.-011.288.418-00, residente e domiciliado à Rua Antero Mendes Leite, nº 46, nesta Capital, e MARIA LUIZA AUBIN SINISCALCHI, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG.-2.809.759 e do CPF.-011.288.418-00, residente e domiciliada à Rua Antero Mendes Leite, nº 46, nesta Capital;

Cláusula II)- Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros) de CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI e de MARIA LUIZA AUBIN SINISCALCHI, assim, também, como declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação;

Cláusula III)- Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte dos cedentes DILSON SUPLICY FUNARO e JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados, conforme disposto no Contrato de Constituição da sociedade;

Cláusula IV)- O Capital social, permanecendo inalterado em seu valor, por força da cessão e transferencia das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios em:

CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI 15.000 quotas, no vr.de R\$ 150.000,

MARIA LUIZA AUBIN SINISCALCHI 15.000 quotas, no vr.de R\$ 150.000,

Totalizando 30.000 quotas, no vr.de R\$ 300.000,

Cláusula V)- Resolvem os sócios ora admitidos, alterarem a Cláusula 2ª do Contrato Social, mudando o endereço da sociedade da Rua Tenente Negrão, nº 119 (Itaim), para a Rua Antero Mendes Leite, nº 46, no bairro da Aclimação;

Cláusula VI)- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem assim acertados e contratados, assinam as partes o presente instrumento particular, em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 4 de novembro de 1985.

3º CARTÓRIO

Dilson Suplicy Funaro
Dilson Suplicy Funaro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0614

3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 008 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

33 CAMBUI

Jorge Eduardo Suplicy Funaro

Claudio Francisco Siniscalchi

Maria Luiza Rubin Siniscalchi

Testemunhas:-

Maria Zumar
MIRANDA YAMUCHI

Abel Celso Gasparini

CONFIRMAÇÃO
POR

CONFIRMAÇÃO
POR

Nelson Gonçalves Pena
Advogado - OAB N.º 59.518-SP

CARTORIO DO CAMBUI
Av. Lacerda Franco nº 268

Reconheço por semelhança a firma de

Claudio Francisco Siniscalchi
Maria Luiza Rubin Siniscalchi

São Paulo, 05 NOV 1985 de 19
Em test. da verdade

Roberto de Almeida - Esc. Int.
Wilson Roberto das Neves - Of. Matr.

CUSTAS P. F. J. M.	800
EST.	213
TASI	160
W. M.	9
TOTAL	C\$ 1.184

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS - 42 OFICIO
05 NOV 85 0115356

CARTORIO DE NOTAS S. B. CAMPO
Lacerda, 245 - S. B. CAMPO
A de reconhecido por semelhança a firma de
D. X. M. I. M. E. I. A. N. O. O.
S. B. Campo
Em test. da verdade
THERESA CELIA PACHECO MAXIMINO - ESCRIV. O.
AUSIA CRISTINA KARAVANI - ESO. AUT.
ARVAL JOSE PEREIRA - ESO.

3 - CARTORIO DE NOTAS S. B. CAMPO
Lacerda - el. JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA
Av. Ministro Oswaldo Aranha, 52 - R. Ramos
TEL.: 456 5922
Reconheço a firma de por semelhança de
Jorge Eduardo Suplicy Funaro
S. B. Campo 05 NOV 1985
Em test. da verdade
ESCREVENTE

- ☒ Silvana Maria Lavoratto
- ☐ Darlene Regina Ivo
- ☐ Roseli Aguilar Paniza

RQS nº 03/2005 - CN.
CPM 615
Fis: 3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 009 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
 Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos
 Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
 MICROFILME sob n.º **115356**
 ANOTADO à margem do(s) registro(s) n.º(s)
98431/14 do livro Protocolo
 São Paulo, **29 NOV 1985**
CARTORIO MEDEIROS
 Rua Dr. Miguel Couto 44 - Fone: 348156
 ESCRIVÃO: Dr. José Augusto L. Medeiros
 Sêlos e Taxas Recob. por Guia

4.º R. T. D. - CART. MEDEIROS	
Ato - Registro	32.700
Ao Serventário	8.829
Ao Estado	6.540
Ao Ipeesp	
Outros	
TOTAL	48.069
RECIBO	

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: **0616**
3599
 Doc



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 010 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

tal das Damas, credenciado pelo MEC e pela SPOT, de 02.12.85 à 30.12.85. INSCRIÇÕES, de -
talhes e Manual do Candidato à R. Antonio Agú,
Nº 1123 - Osasco, São Paulo - Fone:801-65-39.

VMB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME - Sob a denom. acima
fica const. uma s/c p/qts. de resp. Ltda. c/sede em Rib. Preto-
SP à R. Tereza Cristina nº 1072; Capital: Cr\$ 6.000.000
Ramo: Represent. com. p/conta de terceiros. Assinatura,
Gerência e Pro-Labore de Vagner M. Bernardino. Duração: in-
determinada. Início em 01.11.1985. R. Preto, 26/11/1.985.

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO CENTRAL DE RIBEI-
RAO PRETO - ACOMECERP - Ext. Est. Sob a denom. acima fica fun-
dada uma s/c s/fins lucrativos c/a finalidade principal-
de representar e defender os interesses dos associados c/
sede em Rib. Preto-SP provisória à R. São Sebastião nº 30;
Box 130-A; Será administrada p/uma diretoria, comissão -
de assessoria e conselho fiscal; Duração indeterminada. -
Os membros não respondem nem mesmo que subsidiariamente,
pelas obrigações contraídas pela entidade. -
Ribeirão Preto, 26 de novembro de 1.985. -

REFRIGERAÇÃO DIASERV S/C LTDA

Extrato p/ Reg. de Alteração de Contrato Social
Por instrumento de 25.11.85 os sócios HELIO DO-
MINGUES RAMOS e NEUSA DOMINGOS RAMOS retiraram-
se da sociedade acima cedendo e transferindo as
suas quotas sociais a ELIECI CHAGAS DA SILVA -
RG 8.620.040 e SEMUTA AGUEDA MAURICIO DA SILVA
RG 10.107.953. - Os novos sócios resolveram de
comum acordo aumentar o Capital Social de Cr\$.
120.000 p/ Cr\$ 5.000.000, totalmente integrali-
zado em moeda corrente nacional. As demais clau-
sulas e condições do contrato social permanecem
inalteradas. - Diadema, 25/novembro/85

SOCIEDADE AMIGOS DE BAIROS CENTRO SUL - DIADEMA - Alteração
do Estatuto Social - Nos termos do art. 89, o Conselho Deli-
berativo nomeou uma Comissão Relatora para proceder a al-
teração do Estatuto Social, apresentando em tempo hábil,
foi aprovado pelo Conselho, os seguintes: CAPÍTULO IV - Dos
órgãos dirigentes, foi dada nova redação e CAPÍTULO VI - Do
Conselho Superior Deliberativo, foi alterada a nomenclatu-
ra. Diadema, 01 de novembro de 1.985.

ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DATILOSCÓPICOS POLICIAIS E DATILOSCOPISTAS POLICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

O Presidente da Associação dos Pesqui-
sadores Datiloscópicos Policiais e Datiloscopis-
tas Policiais do Estado de São Paulo obedecen-
do os Artigos 47º e 50º dos Estatutos Sociais,
convoca as Eleições da Entidade, para o, Biênio
86/87 e divulga a Comissão Eleitoral, composta
pelos seguintes Diretores e Conselheiros Deli-
berativos: Osmar Aires Sobrinho, Geraldo Mar-
tins, Antonio Saconato Filho e Antonio de Frei-
tas Souza.

O Pleito Eleitoral realizar-se-á na Sede
Social da Associação dos Escrivães de Polícia
do Estado de São Paulo, à Av. Paulista nº 1.600,
502 - 3º andar, no dia 16 de Janeiro de 1986,
das 08:00 às 20:00 horas.

ROBERTO COLARES ALENCAR

ROS - Em Liquidação, cumprindo o disposto no ar-
tigo nº 85 do Decreto nº 60.459 de 13 de março
de 1967, convida os interessados a examinar nes-
ta Liquidanda, com sede na Rua 24 de Maio, 208-
3º andar-conj. 3D2-São Paulo-SP, o QUADRO GERAL
DE CREDORES e, dentro do prazo máximo de 15
dias, alegar seus direitos quanto a legitimida-
de, valor ou classificação de seus créditos.

São Paulo, 28 de Novembro de 1985.
COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS

- Em Liquidação -

ANTONIO LISBOA DO NASCIMENTO

- Liquidante -

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 60.595.451/0001-40

RESUMO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS À PROPOSTA ORÇÁ-
MENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1.985

RECEITA

	ANTERIOR	ATUAL
Renda Tributária.....	4.500.000.000	4.500.000.000
Renda Social.....	50.000.000	50.000.000
Renda Patrimonial.....	3.000.000.000	3.820.000.000
Renda Extraordinária.....	30.000.000	30.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	7.580.000.000	8.400.000.000
Mobilização de Capitais..	20.000.000	20.000.000
TOTAL GERAL.....	7.600.000.000	8.420.000.000

DESPESA

Administração Geral.....	4.815.000.000	5.355.000.000
Contr. Regulamentares....	40.000.000	40.000.000
Assistência Social.....	460.000.000	490.000.000
Outros Serviços Sociais..	20.000.000	20.000.000
Assistência Técnica.....	290.000.000	400.000.000
Despesas Extraordinárias..	13.000.000	13.000.000
TOTAL DO CUSTEIO.....	5.638.000.000	6.318.000.000
Aplicação de Capitais....	1.952.000.000	2.102.000.000
TOTAL GERAL.....	7.600.000.000	8.420.000.000

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada /
em 26 de novembro de 1.985

FÁBIO DE SALLES MEIRELLES

Presidente

JOSÉ ARY MORALES AGUDO

Diretor-Tesoureiro

HUMBERTO BREANZA SOBRINHO

TC - CRC-SP Nº51880

FORTECNICA FORMULAÇÕES ZOOTECNICAS S/C LTDA - Ext. Dist. Os
comp. da soc. acima resolveram dissolver a mesma em virtu-
de do encerramento de suas atividades, não deixando Ati-
vo e passivo a liquidar. Jaboticabal, 27/novembro/1.985.

FORTECNICA ELETRONICA S/A - CGC. nº 43.443.282/0001 - 04
Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de
1985. SECRETARIA DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO - CERTIDÃO - Certifico que esse documento foi re-
gistrado sob número e data estampados mecanicamente. JU-
ESP - Registrado sob nº 126.658/85 em 18 de setembro de
1985. a) RUBENS ABUTARA - Secretário Geral.

MAPE REPRESENTAÇÕES LTDA - Ext. Alt. Os comp. da soc. acima,
procedem alteração p/mudar a data do término do exercício
social (Balanço Geral) para o dia 30 de setembro de cada
ano. Permanecem em vigor as demais cláusulas não altera-
das. Ribeirão Preto, 26 de novembro de 1.985. -

CARTÓRIO MEDEIROS-4º Registro de Pessoas Jurídicas
Alterações de Sociedades Cíveis com sede em S. Paulo
M.G.W. COLOR S/C LTDA: A gerência cabera a socia Mari-
nita de Farias Santos, observada a cláusula 5ª.
FENICIA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA: Retira-se Mar-
co Antonio de Bello, ficando o Capital de R\$100.000,
dividido, desigualmente, entre Simeira Comércio Indus-
tria Ltda, Jorge Wilson Simeira Jacob, Antonio Carlos
Cabo Simeira Jacob, José Gomes de Oliveira Filho e Re-
nato Campos Caluhy Ariani (admitido), cabendo a este a
gerência social. A sede social passa p/a R. João Brico
15, 59/67-3º andar - parte Centro-SP.

LAR-PARK IMÓVEIS LTDA: Dissolveu-se a sociedade, a mes-
ma, não deixa Ativo nem Passivo, ficando c/o sócio Jo-
se Alfer de Paiva, a documentação social.

JOTA AGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Retiram-
se Hamilton Maia e Dagoberto Batista do Nascimento,
ficando o Capital de R\$60.000, dividido, desigualmente
entre os novos sócios Antonio Marques de Oliveira e
Maria Chaves. A sede social passa p/o Km 12 de Ilha
Comprida - Município e Comarca de Iguape-SP. Consolidou
se o contrato em nova redação.

CENTRO DIA GERIÁTRICO NOVA IMAGEM S/C LTDA: É admiti-
da VERA LOCKS JUNQUEIRA ANGULO, ficando o Capital de
R\$20.000, dividido, desigualmente, entre Maria Auxi-
liadora Cussino Ferrari, Vera L. Junqueira Angulo e Mar-
cos Smith Angulo, cabendo a esta a gerência social, c/
direito a "Pro-Labore" mensal.

M.N.L. - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA: O objetivo so-
cial passa a ser serv. de assessoria econômica e fi-
nanceira, planejamento e consultoria.

HIDRAULICA E ELETRICA JODANIR S/C LTDA: A sede social
passa a ser a R. Gonçalo de Andrada, 135 - Vila Rica-SP.
Eleve-se o Capital p/ R\$10.000.000, dividido, igualmen-
te, entre Adenir de Souza Gomes e Jose Mercedes Henri-
ques Placencia.

CENTRO EDUCACIONAL INDEPENDÊNCIA S/C LTDA: Retira-se
Antônia Deslinda Gonçalves. Eleve-se o Capital p/ Cr\$.
5.000.000, dividido, desigualmente, entre Rogerio Mar-
ques da Costa e Ilídio Marques da Costa (admitido).
AR LIVRE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA: Retira-se
Francesely Cecília Sanzi Carter, ficando o Capital de
R\$900.000, dividido, igualmente, entre Eliana Perez Eder
e Henrique Sanzi (admitido).

SF-ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA: Retiram-se Dilson
Suplicy Funaro e Jorge Eduardo Suplicy Funaro, fican-
do o Capital de R\$300.000, dividido, igualmente, entre
os novos sócios Claudio Francisco Siniscalchi e A-
ria Luiz Rubin Siniscalchi. A sede social passa p/a
R. Antão Mendes Leite, 46 - Aclimação-SP.

COPLAN CÓPIAS DE PLANTAS S/C LTDA: Eleve-se o Capital
p/ R\$20.000.000, dividido, desigualmente, entre Paulo Ju-
se Garcia de Oliveira, Ana Maria Campos Garcia e Oli-
veira, José Carlos Beil e Miriam Estela Rodrigues
Beil.

TRACQ-ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA S/C LTDA: A sede so-
cial passa p/a Av. Paulista, 2073 - Sl. 2017 - Moras I - cj.
nacional-SP.

SCALA-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO S/C LTDA
Retira-se Rosemaria Bulla, ficando o Capital de R\$27.
000.000, dividido, desigualmente, entre José Carlos Fac-
cin (admitido) e Amadeu Bortolatti Jr., cabendo a esta
a gerência social. A sede social passa p/a R. Floren-
cio de Abreu, 157-2º andar - Sl. 250-SP.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 011 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

Cm 4802
C-10.713

132323

132323

96.4

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS - 1.º OFÍCIO

28 SET 86 0132323

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 1.º OFÍCIO

A sociedade civil denominada SF ASSESSORIA EMPRESARIAL
S/C LTDA.
com sede e fôro nesta Capital, à AVENIDA EUROPA, Nº 695,
Bairro JARDIM EUROPA,
representada neste ato por SOCIO-GERENTE
CARGO
Sr. CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI
NOME
residente à RUA ANTERO MENDES LEITE, Nº 46
requer a V. S. se digne determinar o registro e arquivamento
do(a) Alteração Contratual de acordo com a legislação em vigor.
NATUREZA DO DOCUMENTO

Nestes Termos
P. Deferimento

São Paulo, 11 de Setembro de 1986

Claudio Francisco Siniscalchi
(reconhecer firma)

CARTÓRIO DO CAMBUCI
AV. LACERDA FRANCO Nº 200

Reconheço por semelhança a Uma Assinatura
Claudio Francisco Siniscalchi

São Paulo, 22 de Setembro de 1986

Em testº da requisição

Roberto de Almeida - Escrivão
Maria Dalva das Neves - Esc. Aux.
José A. Reginato - Esc. Aux.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 06 8
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 012 do documento
com 020 páginas. Certidão na
última página.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SF - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

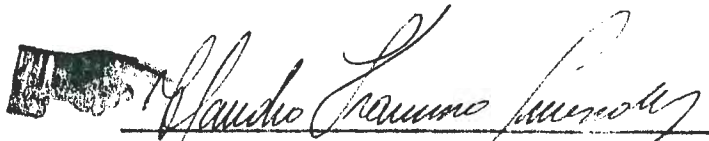
Pelo presente instrumento particular, CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de RG.-1.120.890 (SSP-SP) e do CPF.-nº 011.288.418-00, residente e domiciliado à Rua Antero Mendes Leite, nº 46, nesta Capital do Estado de São Paulo; e MARIA LUIZA AUBIN SINISCALCHI, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG.- 2.809.758 e do CPF.- nº 011.288.418-00, residente e domiciliada à Rua Antero Mendes Leite, nº 46, nesta Capital do Estado de São Paulo, únicos sócios e componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, têm por objeto a intermediação de negócios para terceiros, videocassetes, associação, mediante comissão, duplicação de fitas magnéticas por conta de terceiros, assessoria técnica de video-tapes e similares e a participação em outras sociedades, sob a denominação de "SF ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.", estabelecida nesta Capital à Rua Antero Mendes Leite, nº 46 (Aclimação), com Contrato de constituição devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número 96.433 em 10.12.1984, e alteração posterior sob o número 115.356 em 29.11.1985, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

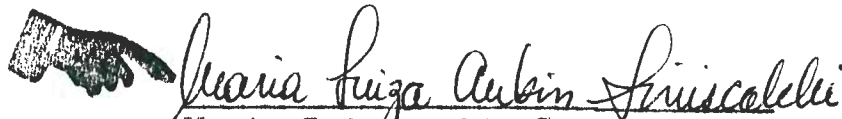
Cláusula 1ª)- A sociedade passa a ter a sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa, nº 695, no bairro do Jardim Europa, podendo estabelecer filiais, sucursais e agências em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula 2ª)- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

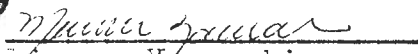
E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento.

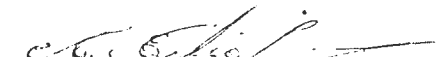
São Paulo, 11 de setembro de 1986.

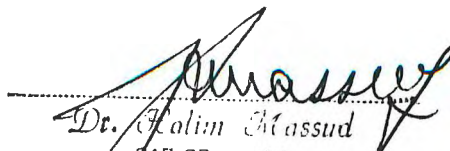

Claudio Francisco Siniscalchi


Maria Luiza Aubin Siniscalchi

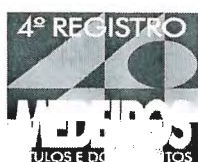
Testemunhas:


Minoru Yamauchi


Ari Celso Gasparini


Dr. Adalim Massud
OAB-SP. 41.184

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0619
Fls: _____
3599
Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 013 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

CARTORIO DO CAMBUL
Av. Lacerda Franco nº 261

Reconheço por semelhança a firma de

Claudio Francisco
Simiscalabr
Maria Luiza Aubin
Simiscalabr

São Paulo, 22 de Seto de 1988

Em test. da verdade.

Roberto de Almeida - Esg. Int.
Wilson Roberto de Almeida - Esg. Int.

SAGEE 01353

4.º RTD - CART. MEDEIROS	
Ato - Registro	32,70
Ato - Serventudinário	8,82
Ato - Estado	6,64
Ato - Insp.	48,00
Tutelas	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Anexo ao Registro de Títulos e Documentos
 Apresentado HOJE, Protocolado e registrado em
 MICROFILME sob nº **132323**
 ANOTADO a margem do(s) registro(s) nº: (-)
 de livro Protocolado
29 SET 1988
CARTORIO MEDEIROS
 Rua Mr. Miguel Couto, 44 - Fone: 34-8138
 Escritório: Dr. José Augusto L. Medeiros
 Salas e 1228 Reconhecidos por Guia

2107 010	2101
11 010	2101
02 010	2101
03 010	2101
04 010	2101
05 010	2101
06 010	2101
07 010	2101
08 010	2101
09 010	2101
10 010	2101
11 010	2101
12 010	2101
13 010	2101
14 010	2101
15 010	2101
16 010	2101
17 010	2101
18 010	2101
19 010	2101
20 010	2101

29.º CARTORIO DE NOTAS

AV. JABAQUARA, 245 - SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a firma

A do Mirco Lamachi

B X Ar. Celso G. G. G.

E I São Paulo, 22 SET 1988

L M Em test. da verdade.

I I da verdade.

AN da verdade.

90 JOSÉ OTÁVIO PACHECO MAXIMINO - ESCRIVÃO

SILVIA MARIA PACHECO MAXIMINO - OF. MAIOR

THERESA CÉLIA CARNON MARTINS - ESO.

LÚSIA CRISTINA PARAVANI - ESO. AUT.

SINVAL JOSÉ PEREIRA - ESO.

EM: 1400 TOTAL 2072
 EST. 378
 AP. 280
 APM. 14 SELOS P/ VERBA

SUELY GUIMARÃES BOTELHO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 0620

3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 014 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

CGC: 61.079.620/0001-52

REPRESENTAÇÔES DE PIENI & SILVA S.C. LTDA, CILSON G. VARI
EL DA SILVA, MARIA GINETI DE PIENI SILVA, qualifica
ção, c. n. 01111000 sociedade civil por quotas de resp. l.
tdo, c/ sede J. Buc. Grande Fubli, 139 - Gramma - SP. Ca-
pital social de 5.000,00, atividade resp. por conta
de terceiros, t. n. 01111000, insc. 20.00.06

Dezembro de cada ano, tendo sido consolidado o contrato social sob nova redação.

AVISO AOS AÇÃOISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Açõesistas na Sede Social na Rua Soldado Hamilton Silva Costa nº 196-Parque do Novo Mundo- São Paulo, Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/64 de 15.12.76.

São Paulo, 23 de setembro de 1988

Jorge Wilson Simelza Jacob
Diretor Presidente

3599

(25/26/2)

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 015 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

Nelson

577 9443
2546 2129

140844/14

C17928
102.44

140844

96.433 / 84

A sociedade civil denominada S F ASSESSORIA EMPRESARI-
AL S/C LTDA.

com sede e fôro nesta Capital, à AVENIDA EUROPA, Nº 695

Bairro JARDIM EUROPA

representada neste ato por SÓCIO-GERENTE

CARGO

Sr. ADRIANO EULER DE MENEZES FRÓIS

NOME

residente à AVENIDA JONIA, Nº 71 - APTº 91 -

requer a V. S. se digne determinar o registro e arquivamento,
do(a) ALTERAÇÃO CONTRATUAL de acordo com a legislação em vigor.

NATUREZA DO DOCUMENTO

Nestes Termos
P. Deferimento

São Paulo, 10 de FEVEREIRO de 1987

(reconhecer firma)

ADRIANO EULER DE MENEZES FRÓIS

VALOR RECEBIDO CR\$ 2.072 POR ATO SE-
LO ESTADUAL E TAXA APOSENTADORIA
PAGO POR VÉREA

REGISTRO CIVIL - 33.º SUBDISTRITO
ALTO DA MOCCA - SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a firma

Supra de Adriano Euler

de Menezes Frois

São Paulo, 10 de Fevereiro de 1987

Em test.º da Verdade

II ZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial Maior

IVETE VERDERAMO VALENTE - Escr. Autorizada

CARMEM GALHARDO VERDERAMO - Escrivã

WANDA SAGLIANTE VERDERAMO - Esc. Autorizada

JOSÉ LUIZ VALENTE - Escr. Autorizado

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fis: 0622

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 016 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

S F - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular, CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de RG.-nº 1.120.890(SSP-SP) e do CPF.-011.288.418-00, residente e domiciliado à Rua Antero Mendes Leite, nº 46, nesta Capital do Estado de São Paulo, e MARIA LUIZA AUBIN SINISCALCHI, brasileira, casada, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG.-2.809.758 (SSP-SP) e do CPF.-011.288.418-00, residente e domiciliada à Rua Antero Mendes Leite, nº 46, nesta Capital do Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada S F - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA., estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Europa, nº 695, com Contrato Social devidamente registrado no 4º - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 96.433 em 10.12.1984, e alterações posteriores sob os nºs.- 115.356 em 29.11.1985; e 132.323 em 29.09.1986, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª)- Os sócios CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI e MARIA LUIZA AUBIN SINISCALCHI, retiram-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de Capital Social na mesma, para ADRIANO EULER DE MENEZES FRÓIS, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade de RG.-3.901.833 SSP-SP, e do CPF.-074.243.888-00, residente e domiciliado à Avenida Jônia, nº 71 - Aptº 91, nesta Capital, e MÁRCIA MAGDA STRAZZERI FRÓIS, brasileira, casada, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG.- 4.439.034 SSP-SP, e do CPF.- 030.504.258-06, residente e domiciliada à Avenida Jônia, nº 71 - Aptº 91, nesta Capital;

Cláusula 2ª)- Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido, neste ato, a quantia de Crz\$ 300,00 (Trezentos Cruzados) de ADRIANO EULER DE MENEZES FRÓIS e de MÁRCIA MAGDA STRAZZERI FRÓIS, assim, também, como declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos - cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação;

Cláusula 3ª)- Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários dos cedentes CLAUDIO FRANCISCO SINISCALCHI e MARIA LUIZA AUBIN SINISCALCHI, - à partir deste Contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados conforme disposto no Contrato de Constituição da sociedade;

Cláusula 4ª)- O Capital Social, permanecendo inalterado em seu valor, - por força da cessão e transferencia das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios em:

ADRIANO EULER DE MENEZES FRÓIS, 15 quotas, no vr.de Crz\$ 150,00

MÁRCIA MAGDA STRAZZERI FRÓIS, 15 quotas, no vr.de Crz\$ 150,00

Totalizando..... 30 quotas, no vr.de Crz\$ 300,00

Cláusula 5ª)- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e alterações posteriores, não alcançados pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.





EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 017 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

E, por se acharem em perfeito acôrdo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o / na presença das duas testemunhas abaixo em três exemplares de igual - teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento - no 4º Registro de Titulos e Documentos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1987.

CARTÓRIO DO CAMBUCI
AV. LACERDA FRANCO Nº 269
Reconheço por semelhança a _____ firma do lado de
- Claudio Francisco Siniscalchi -
São Paulo, 17 de - fev - de 19 87.
Em testº _____ da verdade

Roberto de Almeida - Escrivão
Maria Dalva das Neves - Esc. Aut.
Wilson R. das Neves - Ol. Maior

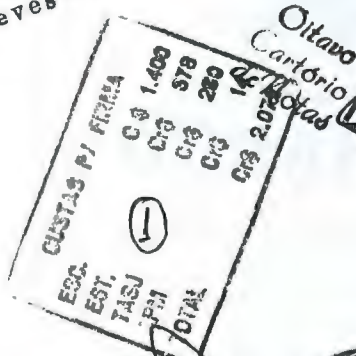
Claudio Francisco Siniscalchi

Maria Luiza Aubin Siniscalchi

Adriano Euler de Menezes Fróis

Marcia Magda Strazzeri Fróis

Testemunhas:



Dr. Kalim Massud
OAB-SP. 41.184



CARTÓRIO DE NOTAS
AV. JABAQUARA, 245 - SÃO PAULO
Reconheço por semelhança a _____ firma
A de Dr. Kalim Massud
B de Ministerio da Justiça
C de Ministerio da Justiça
D de Ministerio da Justiça
E de Ministerio da Justiça
F de Ministerio da Justiça
G de Ministerio da Justiça
H de Ministerio da Justiça
I de Ministerio da Justiça
J de Ministerio da Justiça
L de Ministerio da Justiça
M de Ministerio da Justiça
N de Ministerio da Justiça
O de Ministerio da Justiça
P de Ministerio da Justiça
Q de Ministerio da Justiça
R de Ministerio da Justiça
S de Ministerio da Justiça
T de Ministerio da Justiça
U de Ministerio da Justiça
V de Ministerio da Justiça
W de Ministerio da Justiça
X de Ministerio da Justiça
Y de Ministerio da Justiça
Z de Ministerio da Justiça
São Paulo, 17 de fev de 1987
Em testº _____ da verdade
JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA MAXIMINO - ESCRIVÃO
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA MAXIMINO - OP. MAIOR
THEOFRASTO MARTINS - ESC.
IRIS CRISTINA PEREIRA - ESC. AUT.
GIVALDO JOSÉ PEREIRA - ESC.

CARTÓRIO DO CAMBUCI
AV. LACERDA FRANCO Nº 269

Reconheço por semelhança a _____ firma do lado de

- Maria Luiza Aubin Siniscalchi -

São Paulo, 17 de - fev - de 19 87

Em testº _____ da verdade

Roberto de Almeida - Escrivão
Maria Dalva das Neves - Esc. Aut.
Wilson R. das Neves - Ol. Maior

RQS Nº 032005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0624

3599



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 018 do documento

com 020 páginas. Certidão na
última página.

SELOS PAGOS POR VERBA	Oitavo Cartório de Notas	Dr. Jamil Dualibi - Tabelião Dr. José Valdir Alves - esc. aut. Rua São Bento, 315 Fone: 31.025
	Marcos Antonio Ribeiro - esc. aut.	Recebe a firma <i>Rebo Marcia</i> <i>Magda Maria</i> <i>Fabio</i>
	Cada Firma Reco- nhecida Cr\$	São Paulo, 20 FEB 1987 Em test. <i>da verdade</i>
	Icel Soares - esc. aut.	
	ASSINATURA CONFERIDA C/ FICHA BACPAV ARQUIVADA	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao 4.º Registro de Índices e Documentação
Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
MICROFILME sob n.º 140844
ANGTADO à margem do(s) registro(s) n.º(s) do livro Protocolo
36433/84
São Paulo, 12 MAR 1987.
CARTÓRIO MEDEIROS
Rua Dr. Miguel Couto, 41 - Fone: 318158
ENTRADA: Dr. José Augusto de Medeiros
e Taxas recolhidas por Guia

4.º R.T.D. - CART. MEDEIROS	
Ato - Registro	69,70
Ao Serventário	18,85
Ao Estado	13,94
Ao Ippop.	
Outros	102,44
TOTAL	
RECIBO	

VALOR RECEBIDO CR\$ 2.072 POR ATO SE-
LO ESTABUÍL E TAXA APOSENTADERIA
PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL - 33.º SUBDISTRITO
ALTO DA MOÇA - SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a ___ firma

Petrarca Gariano Bulier

da Ninzi Frouis

São Paulo, 17.1.1987

Em test. *da verdade*

IZETE VERDERAMO DE PRQUES - Oficial Maior
IVETE VERDERAMO VALENTE - Escr. Autorizada
LARIEM GALHARDO VERDERAMO - Escrivã
WANDA SOAGLIHNE VERDERAMO - Escr. Autorizada
JOSÉ LUIZ VALENTE - Escr. Autorizado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0625
Fls: _____
Doc: 35



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Página n.º 019 do documento

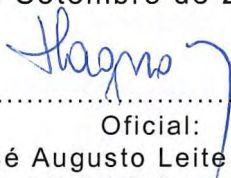
com 020 páginas. Certidão na
última página.

JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Rua Dr. Miguel Couto 44 – 3241.0033

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 20 (vinte) páginas, devidamente autenticadas e perfuradas com a chancela de uso desta Serventia, é reprodução fiel dos originais, protocolados e registrados, em microfilme, sob o nº 96433/84 (contrato social) e das 03 (três) posteriores alterações, sob os nºs 115356/85, 132323/86 e 140844/87, respectivamente, de acordo com a legislação de Registros Públicos vigente.

São Paulo, 22 de Setembro de 2005.



.....
Oficial:

Bel. José Augusto Leite de Medeiros

Oficial Substituto:

Bel. Graciano Pinheiro de Siqueira

Prepostos Autorizados:

Carlos Aparecido Alípio - Claudio Roberto Teixeira

Ivanildo José da Rocha - João de Deus Ganci

Liovaldo Cagnotto

Ofício nº 0403/2005 – CPMI – CORREIOS – SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, datado de Brasília, 01 de Agosto de 2005, combinado com o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG. 36.527/2005 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – GABINETE DO CORREGEDOR GERAL, datado de São Paulo, 17 de Agosto de 2005 e com o Ofício nº 2229/2005 – Processo nº 000.05.096023-7 CP-599 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FORO CENTRAL CÍVEL – 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS – 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS, datado de São Paulo, 13 de Setembro de 2005.

**BCN Leasing-Arrendamento Mercantil SA**Contrato de Arrendamento
Mercantil N^o 34.240/00-B

Pelo presente instrumento as partes qualificadas abaixo têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Arrendamento Mercantil que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

I - PARTES**1.1 - ARRENDANTE**

BCN LEASING - Arrendamento Mercantil SA, com sede na Av. Andrômeda, s/n^o, Município de Barueri, Estado de São Paulo -
CGCMF N^o 62.868.302/0001-33, doravante simplesmente designada ARRENDANTE;

1.2 - ARRENDATÁRIA

Nome/Razão Social

SMP&B PROPAGANDA LTDA.

CGC/MF - CPF

016.602.781/0001-24

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA DOS INCONFIDENTES, N.1190

Bairro

FUNCIONARIOS

Cidade

BELO HORIZONTE

Estado

MG

CEP

30140-120

Caixa Postal

II - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO - CONDIÇÕES

2.1 - Agência

107 - SAVASSI

2.2 - Valor da Operação

26.231,14

2.3 - N^o de Contraprestações

24

2.4 - Prazo/Meses

24

2.5 - Periodicidade

MENSAL

2.6 - Forma de Pagamento

POSTECIPADO

2.7 - Correção das Contraprestações e do Valor Residual - TR

TR - R

2.8 - Contraprestações

Vencimento	Valor em Moeda Corrente	Equivalência	Vencimento	Valor em Moeda Corrente	Equivalência
07/09/1995	910,74	1.144.597,2406	07/10/1995	910,74	1.144.597,2406
07/11/1995	910,74	1.144.597,2406	07/12/1995	910,74	1.144.597,2406
07/01/1996	910,74	1.144.597,2406	07/02/1996	910,74	1.144.597,2406
07/03/1996	910,74	1.144.597,2406	07/04/1996	910,74	1.144.597,2406
07/05/1996	910,74	1.144.597,2406	07/06/1996	910,74	1.144.597,2406
07/07/1996	910,74	1.144.597,2406	07/08/1996	910,74	1.144.597,2406
07/09/1996	910,74	1.144.597,2406	07/10/1996	910,74	1.144.597,2406
07/11/1996	910,74	1.144.597,2406	07/12/1996	910,74	1.144.597,2406
07/01/1997	910,74	1.144.597,2406	07/02/1997	910,74	1.144.597,2406
07/03/1997	910,74	1.144.597,2406	07/04/1997	910,74	1.144.597,2406
07/05/1997	910,74	1.144.597,2406	07/06/1997	910,74	1.144.597,2406
07/07/1997	910,74	1.144.597,2406	07/08/1997	910,74	1.144.597,2406

2.9 - Valor Residual Garantido
Valor em Moeda Corrente

9.443,28

Equivalência

11.868.098,7216

Vencimento

07/08/97

2.10 - Índice/Cotação da Moeda nesta Data

,000795686

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS**1- OBJETO**

A pedido da ARRENDATÁRIA, a ARRENDANTE adquirirá os Bens descritos no Termo de Recebimento e Aceitação única e exclusivamente para serem arrendados à ARRENDATÁRIA.

Parágrafo Único: Em se tratando de Bens passíveis de registro junto ao DETRAN, a ARRENDATÁRIA se obriga a entregar, em 30 (trinta) dias contados da data deste Contrato, o Certificado de Registro de Veículos (DUT), em sua via original e, no ato de aquisição dos Bens e sempre que forem devidos, em cópia reprográfica autenticada, os comprovantes de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Seguro Obrigatório, sob pena de infração contratual, nos termos da cláusula 18.

2- AQUISIÇÃO DOS BENS

Os Bens serão adquiridos do Vendedor indicado pela ARRENDATÁRIA sendo esta a única responsável pela boa ou má procedência dos mesmos, inclusive pela regularidade da documentação dos Bens.

Parágrafo Único: A ARRENDANTE outorga à ARRENDATÁRIA os poderes necessários para que ela tome todas as providências junto ao Vendedor dos Bens, visando a reparação ou substituição do Bem que apresente qualquer defeito.

3- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

A ARRENDATÁRIA deverá assinar o Termo de Recebimento e Aceitação dos Bens. Caso, decorridos, 02 (dois) dias úteis, ela não assine tal Termo, a ARRENDANTE considerará que os Bens foram recebidos em perfeito estado e efetuará o pagamento ao Vendedor dos Bens. Tal data será considerada como a data de início do prazo do Arrendamento.

LEASING/134-1 - F - 04/95

FIS:

3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 001 do documento

com 007 páginas. Certidão na
última página.

4- PRAZO

O prazo do Arrendamento mencionado no sub-item 2.4 terá seu termo inicial a partir da data de assinatura do **Termo de Recabimento e Aceitação** pela ARRENDATÁRIA, observado o disposto na cláusula 3.

5- CONTRAPRESTAÇÕES

Sua periodicidade, forma de pagamento, valor e vencimentos encontram-se discriminados nos sub-ítems 2.3, 2.6 e 2.9.

Parágrafo Único- Sendo determinado que o vencimento das Contraprestações ocorrerão em datas variáveis, o vencimento da primeira dar-se-á na data definida no sub-item 2.8 e as demais a cada 30 (trinta) dias corridos contados de tal data, podendo retroagir até o dia primeiro de qualquer mês, quando então passará a vencer neste dia.

6- VALOR RESIDUAL GARANTIDO

Sua forma de correção, seu valor e vencimento encontram-se discriminados nos sub-ítems 2.7 e 2.9.

7- ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS OBRIGAÇÕES

As Contraprestações e o Valor Residual serão atualizados pela variação acumulada da Taxa Referencial (TR) verificada entre o dia de assinatura do presente Contrato e o dia de vencimento da obrigação que estiver sendo calculada.

Parágrafo Primeiro- Na hipótese de extinção da TR será aplicado o indexador que legalmente vier substituí-la. Na ausência de norma nesse sentido, a atualização dos valores será efetuada com base no indexador que estiver sendo utilizado pela ARRENDANTE, à época, em seus novos negócios de arrendamento mercantil.

Parágrafo Segundo- Caso, por qualquer motivo, na data de pagamento das Contraprestações ou do Valor Residual, não tenha sido divulgado o índice de atualização aplicável nos termos desta Cláusula, a ARRENDATÁRIA pagará a Contraprestação ou o Valor Residual com base em estimativa do índice de atualização que lhe será fornecido pelo ARRENDANTE. Quando da divulgação do índice de atualização será feito o acerto de contas e a ARRENDATÁRIA complementar o valor se o índice estimado foi inferior ao divulgado ou receberá da ARRENDANTE o valor pago a maior caso ocorra o contrário. As diferenças apuradas serão atualizadas, desde o pagamento até a data do seu acerto, pelo mesmo índice que for divulgado para atualizar as obrigações contratuais.

8- ALTERAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO

Na ocorrência, durante o prazo deste Contrato, de atos das autoridades monetárias que determinem limites aos encargos financeiros das operações, alterem as regras de captação de recursos, ou estabeleçam imposições que afetem o equilíbrio das condições financeiras deste Contrato, as partes deverão se compor de modo a se restabelecer este equilíbrio.

Parágrafo Primeiro- As negociações nesse sentido tomarão por base o saldo devedor contratual, sendo admitidos como formas de negociação a contratação de novas fontes de captação ou a cessação do Contrato a outra instituição de mercado.

Parágrafo Segundo- Não havendo consenso entre as partes, a ARRENDATÁRIA deverá efetuar o pagamento do saldo devedor do Contrato apurado na forma do Parágrafo Segundo da Cláusula 17.

9- USO E MANUTENÇÃO

A ARRENDATÁRIA utilizará os Bens de forma adequada à sua natureza e deverá mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento, pagando pelas peças e mão-de-obra necessárias para tal finalidade.

Parágrafo Único- A ARRENDANTE poderá verificar o estado e as condições de utilização dos Bens assinalando prazo para a ARRENDATÁRIA sanar eventuais irregularidades detectadas.

10- ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS

Qualquer peça ou acessório que seja substituído, incorporado ou colocado nos Bens, tornar-se-ão propriedade da ARRENDANTE, não cabendo a ARRENDATÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

11- PAGAMENTOS-OBIGAÇÕES INCONDICIONAIS

Nenhum evento justificará o atraso no pagamento das obrigações da ARRENDATÁRIA ou sua redução, não podendo a ARRENDATÁRIA apresentar justificativas fundadas em furto, roubo, evarias, manutenção, ações judiciais ou quaisquer outras que afetem a utilização dos Bens.

12- OPÇÕES DA ARRENDATÁRIA

Tendo a ARRENDATÁRIA cumprido todas as suas obrigações fica-lhe assegurado o direito de optar, desde que solicitado por escrito e com antecedência de até 60 (sessenta) dias do final do prazo de Arrendamento, por uma das seguintes alternativas:

- (a) Adquirir os Bens mediante o pagamento do Valor Residual corrigido;
- (b) Renovar o Arrendamento pelo prazo e condições que as partes ajustarem, tendo como base o Valor Residual corrigido;
- (c) Restituir os Bens à ARRENDANTE com o pagamento do Valor Residual corrigido.

Parágrafo Primeiro- Se a ARRENDATÁRIA não se manifestar no prazo acima, será considerado que sua opção foi a de adquirir os Bens.

Parágrafo Segundo- Se a opção for a de renovar o Arrendamento, e as partes não chegarem a um acordo, a ARRENDATÁRIA deverá realizar uma das duas opções acima previstas.

13- VENDA DOS BENS

Optando a ARRENDATÁRIA por restituir os Bens e, atendido o disposto na letra "c" da cláusula 12, a ARRENDANTE transferirá à ARRENDATÁRIA a importância recebida com tal venda.

Parágrafo Único- A importância a ser transferida corresponderá ao valor que for efetivamente recebido com a venda dos Bens deduzido das despesas incorridas para essa venda.

14- TRIBUTOS

Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições e quaisquer outros, ênus de natureza fiscal ou parafiscal, presentes ou futuros, bem como suas majorações, que incidam ou venham a incidir sobre as operações de Arrendamento Mercantil, sobre o presente Contrato ou sobre os Bens, serão suportados pela ARRENDATÁRIA, ainda que lançados em nome da ARRENDANTE.

Parágrafo Único- A ARRENDATÁRIA responderá por todas as multas e que der causa, em razão do presente Contrato ou dos Bens, ficando a ARRENDANTE exonerada de quaisquer responsabilidades.

15- SEGURO DOS BENS

A ARRENDATÁRIA obriga-se, à suas expensas, a efetuar e renovar o seguro total dos Bens inclusive contra terceiros, abrangendo todos os riscos a que eles estiverem sujeitos, durante o prazo do Arrendamento. A ARRENDANTE constará como



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 002 do documento

com 007 páginas. Certidão na
última página.

única beneficiária das apólices e a ARRENDATÁRIA, ao efetuar ou renovar o seguro deverá encaminhar à ARRENDANTE uma cópia da apólice do Seguro.

Parágrafo Primeiro- Qualquer dano que os Bens venham a sofrer ou a causa, antes da efetiva contratação do seguro correrá por conta da ARRENDATÁRIA.

Parágrafo Segundo- Qualquer sinistro com os Bens deverá ser comunicado por escrito, pela ARRENDATÁRIA à ARRENDANTE, cabendo à ARRENDATÁRIA o pagamento de todas as franquias, voluntárias ou compulsórias.

Parágrafo Terceiro- O recebimento de qualquer indenização pela ARRENDANTE não presume a quitação do presente Contrato.

16- PERDAS E DANOS

A ARRENDATÁRIA é a única responsável por qualquer evento, envolvendo danos causados a terceiros, decorrentes da propriedade, posse ou operação dos Bens.

Parágrafo Primeiro- Se for proposta qualquer medida judicial contra a ARRENDANTE, a ARRENDATÁRIA concorda com que toda e eventual responsabilidade e ônus, decorrentes dessas medidas serão por ela pagos.

Parágrafo Segundo- A ARRENDATÁRIA concorda com a sua denúncia à lide, obrigando-se a comparecer ao processo e a solicitar a exclusão da ARRENDANTE da lide, para que a medida judicial prossiga tão somente contra ela ARRENDATÁRIA.

Parágrafo Terceiro- Todas as despesas incorridas pela ARRENDANTE, tais como viagens, custas, estadias, e honorários dos advogados por ela escolhidos para defendê-la serão pagos pela ARRENDATÁRIA à ARRENDANTE, no prazo de 02(dois) dias úteis contados da solicitação.

17- VALOR ESTIPULADO DE PERDA

Na hipótese de ocorrer qualquer sinistro com parte ou com a totalidade dos Bens, a ARRENDATÁRIA, após comunicar tal fato à ARRENDANTE pagará, a esta, uma indenização denominada Valor Estipulado de Perda (VEP), que corresponderá à participação relativa dos Bens sinistrados sobre o Saldo Devedor do Contrato, apurada após o pagamento da última Contraprestação imediatamente anterior ao comunicado da perda dos Bens.

Parágrafo Primeiro- Entende-se por participação relativa o quociente resultante do valor da aquisição de cada Bem sobre o valor total do Contrato.

Parágrafo Segundo- Entende-se por Saldo Devedor do Contrato o somatório das Contraprestações eventualmente vencidas e não pagas, acrescidas dos encargos moratórios, das Contraprestações vincendas, estas trazidas a valor presente, e do Valor Residual.

Parágrafo Terceiro- Após o pagamento do VEP, independentemente de Aditivo ao presente Contrato, o valor das Contraprestações e o Valor Residual serão automaticamente adequados ao novo valor do Contrato e os Bens perdidos serão considerados como excluídos da relação de Bens mencionada no Termo de Recebimento e Aceitação.

Parágrafo Quarto- Quaisquer indenizações eventualmente recebidas pela ARRENDANTE, referente aos Bens sinistrados, serão repassadas à ARRENDATÁRIA, isto desde que esta já tenha pago o VEP mencionado no "caput" desta Cláusula.

18- INADIMPLEMENTO

Fica facultado à ARRENDANTE considerar rescindido este Contrato mediante notificação extrajudicial, se a ARRENDATÁRIA, além das causas previstas em lei:

(a) não cumprir qualquer obrigação sua decorrente do presente Contrato; ou

(b) sofrer legítimo protesto de título, impetrar concordata, se houver requerimento de falência ou o encerramento de suas atividades;

Nesses casos, a ARRENDANTE terá direito a:

I-exigir da ARRENDATÁRIA o pagamento das Contraprestações vencidas, acrescidas dos encargos moratórios, o pagamento de perdas e danos que corresponderá ao valor do saldo devedor contratual acrescido do Valor Residual, tudo corrigido conforme o estabelecido no presente Contrato até a efetiva data de seus pagamentos; ou

II-exigir da ARRENDATÁRIA, no prazo de 02(dois) dias úteis, a devolução dos Bens sob pena de, em não o fazendo, a ARRENDANTE poder requerer a Reintegração de Posse dos Bens, reconhecendo-se, desde já, o direito da ARRENDANTE de requerer pedido liminar "instituto litis".

Parágrafo Único- Fica estabelecido, entre as partes, que após a ARRENDANTE se reintegrar, liminarmente, na posse dos Bens arrendados, ela fica expressamente autorizada pela ARRENDATÁRIA a providenciar a venda dos Bens, no mercado, pela melhor oferta, e o produto de tal venda, será utilizado para liquidação ou amortização do Saldo Devedor do Contrato.

19- ENCARGOS MORATÓRIOS

Reservado o disposto na Cláusula 18, no caso de mora, os valores em atraso serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) e comissão de permanência calculada à taxa de mercado do dia do pagamento, nunca inferior às taxas pactuadas no presente Contrato.

Parágrafo Único- A ARRENDANTE pagará, também, as despesas com custas, Cartório de Títulos e Documentos, Cartório de Protesto, inclusive honorários advocatícios, dispendidos pela ARRENDANTE.

20- SAQUES DE TÍTULOS

A ARRENDANTE poderá emitir letras de câmbio correspondentes a quaisquer créditos seus contra a ARRENDATÁRIA, decorrentes deste Contrato, ficando a ARRENDATÁRIA obrigada a aceitá-las quando de sua apresentação.

21- DEPÓSITOS DOS BENS

Assina o presente instrumento, juntamente com a ARRENDATÁRIA, o Fiel Depositário ao final qualificado, assumindo, solidariamente com a ARRENDATÁRIA, o encargo de depositário dos Bens arrendados, obrigando-se pela guarda e conservação dos Bens devendo providenciar a sua imediata devolução tão logo lhe seja solicitado pela ARRENDANTE.

22- CESSÃO

A ARRENDATÁRIA não poderá locar, dar em comodato ou subarrendar os Bens ou ceder, transferir sua posse ou seus direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato. A ARRENDANTE poderá ceder ou transferir todos os seus direitos e obrigações a terceiros na forma da legislação em vigor.

23- TOLERÂNCIA

Qualquer tolerância da ARRENDANTE, não constituirá novação, renúncia, perdão ou alteração do ora pactuado, nem poderá ser invocada como precedente para repetição do fato tolerado.

RQS nº 03/2005 - CN

Fls: 0629

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 003 do documento

com 007 páginas. Certidão na
última página.

24- GARANTIAS

As partes estabelecem que todas as garantias outorgadas pela ARRENDATÁRIA, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste ou em outros Contratos serão comuns a todos os Contratos, inclusive aqueles firmados com empresas do Sistema BCN, podendo a ARRENDANTE deles se utilizar para a cobertura, liquidação ou amortização de qualquer Contrato. Fica, também, estabelecido entre as partes que o inadimplemento de qualquer obrigação em qualquer Contrato, implicará no vencimento antecipado dos demais, podendo a ARRENDANTE apropriar-se de quaisquer importâncias, liquidando total ou parcialmente seu crédito como um todo ou executando-o de uma só vez.

25- DEVEDORES SOLIDÁRIOS

Comparecem ao presente instrumento, concordando com todos os seus termos e obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, as quais declaram expressamente conhecer e aceitar, os DEVEDORES SOLIDÁRIOS ao final assinados e identificados.

26- DESPESAS DO CONTRATO

Quaisquer taxas ou emolumentos decorrentes do registro do presente Contrato em Cartório de Registro de Títulos e Documentos correrão por conta da ARRENDATÁRIA.

27- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, podendo a parte demandante optar pelo foro do domicílio da parte demandada.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Barueri, 07 DE AGOSTO DE 1995.

ARRENDANTE:

ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A BCN
Gerente de Agência
Assento Administrativo

ARRENDATÁRIA:

SMP&B PROPAGANDA LTDA.

DEVEDORES SOLIDÁRIOS:

1. NOME: RAMON HOLTERBACH CARDOSO
CPF/CGC: 143.322.215-72
ENDEREÇO: RUA DO OURO, N. 1138 APT. 601

2. NOME: CRISTIANO DE MELLO PAZ
CPF/CGC: 129.449.476-72
ENDEREÇO: RUA VIRGINIA, N. 15

3. NOME: [illegible]
CPF/CGC: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]

4. NOME: [illegible]
CPF/CGC: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]

FIEL DEPOSITÁRIO:

NOME: RAMON HOLTERBACH CARDOSO
CPF: 143.322.215-72
ENDEREÇO: RUA DO OURO, N. 1138 APT. 601

TESTEMUNHAS:

1. NOME: [illegible]
RG: M. 574.461

2. NOME: [illegible]
RG: [illegible]

RQS nº 03/2005 - CNJ
CPMI - CORREIOS

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 004 do documento

com 007 páginas. Certidão na
última página.



BCN Leasing
Arrendamento Mercantil SA

Termo de Recehimento e Aceitação N° 1

ESTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO N° 34540/00-8 IDa 7/08/95

1 - ARRENDANTE

BCN LEASING - Arrendamento Mercantil SA, com sede à

Av. Andrômeda s.nº, Município de Barueri, Estado de São Paulo - CGC nº 62.868.302/0001-33

2 - ARRENDATÁRIA

Nome/Razão Social

SMP&B PROPAGANDA LTDA.

C.G.C

016.602.781/0001-24

Endereço

RUA DOS INCONFIDENTES, N.11EJ

Cidade

BELO HORIZONTE

Estado

MG

CEP

30140-120

3 - DESCRIÇÃO DOS BENS

VALOR

002 IMPRESSORA EPSON STYLUS 800 . SERIE/CHASSI 1QY1125496/462 CONFORME N.F FISCAL NRO. 004935/UNC	944,00
SEGLRO DO BEM ACIMA	10,01
001 MICRO IBM Vº, PS, COM 16MB, HD 2GB SCSI, MON. COLOR, UNID. CD ROM. SERIE/CHAS SI 62AA8YL CONFORME N FISCAL NRO. 004935/JNC	6 798,00
SEGLRO DO BEM ACIMA	72,06
005 MICRO IBM Vº 486 SX25.C/MONITOR COLOR 4MB RAM, HD 212MB. SERIE/CHASSI 8 2ADSTV/6BR 6AO 3W//6BW CONFORME N.FISCAL NRO. 004935/UNC	6.450,00
SEGLRO DO BEM ACIMA	68,37
005 MICRO IBM Vº 486 SX25.C/MONITOR COLOR 4MB RAM, HD 212MB. SERIE/CHASSI 8 2AD6CZ/5ZY/5XT 3FX/6DG CONFORME N.FISCAL NRO. 004935/UNC	6 450,00
SEGLRO DO BEM ACIMA	68,37
003 MOUSE LOGITECH DEXXA MOUSE 2 BOTOES. SERIE/CHASSI C004168F/00B158F/018 771F CONFORME N.FISCAL NRO. 004935/UNC	96,00
SEGLRO DO BEM ACIMA	1,02
017 PLACA DE REDE NE2000 . SERIE/CHASSI N/C CONFORME N.FISCAL NRO. 004935/ UNC	2.533,00
SEGLRO DO BEM ACIMA	26,85
003 HUB 3COM LIKK BUILDER FMS 12 PORTAS. SERIE/CHASSI 7GVV108501/108488/10 8471 CONFORME N.FISCAL NRO. 004935/UNC	2.685,00
SEGLRO DO BEM ACIMA	28,46

TOTAL DO TERMO

26.231,14

4 - DECLARAÇÃO

4.1 - A ARRENCATÁRIA declara para todos os fins de direito que:

- O(s) BEM(INS) está(ão) de acordo com as especificações solicitadas, em condições de bom funcionamento e sem defeitos aparentes ou vícios redibitórios
- Recebeu os BENS na seguinte data 7/08/95

ARRENDATÁRIA



FOL 1101 - IMPRESSAO LASER

RCS nº 03/2005

Fls. 0051

Doc. 3599



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 005 do documento

com 007 páginas. Certidão na
última página.



BCN Leasing
Arrendamento Mercantil SA

Termo de Constituição de Fundo de Resgate de Valor Residual

Contrato de Arrendamento Mercantil
Nº 04.540/00-2

O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Arrendamento acima mencionado, doravante simplesmente o Contrato

I - PARTES

1.1

BCN LEASING - Arrendamento Mercantil SA, com sede na
Av. Andrômeda s/nº, Município de Barueri, Estado de São Paulo - CGC/MF Nº 62.868.302/0001-33.

1.2 - Arrendatária

Nome/Razão Social
SMP&B PROPAGANDA LTDA.

CGC/CPF
016.602.781/0001-24

Endereço
RUA DOS INCONFIDENTES, N.1190

Inscrição Estadual

Bairro
FUNCIONARIOS

Cidade
BELO HORIZONTE

Est.
MG

CEP
30140-120

Agência
107 - SAVASSI

Nº Conta Corrente

II - FLUXO DAS PARCELAS RESIDUAIS

Dt. Vencido	Valor R\$	Equivalência
07/09/1995	393,47	494.504.1134
07/10/1995	393,47	494.504.1134
07/11/1995	393,47	494.504.1134
07/12/1995	393,47	494.504.1134
07/01/1996	393,47	494.504.1134
07/02/1996	393,47	494.504.1134
07/03/1996	393,47	494.504.1134
07/04/1996	393,47	494.504.1134
07/05/1996	393,47	494.504.1134
07/06/1996	393,47	494.504.1134
07/07/1996	393,47	494.504.1134
07/08/1996	393,47	494.504.1134
07/09/1996	393,47	494.504.1134
07/10/1996	393,47	494.504.1134
07/11/1996	393,47	494.504.1134
07/12/1996	393,47	494.504.1134
07/01/1997	393,47	494.504.1134
07/02/1997	393,47	494.504.1134
07/03/1997	393,47	494.504.1134
07/04/1997	393,47	494.504.1134
07/05/1997	393,47	494.504.1134
07/06/1997	393,47	494.504.1134
07/07/1997	393,47	494.504.1134
07/08/1997	393,47	494.504.1134

COTAÇÃO DA MOEDA

0,000795685

TR - R

RDS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

0632

Doc. 3599



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

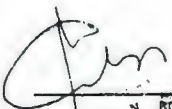
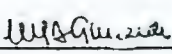
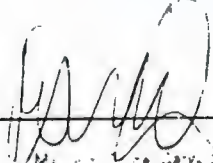
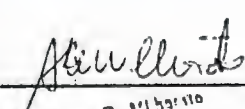
Página n.º 006 do documento

com 007 páginas. Certidão na
última página.

III. CLÁUSULAS

- 1 Para garantir o pagamento do Valor Residual Garantido mencionado no sub-item 2.9 do Contrato, a ARRENDATÁRIA entregará à ARRENDANTE as importâncias mencionadas no item II do preâmbulo do presente instrumento.
 - 2 As importâncias entregues serão corrigidas de acordo com o disposto no sub-item 2.7 do Contrato, até a data de sua liquidação e/ou utilização, não incidindo qualquer tipo de remuneração.
 - 3 As parcelas permanecerão em poder da ARRENDANTE desde a data de sua efetiva entrega até a data de vencimento da última Contraprestação do Arrendamento e terão o tratamento previsto na Portaria nº 140 de 27 de Julho de 1984 do Ministério da Fazenda.
 - 4 A ARRENDATÁRIA, neste ato, reconhece à ARRENDANTE o direito de utilizar as importâncias para o pagamento de qualquer obrigação decorrente do Contrato, notadamente aquelas referentes aos pagamentos das Contraprestações do Arrendamento e do Valor Residual Garantido isto, caso a ARRENDATÁRIA não o faça nas datas em que tais obrigações se tornarem devidas.
 - 5 Em ocorrendo o previsto na cláusula 4 acima, a ARRENDATÁRIA mediante simples solicitação da ARRENDANTE, se compromete a repor, no prazo de 05 (cinco) dias contados de tal solicitação o valor utilizado, na sua totalidade devidamente corrigido, sob pena de caracterizar o inadimplemento contratual previsto na cláusula 18 do Contrato.
- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Baurer, 07 DE AGOSTO DE 1995.

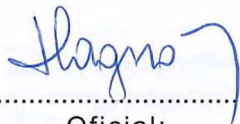
ARRENDANTE:  	ARRENDATÁRIA:  SMP&B PROPAGANDA LTDA.
DEVEDORES SOLIDÁRIOS 1. NOME: RAMON HOLLERBACH CARDOSO CPF/CGC: 143.322.16-72 ENDEREÇO: RUA DO OURO, N. 1138 APT. 60 VV FERRIDOR	2. NOME: CRISTIANO DE MELLO RAZ CPF/CGC: 129.449.476-72 ENDEREÇO: RUA VIRGINIA, N. 45
3. NOME: _____ CPF/CGC: _____ ENDEREÇO: _____	4. NOME: _____ CPF/CGC: _____ ENDEREÇO: _____
TESTEMUNHAS 1. NOME:  R.G.: 3.974.461	2. NOME:  R.G.: 41.735

JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 – 3241.0033

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 07 (sete) páginas, devidamente autenticadas e perfuradas com a chancela de uso desta Serventia, é reprodução fiel do original, protocolado e registrado, em microfilme, sob o nº 2252044/95, de acordo com a legislação de Registros Públicos vigente.

São Paulo, 22 de Setembro de 2005.



.....
Oficial:

Bel. José Augusto Leite de Medeiros
Oficial Substituto:

Bel. Graciano Pinheiro de Siqueira
Prepostos Autorizados:

Carlos Aparecido Alípio - Claudio Roberto Teixeira
Ivanildo José da Rocha - João de Deus Ganci
Liovaldo Cagnotto

Ofício nº 0403/2005 – CPMI – CORREIOS – SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, datado de Brasília, 01 de Agosto de 2005, combinado com o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG. 36.527/2005 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – GABINETE DO CORREGEDOR GERAL, datado de São Paulo, 17 de Agosto de 2005 e com o Ofício nº 2229/2005 – Processo nº 000.05.096023-7 CP-599 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FORO CENTRAL CÍVEL – 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS – 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS, datado de São Paulo, 13 de Setembro de 2005.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE AUMENTO DE CAPITAL
SOCIAL EM SOCIEDADE COMERCIAL**

DE

HOTELEIRA TURÍSTICA INTEGRAL LIMITADA.

**CNPJ. nº 43.429.596/0001-52
NIRE. 35.200.604.316**

Pelo presente instrumento,
nesta e melhor forma de direito,

DANIELLE CLOUZET ROMAN, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade R.G nº 9.618.000-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 129.361.768-75, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo na Alameda Lorena nº 1.052, apto 151, Jardim Paulista, CEP: 01424-001,

MISSIONES ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 43.104.769./0001-62, com sede na Av. Ipiranga nº 318 – Bloco A – 5º andar, São Paulo, Capital, CEP: 01046-010, com seus atos constitutivos registrados no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 17.299 no dia 11.03.80 e sua última alteração registrada sob nº 274.154 em 13.08.96, representada neste ato por sua sócia – gerente, Sra. **DANIELLE CLOUZET ROMAN**, já qualificada;

MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 54.961.222/0001-08, com sede na Av. São Luiz nº 104- Loja, São Paulo, Capital, com seus atos constitutivos registrados no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 111.664, em 26.09.1985 e sua última alteração registrada sob nº 355.278 em 16.12.1997, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. **OSVALDO DANIEL SALAS**, argentino, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade brasileira para estrangeiros RNE. nº Y 045.450 – I, expedida pelo SPMAF/SR/SP, e do CPF/MF nº 106.943.988-61, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras nº 292, Cotia, Estado de São Paulo,

únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade que gira nesta praça sob a denominação social de **HOTELEIRA TURÍSTICA INTEGRAL LTDA.**, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 108.002/92-5 em Sessão de 14 de julho de 1992, e alterações posteriores arquivadas sob nº s 131.805/96-4 em Sessão de 16 de agosto de 1.996 e a última delas arquivada sob nº 226.583/96-0 em Sessão de 23 de dezembro de 1.996,

têm, entre si, justo e contratado
**PRESENTE COMPROMISSO DE AUMENTO
DE CAPITAL SOCIAL**, que se regerá pelas
cláusulas e condições seguintes:

12 JUN 1998
3588101
ESTADO DE SÃO PAULO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
1º OFÍCIO DE REGISTRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0634
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 001 do documento

com 004 páginas. Certidão na
última página.

I

Os contratantes são sócios quotistas da empresa acima identificada, cada um possuindo determinada quantidade de quotas sociais, que são de valor nominal de R\$.1,00 (um mil real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

DANIELLE CLOUZET ROMAN	2% 23.592 cotas	R\$. 23.592,00
MISSIONES ADM. DE BENS S/C. LTDA	39% 460.044 cotas	R\$. 460.044,00
MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA	59% 695.964 cotas	R\$. 695.964,00
TOTAL	1.179.600 cotas	R\$. 1.179.600,00

II

Os sócios, após análise contábil que mandaram proceder na sociedade, verificaram a necessidade de aumentar o capital social em mais R\$.600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer frente a compromissos assumidos e para poder manter a atividade decorrente de seu objeto social.

III

Em vista disso, resolvem assumir o presente compromisso, pelo qual os contratantes farão novos aportes de capital social, os quais serão subscritos nas mesmas proporções que cada um deles já mantém na sociedade, a saber:

DANIELE CLOUZET ROMAN	2%	12.000 cotas	R\$. 12.000,00
MISIONES ADM. DE BENS S/C. LTDA.	39%	234.000 cotas	R\$. 234.000,00
MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.	59%	354.000 cotas	R\$. 354.000,00
TOTAL DO APORTE	100%	600.000 cotas	R\$. 600.000,00

IV

Após a concretização do aumento de capital ora contratado, as participações societárias passarão a ser individualizadas da seguinte forma:

DANIELE CLOUZET ROMAN	2%	35.592 cotas	R\$. 35.592,00
MISIONES ADM. DE BENS S/C. LTDA.	39%	694.044 cotas	R\$. 694.044,00
MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.	59%	1.049.964 cotas	R\$. 1.049.964,00
TOTAL DO CAPITAL.....		1.779.600 cotas	R\$. 1.779.600,00

V

A integralização da parte do capital social correspondente a cada um dos sócios ora contratantes, deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data, preferencialmente em moeda corrente nacional ou, alternativamente, através de conferência de bens imóveis.

[Handwritten signatures and initials]

12 JUL 2005
3588101

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0635
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 002 do documento

com 004 páginas. Certidão na

última página.



Parágrafo Único - No caso de que o aporte ocorra através de conferência de bens imóveis, estes deverão estar livres e desembaraçados de todo e quaisquer ônus e serão previamente avaliados por empresa idônea indicada pela unanimidade dos sócios e cujas despesas daí decorrentes correrão por conta do sócio que os ofertou.

VI

No caso de que algum dos sócios não cumpra sua parte da obrigação, ficará facultado a outro sócio de fazê-lo, completando a parte devida pelo sócio inadimplente. Nesse caso, este sócio receberá a parcela das quotas do sócio que inadimpliu, cujos valores serão calculados percentualmente, tomando-se em conta o Patrimônio Líquido que será levantado de forma contábil, avaliados os bens por seus valores reais de mercado.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento que é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as duas testemunhas no final nomeadas que também assinam.

São Paulo, 06 JUL. 2001 de 2.001.

[Handwritten signatures]
DANIELLE CLOUZET ROMAN

MISIONES ADMINISTRAÇÃO
DE BENS S/C. LTDA.
(Danielle Clouzet Roman)

[Handwritten signature]
MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
(Osvaldo Daniel Salas)

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
Nome: **MARIA CARMEN L. M. FERNANDES**
RG. n.º: **15 822.088-2 SSP/SP**

2. *[Handwritten signature]*
Nome: **REGINA HELENA VALERIANO DE BRITTO**
RG. n.º: **13.695.181**

2º
Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0728
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0001 F. LIMA(S) DE
OSVALDO DANIEL SALAS
São Paulo, 06/07/2001
PAID: RS*****1.83 EM TESTIGO
TANIA DE FREITAS - ADVOGADA
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE 297628

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0636
Doc: 3599



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 003 do documento

com 004 páginas. Certidão na
última página.

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO
REGISTRADO, EM MICROFILME, SOB
NÚMERO 3588101

12 JUL 2001

São Paulo,

Escritório Autorizado
4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

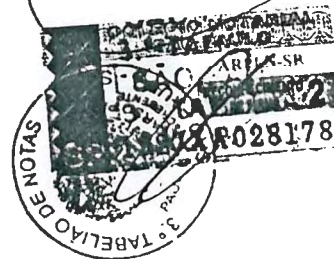
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239-10033 CEP 04008-010

MEDEIROS
IMPOSTORES LTDA

3588101

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
Tel. 239-0033 - São Paulo
MEDEIROS REGISTRO
Emolumentos R\$ 397,24
Estado R\$ 107,25
Iptasp R\$ 79,45
Registro Civil R\$ 10,86
TOTAL R\$ 603,80

3. TABELA DE NOTAS
JOSE JACQUES CARDEAL DE GODOY
TABELA
RUA LUIS, 172, FERRAS, LOJAS 23 e 24
RUA, 1001 D 251-6499 - São Paulo
RECEBIDO P/SEMPERANCA 0102 TITULOS DE
MATELE OLIVET DE SARA
SAO PAULO, 21 de JULHO de 2001
EM TESTE DA VERDADE
PAULA TAVES PEREIRA
ESCRITÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SELO 1586 27 1586 Guia n2132
EXEMPLAR Nº 315798
SELO 0681 29178-AA



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0637
3599
Doc:

JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 – 3241.0033

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 04 (quatro) páginas, devidamente autenticadas e perfuradas com a chancela de uso desta Serventia, é reprodução fiel do original, protocolado e registrado, em microfilme, sob o nº 3588101/01, de acordo com a legislação de Registros Públicos vigente.

São Paulo, 22 de Setembro de 2005.



.....
Oficial:

Bel. José Augusto Leite de Medeiros
Oficial Substituto:

Bel. Graciano Pinheiro de Siqueira
Prepostos Autorizados:

Carlos Aparecido Alípio - Claudio Roberto Teixeira
Ivanildo José da Rocha - João de Deus Ganci
Liovaldo Cagnotto

Ofício nº 0403/2005 – CPMI – CORREIOS – SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, datado de Brasília, 01 de Agosto de 2005, combinado com o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG. 36.527/2005 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – GABINETE DO CORREGEDOR GERAL, datado de São Paulo, 17 de Agosto de 2005 e com o Ofício nº 2229/2005 – Processo nº 000.05.096023-7 CP-599 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FORO CENTRAL CÍVEL – 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS – 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS, datado de São Paulo, 13 de Setembro de 2005.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matricula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj. 1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-fax: 3105-8603 - SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua Espanhola que me foi apresentado por parte de pessoa interessada.

LIVRO Nº

FOLHA 01

TRADUÇÃO Nº JR-E- 2 9 9 7 2

Escudo de Armas.- República Oriental do Uruguai.- PAPEL NOTARIAL. Bv Nº 821235.- Tab. Rossana Rodriguez Garcia - 09426/5.

Número 8. PROCURAÇÃO ESPECIAL. Por "DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA" a Dra. Maria Carmen Lima Fernandes.- Na cidade de Montevideu, no dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e um, perante mim, Rossana Rodriguez, Tabeliã, compare o Sr. José Laufer Filut, uruguaio, maior de idade, titular da cédula de identidade número 1.063.499-2, quem comparece em nome e representação em sua qualidade de Presidente da Diretoria da empresa "DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA", pessoa jurídica capaz, com sede nesta cidade em calle Plaza Independencia 830/202, e número de RUC 21.333044.0017.- E para que seja consignado neste meu Protocolo, declara que: I) A "Digold Sociedad Anónima" confere procuração especial e poder de representação a favor de MARIA CARMEN LIMA FERNANDES, brasileira, maior de idade, casada, advogada, titular da cédula de identidade número RG 15.822.088-2/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF 085692.298-60, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 1097, apartamento 22, CEP 03183-001, quem fica facultada para atuar em representação da outorgante com os mais amplos poderes para a sociedade civil denominada "MUNDO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.", com sede na Avenida São Luiz Nº 104 - Loja, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CNPJ Nº 54.961.222/0001-8: I) Assinar contratos sociais, abrir sucursais ou subsidiárias, subscrever participações sociais, podendo portanto assinar e outorgar modificações e alterações de contratos, assinar e subscrever boletos de subscrições, documentos e instrumentos particulares e ratificar os atos já praticados e outorgados. II) A mandatária fica expressamente facultada a apresentar-se e representar sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. III) A mandatária fica investida de poderes especiais para receber citações, notificações e intimações judiciais em nome da outorgante. IV) A mandatária fica investida ainda de amplos poderes para: retirar a correspondência.

INSCRIÇÃO: RG 3 11.239 - CPF 346.307.328-53 - RMSP (ISS) 8.545.237-8 - LAPS 110.591

RGS nº 082005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0638

3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 001 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matricula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj.1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-Fax: 3105-8603 - SP

Nº

JR-E-

2 9 9 7 2

Data:

02 JUL 2001

epistolar e telegráfica, certificados, cargas e encomendas terrestres, marítimas ou aéreas de qualquer país, consignadas em seu nome em toda classe de assuntos, iniciando e prosseguindo atuações administrativas de qualquer tipo, nas quais a outorgante tenha interesse ou seja parte, fazer petições de toda classe, apresentar declarações simples ou juramentadas, documentos, solicitar reconsiderações, efetuar reclamações, notificar-se em vistas ou resoluções em expedientes sumários ou atuações administrativas de qualquer tipo, juntar e desentranhar documentos e atuações, solicitar prorrogações, prazos ou esperas, requerer certificados, declarações e demais comprovantes que estime convenientes e realizar todas as gestões e diligências que forem necessárias para o melhor cumprimento do presente, que se outorga sem qualquer limitação para os fins indicados, mesmo que não se encontrem expressamente consignados. V) Na interpretação desta procuração, a mandatária deverá ser considerada como suficientemente facultada para realizar todos os atos e gestões que estime úteis e convenientes para o cumprimento das tarefas assinaladas, e deverá ser considerado como vigente e válido até que não se notifique por escrito sua revogação, renúncia ou suspensão.- CERTIFICO QUE: A) Conheço a comparecente B) A "Digold Sociedad Anonima" é pessoa jurídica capaz, constituída por Estatutos datada em 29 de dezembro de 1989, aprovados pela Inspeção Geral da Fazenda em 05 de junho de 1995, e inscritos no Registro Público e Geral de Comércio com o número 1481 da folha 1655 a folha 1655 do Livro 2, de Estatutos, em 07 de julho de 1995, Processo 12.771/95 e publicado legalmente no Diário Oficial de 28 de julho de 1995 e no "Periódico Empresarial" no dia 27 de julho de 1995. De tais Estatutos e de sua modificação datada de 09 de dezembro de 1998, aprovada pela Auditoria Interna da Nação no dia 12 de maio de 1999, inscrita no Registro Nacional de Comércio com o número 1191 a folha 1555 do livro 2 no dia 28 de maio de 1999, e devidamente publicada no Diário Oficial datado de 09 de junho de 1999 e no "Periódico Empresarial" de 08 de junho de 1999, consta que a representação da sociedade está a cargo do

11 JUL 2001

3586625

TRIBUNAL DE ECONOMIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0639

3599

Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 002 do documento

com 013 páginas. Certidão na última página.



MANOEL ANTONIO SCHMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj.1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-Fax: 3105-8603 - SP

Nº

JR-E-

2 9 9 7 2

Data:

02 JUL 2001

Presidente ou Vice-Presidente indistintamente ou dois Diretores quaisquer atuando em conjunto. Do Livro de Atas de Assembléias devidamente registrado no Registro Público e Geral de Comércio com o número 7342, à folha 163, do livro 57, em 31 de julho de 1995, consta na folha 2 da Ata de Assembléia Ordinária, datada de 15 de maio de 1996, que foi designado como Presidente da Diretoria José Laufer Filut, que se encontra no exercício de seu cargo. C) Leio esta escritura e a comparecente assin a outorga e assina, expressando fazê-lo com sua assinatura habitual. D) Registro a realização das legalizações correspondentes da primeira cópia desta escritura perante a Suprema Corte de Justiça, Ministério de Relações Exteriores e Consulado Brasileiro no Uruguai. E) Referência: Segue imediatamente à de número sete de Mandato Geral, expedida em quinze de junho, da folha dezessete a folha dezoito verso. - JOSE LAUFER, sinal. Rossana Rodriguez Garcia.

PASSADA PERANTE MIM, é primeira cópia da matrícula que autorizei, EM FÉ DO QUE e para as mandatária, expeço esta primeira cópia que chancelo, carimbo e assino no local e data de sua outorga, em duas folhas de papel notarial da série Bv números 821235 e 821236.

(a.) Rossana Rodriguez Garcia, Tabeliã.

(Em anexo):

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI.- SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA.- LEGALIZAÇÕES.- CERTIFICO QUE: ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA é Tabeliã Pública, e que a assinatura e chancela que antecederem, existentes no Formulário Notarial Série Bv número 821236, guardam semelhança com os que constam no Registro de Assinaturas a cargo da Suprema Corte de Justiça, estando no exercício de sua profissão na data da intervenção notarial precedente.- EM FÉ DO QUE, para fins de sua apresentação perante o Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e também para sua tramitação junto às Autoridades Consulares credenciadas no país que assim o aceitarem, expeço o presente que chancelo, carimbo e

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 0640

3599

Doc:

42.0124



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 003 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.



MANOEL ANTONIO SCHMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Cj.1.409 - Tel.: (011) 239-1077 - Tel-Fax: 3105-8603 - SP

Nº JR- 29972

Data: 02 JUL 2001

assinou na cidade de Montevidéu, no dia 20 de junho de 2001.

(a.) Tab. Sonia Duarte, Sub-Inspetoria Geral, Registros Notariais.- Chancela oficial.

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI.- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.- DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CONSULAR (Seção Legalizações).- VISTO para legalização da assinatura de Sonia Duarte, da Suprema Corte de Justiça. Atuação Nº 31040.- Recibo Nº 71080.- Esta legalização não faz qualquer pronunciamento sobre a validade formal do documento cuja firma se legaliza.- Montevidéu, 21 de junho de 2001.

(a.) Silvia Blanco, Técnica em Administração Pública, Chefe de Seção de Legalizações.- Chancela oficial.

(Em vernáculo): Legalização da assinatura de Silvia Blanco do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai, pelo Consulado Geral do Brasil em Montevidéu, aos 21 de junho de 2001.

(a.) Beatriz Pereira de Souza, Vice-Cônsul.- Selo consular de R\$ 20,00 ouro, com chancela consular.

Em fé do que, firmo a presente tradução.
São Paulo, 02 de julho de 2001.



MANOEL ANTONIO SCHMIDT
Tradutor Público

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0641

Fls:

3599

Doc:

92.0731*



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 004 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO, EM MICROFILME, SOB O NÚMERO **3586625**

São Paulo, **11 JUL 2001**

[Assinatura]

Escrevente Autorizado

REGISTRO 4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MEDEIROS Rua Dr Miguel Couto, 44 - São Paulo
 Tel 239-0033 CEP 01808-010 - Centro

4º REGISTRO Rua Dr. MIGUEL COUTO 44
 Tel 239-0033 São Paulo
REGISTRO

TOTAL **40,29**

Na venda, os valores incluem as custas ao Estado, Registro e taxa de contribuição ao Ipesp

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
0642

Fis: _____

3599

Doc: _____



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 005 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Bv N° 821235



ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/5

No.8.- MANDATO ESPECIAL.- Por "Digold Sociedad Anónima" a Dra. Maria Carmen Lima Fernandes.- En la ciudad de Montevideo a los quince dias del mes de junio de dos mil uno ante mí, Rossana Rodríguez, Escribana, Comparece: José Laufer Filut, uruguayo, mayor de edad, titular de la cédula de identidad número 1.063.499-2, qu en comparece en nombre y representación en su calidad de Presidente del Directorio de la empresa "DIGOLD SOCIEDAD ANÓNIMA", persona jurídica vigente, con sede en esta ciudad en la calle Plaza Independencia 830/202 y número de RUC 21.333044.0017.- Y para que lo consigne en este Protocolo dice que: I) "Digold Sociedad Anónima" confiere mandato especial y poder de representación a favor de MARIA CARMEN LIMA FERNANDES, brasilera, mayor de edad, casada, abogada, titular de la cédula de identidad número RG 15.822.088-2/SSP/SP, e inscrita en el Catastro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda, número CPF 085692.298-60, residente y domiciliada en la calle Cuiabá 1097 apartamento 22 CEP 03183-001, quien queda facultada para actuar en representación de la mandante con los mas amplios poderes para en la sociedad civil denominada "MUNDO PARTICIPACOES S/C LTDA", con sede en Avenida Sao Luiz No. 104 -Loja, Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, Brasil, CNPJ No. 54.961.222/0001-8: I) firmar contratos sociales, abrir sucursales o subsidiarias, suscribir participaciones sociales, pudiendo por tanto suscribir y otorgar modificaciones y alteraciones de contratos, firmar y suscribir boletos de suscripciones, documentos e instrumentos particulares, y ratificar los actos ya practicados y otorgados. II) La mandataria queda expresamente facultada para presentarse y representar a la sociedad ante la Junta Comercial del Estado de San Pablo y Registro Civil de Personas Jurídicas;- III) La mandataria queda investida de poderes especiales para recibir citaciones, notificaciones e intimaciones

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0643
Fls: _____
Doc: 3599

42.0134



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 006 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.

judiciales en nombre de la mandante;- IV) La mandataria queda investida aun de amplios poderes para: Retirar la correspondencia epistolar y telegráfica, certificados, cargas y encomiendas terrestres, marítimas o aéreas de cualquier país consignadas a su nombre en toda clase de asuntos, iniciando y prosiguiendo actuaciones administrativas de cualquier carácter, en que la mandante tenga interés o sea parte, hacer peticiones de toda índole, presentar declaraciones simples o juradas, escritos, solicitar reconsideraciones, efectuar reclamos, notificarse en vistas o resoluciones en expedientes sumarios o actuaciones administrativas de cualquier índole; glosar y desglosar documentos agregados y actuaciones, solicitar prorrogas, plazos o esperas, requerir certificaciones, constancias y demás comprobantes que estime convenientes y realizar todas las gestiones y diligencias que fueren necesarias para el mejor cumplimiento del presente, el que se otorga sin limitación alguna para los fines indicados, aunque no se encuentren expresamente consignados;- V) En la interpretación de este poder se deberá tener a la mandataria como suficientemente apoderada para realizar todos los actos y gestiones que estime útiles y convenientes para el cumplimiento de los cometidos señalados, y se lo deberá tener por vigente y valido hasta que no se notifique por escrito su revocación, renuncia o suspensión:- HAGO CONSTAR QUE: A) Conozco al compareciente;- B) "Digold Sociedad Anónima", es persona jurídica vigente, fue constituida por Estatutos de fecha 29 de diciembre de 1989, aprobados por la Inspección General de Hacienda el día 5 de junio de 1995, inscriptos en el Registro Publico y General de Comercio con el número 1481 del folio 1655 al folio 1655 del libro 2 de Estatutos, el día 7 de julio de 1995, Legajo 12771/95 y debidamente publicados en el Diario Oficial de fecha 28 de julio de 1995 y en el Periódico Empresarial de fecha 27 de julio de 1995.- De dichos Estatutos, y su

11 JUL
2001

3586625

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0644
Fls:
3599
Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 007 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.



PAPEL NOTARIAL

Bv N° 821236



ESC. ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA - 09426/5

modificación de fecha 9 de diciembre de 1998, aprobada por la Auditoria Interna de la Nación el día 12 de mayo de 1999, inscripta en el Registro Nacional de Comercio con el número 1191 al folio 1555 del libro 2 el día 28 de mayo de 1999, y debidamente publicada en el Diario Oficial de fecha 9 de junio de 1999 y en el Periódico Empresarial del 8 de junio de 1999, surge que la representación de la sociedad esta a cargo del Presidente o Vicepresidente indistintamente o dos Directores cualesquiera actuando conjuntamente.- Del Libro de Actas de Asambleas debidamente certificado por el Registro Público y General de Comercio con el número 7342 al folio 163 del libro 57, el día 31 de julio de 1995, surge a fojas 2 el acta de Asamblea Ordinaria de fecha 15 de mayo de 1996, por la cual fue designado como Presidente del Directorio José Laufer Filut, quien se encuentra en el ejercicio de su cargo.- C) Esta escritura es leída por mí y el compareciente así la otorga y firma declarando hacerlo con su firma habitual.-D) Prevengo la realización de las legalizaciones correspondientes de la primera copia de esta escritura ante la Suprema Corte de Justicia, Ministerio de Relaciones Exteriores, Consulado Brasileiro en Uruguay.- E) Referencia: Sigue inmediatamente a la número siete de Mandato General, extendida el día quince de junio del folio diecisiete al folio dieciocho vuelto.-JOSE LAUFER.- Un signo.- ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA.-

PASO ANTE MI, es primera copia de la matriz que autorice, EN FE DE ELLO y para la mandataria, expido esta primera copia que signo, sello y firmo en el lugar y fecha de su otorgamiento en dos hojas de papel notarial de la Serie Bv número 821235 y 821236.-

ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA
ESCRIBANA

RQS n° 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0645
	3599
Doc:	



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 008 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.

42RTO.SP



11 JUL 2001 3586625

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0646
Fls:
35 9 9
Doc:



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 009 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MONTEVIDÉU

Recibo: R\$ 24,00 ouro
Tab. 4/6
ou \$ 340,-

Reconheço verdadeira a assinatura de Silvia Blouin

do Departamento Consular do Ministério
das Relações Exteriores do Uruguai.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que
assinei e fiz selar com o Selo de Armas deste Consulado-Geral.

Montevideu, 21 JUN. 2001



Beatriz Pereira de Souza
Beatriz Pereira de Souza
Vice-Cônsul

A presente legalização é, única e exclusivamente, um
ato de reconhecimento de firma que não implica
apreciação do mérito do documento.

11 JUL 2001 3580025

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0647	
Fls:	3599
Doc:	



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 010 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.

11 JUL 2001 1002 3586625



REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACION CONSULAR
(Sección Legalizaciones)

VISTO para la legalización de la firma de SONIA DUARTE S.C.J.



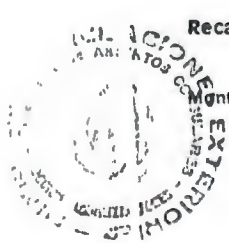
Actuación Nro. 31040 Recibo Nro. 71080

Esta certificación no entraña pronunciamiento alguno acerca de la validez formal del documento cuya firma se certifica.

Arancel : Artículo 240 inciso D, Ley 16170 de 28.12.90.

Tipo de Cambio 70

Recaudado en \$ 105 en \$ 105



Montevideo, 21/06/01

[Signature]
Adm. Silvia Blanco
Técnico en Administración Pública
Jefe de Sección Legalizaciones

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0648
Doc: 3599

130743



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 011 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.



SUPREMA CORTE
DE JUSTICIA

-----REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY-----

-----SUPREMA CORTE DE JUSTICIA-----

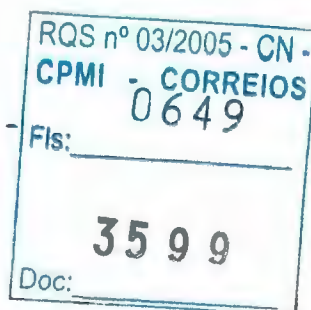
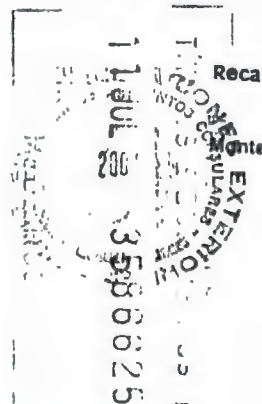
-----LEGALIZACIONES-----

CERTIFICO QUE:ROSSANA RODRIGUEZ GARCIA, - - - - -

es Escribano Público, y la firma y signo que anteceden,
existentes en el precedente Sellado Notarial Serie Bv.
Número 821236, guardan similitud con los que obran
en el Registro de Firmas a cargo de la Suprema Corte -
de Justicia, estando en el ejercicio de su profesión a
la fecha de la intervención notarial precedente.-

EN FE DE ELLO, a los efectos de su presentación ante
el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República
Oriental del Uruguay, y asimismo para su tramitación
ante las Autoridades Consulares acreditadas en el País,
que así lo aceptaren, expido el presente que sello, sig
no y firmo en la ciudad de Montevideo, el 20 de junio
de 2001.-

Esc. SONIA DUARTE
Sub-Insp. Gral.
Reg. NOTARIALES



7.3.535



EM BRANCO

4º Registro de Títulos e Documentos

Página n.º 012 do documento

com 013 páginas. Certidão na
última página.

93470.8P

11 JUL 2001 3586625

JR. TRADUÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.
Traduções Juramentadas
R: 24 de Maio, 35 - 10º and. Cj. 1014
Fone/Fax: 223-7333 - e-mail: jrnc@uol.com.br
Tradução Nº 2991
Data: 02.07.2001...



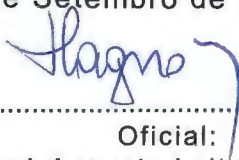
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0650
3599
Doc:

JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 – 3241.0033

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 13 (treze) páginas, devidamente autenticadas e perfuradas com a chancela de uso desta Serventia, é reprodução fiel do original, protocolado e registrado, em microfilme, sob o nº 3586625/01, de acordo com a legislação de Registros Públicos vigente.

São Paulo, 22 de Setembro de 2005.



.....
Oficial:

Bel. José Augusto Leite de Medeiros

Oficial Substituto:

Bel. Graciano Pinheiro de Siqueira

Prepostos Autorizados:

Carlos Aparecido Alípio - Claudio Roberto Teixeira

Ivanildo José da Rocha - João de Deus Ganci

Liovaldo Cagnotto

Ofício nº 0403/2005 – CPMI – CORREIOS – SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, datado de Brasília, 01 de Agosto de 2005, combinado com o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG. 36.527/2005 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – GABINETE DO CORREGEDOR GERAL, datado de São Paulo, 17 de Agosto de 2005 e com o Ofício nº 2229/2005 – Processo nº 000.05.096023-7 CP-599 – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FORO CENTRAL CÍVEL – 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS – 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS, datado de São Paulo, 13 de Setembro de 2005.